



# Diário Oficial

Nº 11.094 - Ano XLV

Terça-feira, 14 de abril de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 18.701 DE 13 DE ABRIL DE 2015

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.768.908,36 (Dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e oito reais e trinta e seis centavos).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 2.768.908,36 (Dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e oito reais e trinta e seis centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2014:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07130	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.365.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.210.364	EDUCAÇÃO INFANTIL - TERMO DE COMPR. PAR Nº201500188/FNDE/MEC. R \$
124.644,10	
12.365.4011.1004	AQUISIÇÃO, MANUT. E REF. DE BENS MÓVEIS: MOB. E EQUIP. ADMINISTRATIVOS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.210.364	EDUCAÇÃO INFANTIL - TERMO DE COMPR. PAR Nº201500188/FNDE/MEC. R \$
77.614,24	
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3048.1161	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES / PLANOS COMUNITÁRIOS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.341	GERAL-CONTR.REP. Nº783600/2013MIN.CID.CX.PR.Nº2581.1004.2634/2013. R \$
2.566.650,02	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.768.908,36</b>	

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente, de Educação Infantil - Termo de Compr. PAR Nº201500188/FNDE/MEC e Contr.Rep.Nº783600/2013Min.Cid.Cx.Pr.nº2581.1004.2634/2013.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de abril de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 15/10/15003/PG/SME e 15/10/15487/PG/SMI e publicado pela Coordenação de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 18.702 DE 13 DE ABRIL DE 2015

*INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar e disciplinar os procedimentos de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar e racionalizar a gestão de documentos, otimizar o fluxo de trabalho, proporcionar e garantir segurança e confiabilidade de informações; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar a pesquisa e aumentar a celeridade da disponibilização de informações e reduzir os custos operacionais e de armazenamento da documentação,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Processo Administrativo Eletrônico como meio de tramitação de processos administrativos, informações e documentos do Município de Campinas. § 1º O Sistema Eletrônico de Informações, da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC, é o sistema oficial de tramitação de processos eletrônicos administrativos e informações em meio digital do Município de Campinas.

§ 2º Nos casos em que for utilizado o SEI-PMC este substitui o sistema PMC para todos os fins, inclusive na geração de número de processo e como ferramenta de localização e tramitação de processos e documentos.

§ 3º Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no SEI-PMC dispensam sua formação e tramitação física.

§ 4º O SEI-PMC deverá ser utilizado por todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Município na tramitação de processos e documentos entre si, bem como na tramitação de processos junto a outras entidades que suportem o formato eletrônico.

§ 5º O sistema de Processos Administrativos (PMC) atualmente em uso pela Prefeitura de Campinas será utilizado concomitantemente ao SEI-PMC, pelo prazo de 06 (seis) meses.

§ 6º O prazo previsto no § 5º deste artigo poderá ser prorrogado, nos termos do art. 5º deste Decreto.

**Art. 2º** São diretrizes do SEI-PMC:

I - garantia da confiabilidade e integridade das informações relativas a documentos e processos realizados;

II - transparência;

III - gestão visando a facilidade e agilidade na obtenção de informações gerenciais e de caráter estratégico relativas a documentos e processos, bens e serviços adminis-

trativos;

IV - celeridade no andamento processual e na movimentação de documentos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campinas;

V - adoção de práticas de gestão alinhadas com os princípios da sustentabilidade e com a redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade institucional.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito (SMCGP), na qualidade de Órgão Gestor do SEI-PMC:

I - dispor, por meio de Resolução, sobre os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico;

II - elaborar e disseminar instrumentos orientadores do sistema;

III - gerenciar o sistema de permissões, cadastrar e gerenciar usuários, estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;

IV - gerir e manter o sistema atualizado e alinhado às necessidades operacionais da Prefeitura;

V - promover a capacitação de servidores;

VI - avaliar os resultados e propor os ajustes necessários visando o aprimoramento do sistema.

§ 2º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Órgão Gestor do SEI-PMC;

**Art. 4º** Poderão ser cadastrados como usuários do sistema os servidores e empregados da administração direta e indireta, bem como aqueles que mantenham relação contratual com a Prefeitura Municipal de Campinas, respeitados os critérios para definição de perfil estabelecidos pelo Órgão Gestor do SEI-PMC.

§ 1º Poderá ser franqueado o acesso a processos específicos no âmbito do SEI-PMC a pessoas físicas não vinculadas à Administração Pública Municipal de acordo com critérios definidos pelo Órgão Gestor do SEI-PMC.

§ 2º O credenciamento do usuário externo será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado, perante servidor autorizado.

§ 3º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

§ 4º O credenciamento no SEI-PMC de servidores públicos e de pessoas físicas não vinculadas à Administração Pública Municipal é ato pessoal e intransferível, estando condicionado à aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a consequente responsabilização do usuário em caso de uso indevido.

**Art. 5º** A implantação do SEI-PMC no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campinas será gradual, de acordo com as normas complementares propostas pelo Órgão Gestor do SEI-PMC.

**Art. 6º** O SEI-PMC ficará disponível, preferencialmente, no endereço de internet sei.campinas.sp.gov.br ou em outro definido pelo Órgão Gestor do SEI-PMC.

**Art. 7º** São deveres de todos os usuários do SEI-PMC:

I - verificar a existência de processos tramitados eletronicamente para a unidade à qual o usuário está vinculado;

II - usar adequadamente o SEI-PMC;

III - registrar todas as atividades de gestão documental no SEI-PMC;

IV - não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal;

V - manter a cautela necessária na utilização do SEI-PMC, a fim de evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às informações do sistema;

VI - encerrar a sessão de uso do SEI-PMC ou bloquear a estação de trabalho sempre que se ausentar do computador, evitando assim a possibilidade de uso indevido das informações por pessoas não autorizadas;

VII - evitar o uso de senhas compostas de elementos facilmente identificáveis por possíveis invasores, tais como, nome do próprio usuário, nome de membros da família, datas, números de telefone, letras e números repetidos, entre outros;

VIII - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam por em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou das transações em que esteja habilitado;

IX - não fornecer a sua senha de acesso ao SEI-PMC a outros usuários;

X - comunicar ao Órgão Gestor do SEI-PMC toda e qualquer mudança percebida em privilégios, inferiores ou superiores, de acesso ao sistema de disponibilização para alteração de documentos e processos estabelecidos para seu perfil.

XI - os titulares das respectivas unidades são responsáveis pela comunicação e alteração dos perfis e da lotação dos servidores usuários.

**Parágrafo único.** O descumprimento ao disposto neste artigo implicará a apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

**Art. 8º** Em caso de inoperabilidade parcial ou completa do SEI-PMC ou de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-PMC, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo os documentos deverão ser digitalizados e inseridos no SEI-PMC imediatamente quando do restabelecimento e disponibilidade do sistema, sendo prioritários os documentos que devam ser apreciados com urgência em virtude de prazo legal instituído, juntamente com o registro da data e hora da impossibilidade técnica;

§ 2º Considera-se para efeitos da instrução processual a data e o horário do recebimento do documento físico na unidade que efetuar o recebimento.

§ 3º Todos os documentos recebidos em virtude da inoperabilidade parcial ou completa do SEI-PMC ou de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-PMC devem ser entendidos como documentos comprobatórios, inclusive para fins de arquivo.

§ 4º O Órgão Gestor do SEI-PMC divulgará no portal de internet da Prefeitura as informações sobre a indisponibilidade do SEI-PMC.

**Art. 9º** Os processos eletrônicos no âmbito do SEI-PMC deverão ter:

I - numeração única gerada automaticamente pelo sistema, em formato definido pelo Órgão Gestor do SEI-PMC;

II - registro de data e horário conforme horário oficial de Brasília;  
 III - nome atribuído ao documento eletrônico que faça referência ao seu conteúdo, a fim de facilitar a compreensão do histórico do processo.

**Art. 10.** Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI-PMC terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica, que poderá ser:

I - assinatura cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário, com fornecimento de nome de usuário e senha;

II - assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

§ 2º Para todos os efeitos legais, no âmbito do SEI-PMC, a assinatura cadastrada e a assinatura digital têm a mesma validade, o que substitui para todos os fins outras formas de assinatura, inclusive aquela aposta em documento físico.

§ 3º Os documentos gerados eletronicamente que tiverem sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas terão o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.

§ 4º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável, devido ao grande volume ou por motivo de ilegitimidade, devem ser identificados e indicados no sistema eletrônico, podendo ser mantidos nas unidades ou nos setores responsáveis, pelo tempo necessário à conclusão do respectivo processo.

**Art. 11.** Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantam a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.

**Art. 12.** As unidades que tiverem cadastro no SEI-PMC ficam responsáveis por tomar conhecimento dos processos eletrônicos a elas encaminhados, devendo instruí-los em tempo hábil e promover o encaminhamento a outras unidades conforme competência.

§ 1º A tramitação no SEI-PMC ocorrerá mediante o direcionamento eletrônico do processo à próxima unidade que nele deverá atuar.

§ 2º Toda movimentação gerada no SEI-PMC será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que lhe deu causa, informação essa acessível às partes cadastradas em cada processo.

§ 3º As anulações e retificações de eventos realizados pelos usuários deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

§ 4º Após a publicação, assinatura e visualização por outros usuários, os documentos não poderão ser alterados ou excluídos, sendo a retificação realizada pela inclusão de novo documento.

§ 5º Em caso de recebimento de processo eletrônico fora de sua competência, a unidade que o recebeu deverá devolvê-lo ao remetente, informando o motivo.

§ 6º A autuação e as juntadas serão efetuadas em meio eletrônico no âmbito do próprio sistema.

**Art. 13.** O processo será arquivado quando determinado pela autoridade competente.

**Art. 14.** Observado o disposto na legislação arquivística brasileira e nas normas municipais específicas de temporalidade, os documentos originais, independentemente do meio onde forem gerados, após serem arquivados eletronicamente, poderão ser eliminados ou transferidos para outro local.

**Art. 15.** Os documentos externos recebidos em formato eletrônico ou que forem digitalizados e inseridos no SEI-PMC serão considerados como originais, tramitando somente em meio eletrônico.

**Art. 16.** As certidões, os contratos, as notas fiscais e os demais documentos comprobatórios originais emitidos por entes externos à administração municipal deverão ser mantidos em arquivo, após inserção no SEI-PMC, nos respectivos órgãos da administração direta ou indireta, que deverão promover a guarda determinada, nos termos estabelecidos em normas municipais de temporalidade.

**Parágrafo único.** Antes de seu envio para arquivamento, o número do documento gerado pelo SEI-PMC, juntamente com a palavra SEI, deve ser registrado fisicamente na parte superior direita do documento.

**Art. 17.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de abril de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário-Chefe de Gabinete

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme os elementos constantes no protocolo nº 2015/10/17.473, em nome do Departamento de Informatização - DEINFO, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE EM 13 DE ABRIL DE 2015

**Protocolado n.º 14/10/28.632 PG**

**Interessada: Secretaria Municipal de Educação**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, e finalmente, à vista da manifestação precedente da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 107 a 108, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato da Ilma. Sra. Secretária de Educação à fl. 128, de contratação direta da empresa TSP Editorial Ltda., para a aquisição da coleção "Quem ama educa", de autoria do Dr. Içami Tiba, composta por 18 livros temáticos acompanhados de DVD, além de outras 03 obras relacionadas ao assunto, na forma e quantidades estabelecidas em Projeto Básico acostado às fls. 79 a 90, justificado às fls. 02 a 04 e proposta comercial apresentada às fls. 64 a 68, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 1.518.270,00 (Hum milhão, quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Secretaria de Educação para as demais providências, ressaltando que a contratação dar-se-á pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

**Processo Administrativo n.º: 14/10/26.077**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Tomada de Preços nº 02/2015

**Objeto:** Execução de obras de reforma elétrica na EMEF Prof.º Zeferino Vaz - CAIC. O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para revisão das especificações técnicas contidas no Anexo I - Pasta Técnica e eventual alteração do edital. Oportunamente, será divulgada nova data da sessão pública.

Campinas, 13 de abril de 2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

### PORTARIA Nº 106/15

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,**

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo nº **15/10/16.650**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(a)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n.º(s) **36.646-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de abril de 2015

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 111/15

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,**

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **15/10/13.179**, onde figura

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: **(19) 3755-6533** ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
Campinas, 07 de abril de 2015

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 112/15

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Resolve**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 002/13, protocolado nº 12/12/2.416, referente ao servidor de matrícula funcional nº 55.838-9, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 03 (três) dias**, por infração ao artigo 184, inciso IV, sendo **01 (um) dia**, convertido em multa a ser calculada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento/dia, com fulcro no artigo 197, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 07 de abril de 2015

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 114/15

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/13, do protocolado nº 13/10/16.382, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(a) (s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 108.073-3, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 07 de abril de 2015

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 126/15

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 15/10/18.015, onde figura como interessado o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 128.159-3, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997, contados a partir de 13 de abril de 2014.

Campinas, 13 de abril de 2015

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 127/15

Pela prorrogação do afastamento preventivo da servidora de matrícula funcional nº 122.578-2, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de abril de 2015, em razão dos fatos narrados no protocolado nº 15/10/6.480, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 14.070, de 10 de setembro 2002.

Campinas, 13 de abril de 2015

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

### EXTRATO

**Processo Administrativo n.º 14/10/51971 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 407/14 **Ata de Registro de Preços n.º 163/15 Detentora da Ata:** M.G. DE S. LEITE - MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP **CNPJ n.º 06.260.248/0001-78 Objeto:** Registro de preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 39,40), 02 (R\$ 26,00), 08 (R\$ 277,95), 13 (R\$ 440,99), 14 (R\$ 64,00), 15 (R\$ 680,00), 42 (R\$ 2,38), 43 (R\$ 2,99), 50 (R\$ 1,49), 94 (R\$ 19,64), 95 (R\$ 21,38), 96 (R\$ 19,05), 100 (R\$ 0,35), 101 (R\$ 0,20), 120 (R\$ 1,12), 123 (R\$ 4,99), 124 (R\$ 0,14), 125 (R\$ 0,20), 129 (R\$ 0,84), 132 (R\$ 1,04) e 133 (R\$ 1,09) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 14/10/51971 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 407/14 **Ata de Registro de Preços n.º 164/15 Detentora da Ata:** QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. - ME **CNPJ n.º 08.685.690/0001-71 Objeto:** Registro de preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 1,40), 04 (R\$ 0,81), 05 (R\$ 1,20), 16 (R\$ 650,00), 18 (R\$ 102,90), 19 (R\$ 144,00), 21 (R\$ 294,40), 22 (R\$ 417,00), 23 (R\$ 419,00), 24 (R\$ 604,00), 26 (R\$ 0,40), 27 (R\$ 7,40), 28 (R\$ 5,10), 29 (R\$ 74,00), 30 (R\$ 94,00), 32 (R\$ 1,00), 33 (R\$ 0,86), 34 (R\$ 2,50), 44 (R\$ 190,00), 45 (R\$ 41,00), 46 (R\$ 74,00), 55 (R\$ 8,97), 59 (R\$ 12,03), 66 (R\$ 2,60), 71 (R\$ 0,61), 74 (R\$ 9,49), 76 (R\$ 2,83), 78 (R\$ 2,17), 79 (R\$ 3,78), 80 (R\$ 6,44), 87 (R\$ 11,89), 88 (R\$ 12,99), 89 (R\$ 16,30), 90 (R\$ 16,79), 97 (R\$ 18,99), 99 (R\$ 24,50), 103 (R\$ 0,35), 109 (R\$ 2.990,00), 110 (R\$ 115,00), 111 (R\$ 108,00), 112 (R\$ 108,00), 113 (R\$ 68,90), 115 (R\$ 115,40) e 134 (R\$ 11,37) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 14/10/51971 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 407/14 **Ata de Registro de Preços n.º 165/15 Detentora da Ata:** FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP **CNPJ n.º 52.245.412/0001-95 Objeto:** Registro de preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 260,00), 07 (R\$ 328,00), 09 (R\$ 0,50), 10 (R\$ 38,80), 11 (R\$ 256,00), 12 (R\$ 256,50), 17 (R\$ 947,00), 47 (R\$ 73,90), 48 (R\$ 74,00), 49 (R\$ 110,00), 73 (R\$ 2,50), 82 (R\$ 9,00), 83 (R\$ 2,75), 84 (R\$ 2,29), 85 (R\$ 2,77), 93 (R\$ 20,99), 105 (R\$ 80,00), 108 (R\$ 1.500,00), 114 (R\$ 143,00), 116 (R\$ 8,15), 117 (R\$ 8,42) e 119 (R\$ 41,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 14/10/51971 Interessado:** Secretaria Municipal de

Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 407/14 **Ata de Registro de Preços n.º 166/15 Detentora da Ata:** MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP **CNPJ n.º 09.628.662/0001-85 Objeto:** Registro de preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 20 (R\$ 184,55), 35 (R\$ 7,15), 53 (R\$ 2,60), 54 (R\$ 0,50), 68 (R\$ 5,00), 69 (R\$ 7,20), 70 (R\$ 11,35), 81 (R\$ 7,89), 104 (R\$ 0,82), 107 (R\$ 1,88), 121 (R\$ 3,86), 127 (R\$ 1,23), 128 (R\$ 0,79), 130 (R\$ 2,45) e 131 (R\$ 2,45) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 14/10/51971 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 407/14 **Ata de Registro de Preços n.º 167/15 Detentora da Ata:** CRM MULTIELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI **CNPJ n.º 05.208.559/0001-25 Objeto:** Registro de preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 25 (R\$ 0,24), 51 (R\$ 1,05), 52 (R\$ 0,40), 56 (R\$ 7,64), 57 (R\$ 8,52), 58 (R\$ 45,00), 60 (R\$ 13,70), 61 (R\$ 18,04), 62 (R\$ 3,50), 63 (R\$ 3,50), 64 (R\$ 3,50), 65 (R\$ 3,89), 67 (R\$ 2,84), 75 (R\$ 14,05), 77 (R\$ 5,06) e 126 (R\$ 0,29) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 14/10/51971 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 407/14 **Ata de Registro de Preços n.º 168/15 Detentora da Ata:** LINA HILLMAN MATERIAIS ELÉTRICOS & CIA LTDA. **CNPJ n.º 60.520.921/0001-07 Objeto:** Registro de preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 31 (R\$ 1,75), 36 (R\$ 2,50), 37 (R\$ 1,71), 38 (R\$ 2,23), 39 (R\$ 3,20), 40 (R\$ 0,28), 41 (R\$ 3,00), 72 (R\$ 0,22), 102 (R\$ 0,69) e 106 (R\$ 2,06) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 14/10/51971 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 407/14 **Ata de Registro de Preços n.º 169/15 Detentora da Ata:** WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP **CNPJ n.º 56.512.338/0001-87 Objeto:** Registro de preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 86 (R\$ 4,95) e 92 (R\$ 25,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 14/10/51971 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 407/14 **Ata de Registro de Preços n.º 170/15 Detentora da Ata:** VINICIUS ALEX LEREMEN - ME **CNPJ n.º 08.272.357/0001-30 Objeto:** Registro de preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 91 (R\$ 28,00), 98 (R\$ 28,00) e 122 (R\$ 7,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 12/10/17466 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 257/12 **Contratada:** VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA **CNPJ n.º 45.993.490/0001-02 Termo de Contrato n.º 37/13 Termo de Aditamento n.º 46/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 01/04/2015 e reajuste no percentual de 2,18%, válido a partir de 04/12/2013 e de 4,24% válido a partir de 04/12/2014. **Valor Total já Reajustado:** R\$ 3.193.802,24 **Assinatura:** 01/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 14/10/43465 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 32/15. **Ata de Registro de Preços n.º 171/15 Detentora da Ata:** ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME **CNPJ n.º 08.266.102/0001-65 Objeto:** Registro de preços de serviços de locação de projetor e tela de projeção. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 404,00), 02 (R\$ 745,00), 03 (R\$ 497,00) e 04 (R\$ 351,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 11/10/37720 Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Convite n.º 01/12 **Contratada:** NELSON DA SILVA PINTO & CIA. LTDA. - ME **CNPJ n.º 04.207.188/0001-02 Carta-Contrato n.º 09/12 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 04/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 09/04/2015 **Valor:** R\$ 58.398,18 **Assinatura:** 09/04/2015.

## EXTRATO

**Processo Administrativo n.º 11/10/43685 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta n.º 02/13 **Contratada:** ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA **CNPJ n.º 68.000.199/0001-91 Termo de Contrato n.º 11/13 Termo de Aditamento n.º 47/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 02 meses, a partir de 01/04/2015. **Valor:** R\$ 692.220,34 **Assinatura:** 01/04/2015.

**Processo Administrativo n.º 14/10/63277 Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 31/13 **Contratada:** FOSTER LIMA. - MECNPJ n.º 03.390.722/0001-98 **Termo de Contrato n.º 96/15 Objeto:** Prestação de serviços de reprografia, plotagem, scanner, e encadernação. **Valor:** R\$ 218.400,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/04/2015.

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 133 de 26 de Março de 2015

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata n.º. 436, de 25 de Setembro de 2014, resolve:

**Artigo 1º** - Fica tombado do **Processo n.º. 007/14 - "Bondes e seus Equipamentos Remanescentes"**, os elementos elencados a seguir:

- Um bonde localizado na Associação Atlético Banco do Brasil Campinas - Jardim das Paineiras, veículo série nº 01;
- Um bonde localizado no Clube Campineiro de Regatas e Natação - Distrito de Sousas, veículo última série da E.F.S. vindo de Belo Horizonte/MG;
- Quatro bondes no interior do Parque Portugal, veículos que circularam pela cidade;
- Grupo Motor-gerador original do sistema de bondes, atualmente instalado no Par-

que Portugal, mantendo a pintura negra das peças;

e) Equipamentos elétricos originários do sistema de bondes, instalados atualmente no Parque Portugal;

f) Postejamento em ferro fundido e fiação do atual traçado entre o depósito dos Bondes e Avenida Júlio Prestes no interior do Parque Portugal, originalmente instalados pelas ruas da cidade;

g) Trilhos originais (tipo fenda) instalados atualmente no interior do Parque Portugal, ressaltando que nas trocas e manutenção permaneçam em exposição ou exibição estática;

h) Linha férrea existente, sendo possível sua modificação para ampliação, manutenção ou novo traçado, mantendo no mínimo o mesmo tamanho da atual.

i) Pintura de todos os bondes aqui citados, em suas cores e padrões de desenhos originais, definidos por esta Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural.

**Parágrafo primeiro** - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos itens tombados acima listados deverá ser precedida de autorização prévia do Condepacc.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, é zero.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de abril de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Presidente do Condepacc

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 134 de 28 de Março de 2015

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata nº. 438, de 13 de Novembro de 2014, resolve:

**Artigo 1º** - Ficam tombados do processo 06/2008, "04 imóveis: Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 548; Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 576; Imóvel à Avenida Francisco Glicério nº. 601 e Imóvel à Rua Duque de Caxias nº. 385", edificações em estilo eclético, da primeira metade do século XX, inseridas no entorno do Largo do Pará, os três imóveis listados a seguir (mapa em anexo):

1- Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 548, quarteirão 1104, lote 03/04, Centro.

2- Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 576, quarteirão 1104, lote 01/02, Centro.

3- Imóvel à Rua Duque de Caxias nº. 385, quarteirão 1092, lote 17, Centro.

**Parágrafo primeiro** - O imóvel à Avenida Francisco Glicério, nº 601, quarteirão 1092, lote 15, foi retirado do processo nº 06/2008 por decisão do Conselho por sua descaracterização com a retirada dos jardins e escadaria da fachada sul, bem como posteriormente a retirada da entrada da garagem que ficava ao fundo do lote.

**Parágrafo segundo** - Fica preservado nas três edificações tombadas:

- 1- volumetria;
- 2- cobertura;
- 3- fachadas;
- 4- elementos de ornamentação.

**Parágrafo terceiro** - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos bens tombados acima listados deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo Condepacc.

**Parágrafo quarto** - Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

**Artigo 2º** - A área envoltória dos bens tombados no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, é zero.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente os bens tombados por esta resolução.

**Artigo 4º** - Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização dos bens tombados. **Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 08 de abril de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Presidente do Condepacc

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 135 de 07 de Abril de 2015

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata nº. 440, de 11 de Dezembro de 2014, resolve:

**Artigo 1º** - Ficam tombados do Processo nº 29/2008, "Imóveis do entorno da Praça Luís de Camões", os quatro imóveis elencados a seguir (mapa em anexo):

- 1- Rua Barreto Leme, 357 - Qt. 143 - lote 15;
- 2- Rua Barreto Leme, 375 - Qt. 143 - lote 14;
- 3- Rua Barreto Leme, 377 - Qt. 143 - lote 13;
- 4- Rua Saldanha Marinho, 657 - Qt. 143 - lote 12.

**Parágrafo primeiro:** Fica preservado nas quatro edificações tombadas:

- 1- volumetria;
- 2- cobertura;
- 3- fachadas;
- 4- elementos de ornamentação.

**Parágrafo segundo** - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos quatro bens tombados acima listados deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo Condepacc.

**Parágrafo terceiro** - Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

**Artigo 2º** - A área envoltória dos bens tombados no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, é zero.

**Artigo 3º** - O Conselho aprova a Abertura do Processo de Estudo de Tombamento nº. 008/14, dos quatro imóveis listados a seguir (mapa em anexo):

- 1- Rua 11 de agosto, 423 - Qt. 106 - lote 13;
- 2- Rua 11 de agosto, 443 / 445 - Qt. 106 - lote 14 / 15;
- 3- Rua 11 de agosto, 451 (esquina com Rua Barreto Leme, 300) - Qt. 106 - lote 16;
- 4- Av. Andrade Neves, 620 - Qt. 110 - lote 18.

**Artigo 4º** - O Conselho aprova a retirada/arquivamento dos imóveis abaixo descritos do Processo de Estudo de Tombamento nº. 029/08:

Rua 11 de agosto, 438/450 Qt. 144 - lote 11/12; Rua 11 de agosto, 458 - Qt. 144 - lote 2; Rua 11 de agosto, 640/650 - Qt. 141 - lote 19/18; Av. Andrade Neves, 314/318 - Qt. 06 - lote 32; Av. Andrade Neves, 332 - Qt. 106 - lote 30; Av. Andrade Neves, 340/342/344 - Qt. 106 - lote 29; Av. Andrade Neves, 371 esquina Rua Barreto Leme, 150 - Qt. 59 - lote 1; Av. Andrade Neves, 568 - Qt. 109 - lote 31; Av. Andrade Neves, 570 - Qt. 109 - lote 30; Av. Andrade Neves, 580 - Qt. 109 - lote - 29; Av. Andrade

Neves, 582/584 - Qt. 109 - lote 28; Av. Andrade Neves, 592 - Qt. 109 - lote 27; Rua Dr. Mascarenhas, 396 - Qt. 109 - lote 24; Rua Dr. Mascarenhas, 402 - Qt. 109 - lote 23; Rua Dr. Mascarenhas, 404 - Qt. 109 - lote 22; Rua Dr. Mascarenhas, 412 - Qt. 109 - lote 21; Rua Dr. Mascarenhas, 420 - Qt. 109 - lote 20; Rua Dr. Mascarenhas, 428 - Qt. 109 - lote 19; Rua Marechal Deodoro, 326 - Qt. 143 - lote 1; Rua Marechal Deodoro, 334 - Qt. 143 - lote 2; Rua Marechal Deodoro, 376/378 - Qt. 143 - lote 9/8; Rua Marechal Deodoro, 394 - Qt. 143 - lote 10; Rua Saldanha Marinho, 669 - Qt. 143 - lote 11; Rua Saldanha Marinho, 714 esquina Rua Marechal Deodoro, 421 - Qt. 193 - lote 9; Rua Saldanha Marinho, 724 - Qt. 193 - lote 8; Rua Saldanha Marinho, 732 - Qt. 193 - lote 7; Rua Saldanha Marinho, 740 - Qt. 193 - lote 6; Rua Saldanha Marinho, 750 - Qt. 193; - lote 5; Rua Sebastião de Souza, 243 - Qt. 109 - lote 4; Rua Sebastião de Souza, 251 - Qt. 109 - lote 5; Rua Sebastião de Souza, 259 - Qt. 109 - lote 6; Rua Sebastião de Souza, 267 - Qt. 109 - lote 7; Rua Sebastião de Souza, 275 - Qt. 109 - lote 8; Rua Sebastião de Souza, 283 - Qt. 109 - lote 9; Rua Sebastião de Souza, 319/329 - Qt. 141 - lote 2/1.

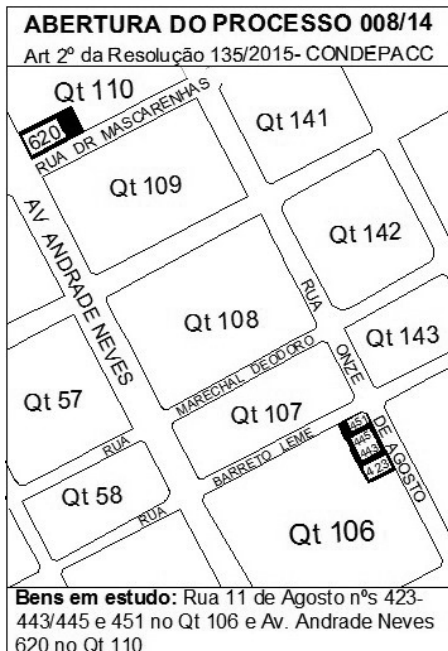
**Artigo 5º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente os bens tombados por esta resolução.

**Artigo 6º** - Faz parte desta resolução os dois (2) mapas de identificação e localização dos quatro (4) bens tombados no artigo 1º, e dos quatro (4) bens em estudo de tombamento do processo 008/14 aberto no artigo 3º desta resolução.

**Artigo 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**BENS TOMBADOS**- Entorno da Praça Luís de Camões  
**1- Rua Barreto Leme nº 357, Qt 143, lote 15**  
**2- Rua Barreto Leme nº 375, Qt 143, lote 14**  
**3- Rua Barreto Leme nº 377, Qt 143, lote 13**  
**4- Rua Saldanha Marinho nº 657, Qt 143, lote 12**  
**A Área Envolvória dos bens tombados é zero.**



**Bens em estudo:** Rua 11 de Agosto nºs 423-443/445 e 451 no Qt 106 e Av. Andrade Neves 620 no Qt 110.

Campinas, 08 de abril de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Presidente do Condepacc

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 13/10/44796

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 050/2014.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviço de Transporte através de Veículos Passageiros, tipo Ônibus e Micro-ônibus, com motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 1.179,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais), a favor da empresa **VM DE SOUZA TRANSPORTES - ME**, conforme Ata de Registro de Preços nº 178/2014;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de abril de 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA CONJUNTA SME/SMCASP Nº 01/2015

A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso das atribuições dos seus cargos, **RESOLVEM:**  
**Art. 1º** Em atendimento ao disposto pelo artigo 2º, § 1º do Decreto nº 17.772, de 14/11/2012, **ALTERAR** a Comissão Municipal de Coordenação de Segurança Escolar, definida pela Portaria Conjunta SME/SMCASP nº 01/2012, na seguinte conformidade:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Luiz Roberto Marighetti - matrícula nº 119.675-8;

II - Representantes dos NAEDs:

a) NAED Norte: Rosana Cortês Mathias de Souza - matrícula nº 122.157-4

b) NAED SUL: Magda Nunes Gonçalves Zanoni - matrícula nº 108.186-1

c) NAED Leste: Teresa Cristina Loureiro Peluso - matrícula nº 108.012-1

d) NAED Noroeste: Margarida Montejano da Silva - matrícula nº 119.854-8

e) NAED Sudoeste: Carla Regina Gonçalves de Souza - matrícula nº 119.602-2

III - A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública será representada pelo Inspetor de Projetos Sociais em exercício.

**Art. 2º** As atribuições da Comissão Municipal de Cooperação de Segurança Escolar estão definidas no artigo 3º do Decreto nº 17.772/2012.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria Conjunta SME/SMCASP nº 01/2012, de 19 de novembro de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2015

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Processo Administrativo nº 14/10/1810 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Referência:** Pregão eletrônico nº 112/2014. **Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Buffet.

**TORNAR SEM EFEITO**

A **Autorização de Despesa** a favor da empresa **Manequinho de Campinas - Rotisserie e Panificadora Ltda. - EPP** - CNPJ 74.254.624/0001-71, no valor de R\$ 34.202,00, publicada no DOM do dia 13/04/15.

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## PROTOCOLADO Nº 13/10/00489 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

À vista da solicitação de fl. 1.061, das demais informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 1.069 a 1.071/verso e 1.072 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro pela empresa F.G. Junior & Cia Ltda., no valor de R\$ 2.930,90 (Dois mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos), documento acostado à fl. 412, relativa ao Termo de Contrato nº 160/13 (fls. 432 a 440), que tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que à fl. 1.063 a Coordenadoria Setorial de Nutrição desta Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa em questão para a retirada da garantia, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

Publique-se.

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº 38/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e **CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 19/2012, publicada em 21 de dezembro 2012, que dispõe sobre a regulamentação da organização do trabalho dos Professores Efetivos Adjuntos I e II;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 15/2014, publicada em 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre o processo de Atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de trabalho aos Professores PEB I, PEB II, PEB III, Adjunto I, Adjunto II e aos professores substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs) da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 07/2015, publicada em 09 de março de 2015, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas/turmas em caráter de substituição ao longo do ano de 2015 (FASE V), aos professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, que se encontram em regimes jurídicos denominados Titular de Cargo Efetivo ou Função

Pública ou Função Atividade e substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs);

**CONSIDERANDO** o Comunicado SME 95/2014, de 11/09/2014, que dispõe sobre a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores Infantojuvenis I / Agentes de Educação Infantil, pós-recurso em instância única;

#### COMUNICA:

1) **Os professores Adjuntos II e TJs dos Anos Finais e EJA/Anos Finais do Ensino Fundamental dos componentes curriculares Matemática, Língua Portuguesa, História, Inglês, Ciências, Geografia, Artes e Educação Física**, que estão sem aulas/turmas atribuídas ou que ficaram sem as aulas/turmas atribuídas em função de ingresso e exercício de professores titulares de cargo, ou ainda que estejam com a sua Jornada/Carga Horária incompleta **deverão comparecer** para participação em processo de nova escolha de aulas, na seguinte conformidade:

Local: Paço Municipal - 9º Andar - Sala 10.

Data: 15/04/2015.

Horário: 09:00.

2) **Os professores titulares de cargo efetivos**, inclusive os Adjuntos I e II, habilitados para ministrarem aulas nos componentes curriculares Matemática, Língua Portuguesa, História, Inglês, Ciências, Geografia, Artes e Educação Física dos Anos Finais e EJA/Anos Finais do Ensino Fundamental, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), deverão comparecer para participação em processo de escolha no local, data e horário especificados no item 1 deste Comunicado.

Campinas, 13 de abril de 2015

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 13/04/2015

Protocolado n.º: 15/10/14155 PG

Interessadas: SME/Associação Chance Internacional Co-gestora da CEI NAVE MÃE RUBEM ALVES - JARDIM CAMPOS ELÍSEOS

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no protocolo em epígrafe, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali incertos, **AUTORIZO**:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade Associação Chance Internacional Co-gestora do CEI NAVE MÃE RUBEM ALVES - JARDIM CAMPOS ELÍSEOS, por 09 (nove) meses e 15 dias, a partir de 16/04/2015, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante estimado de R\$ 1.059.643,30 (Um milhão cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta Centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### PORTARIA FUMEC Nº 22/2015

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2014, do concurso público homologado em 26/02/2015, pela presente,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Revogar o item da Portaria FUMEC nº 13/2015, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP:

GABRIEL DE ABREU PARANHOS

GERLÂNDIA SILVA SANTOS MARTINS

JORGE LUIZ BORATTO POSTIGA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2015

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**

Presidente da FUMEC

### CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

#### EDITAL 01/2014

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **16/04/2015 (quinta-feira)**, às **09h00**, ao **Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - Ceprocamp - Av. 20 de Novembro, 145, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
- 2) - Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU - Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém-formado

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida, na reunião, a presença dos convocados.**

CARGO 001: P.E.P. (SUBEIXO I - ADMINISTRAÇÃO) - GESTÃO E NEGÓCIOS		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
12	WAGNER GOMES SEBASTIAO	00000302661165

CARGO 008: P.E.P. (SUBEIXO X - SEGURANÇA) - AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA		
---	--	--

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
5	EDISON BENEDITO LOPES MARCON	00000057727132

CARGO 017: P.E.P. (SUBEIXO XXVI - ENFERMAGEM) - AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
9	ESTEFANIE SIQUEIRA VIGATO	0000044798952

CARGO 025: P.S.E.P. (ÁREA HOSPEDAGEM) - HOSPITALIDADE E LAZER		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1	CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	00000345279153

Campinas, 13 de abril de 2015

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**

Presidente da FUMEC

### COMUNICADO FUMEC

**Comunicamos que a realização da Avaliação Periódica de Desempenho da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, prevista para realizar-se de 16 de março a 14 de abril de 2015, referente aos períodos avaliativos de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012 e de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, FICA PRORROGADA até o dia 17 de abril de 2015.**

**O prazo para recurso, por conseguinte, será de 22 a 24 de abril de 2015, devendo o servidor protocolar formulário específico para tal fim.**

Campinas, 13 de abril de 2015

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

FUMEC

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na norma contida no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar, às **8H30MIN** do dia **22/04/2015**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

#### 01) PROTOCOLO 2009/10/25138

Recorrente: ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/58974

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificação nº 006984/2009

**Relator: Alexandre Fávoro**

#### 02) PROTOCOLO 2009/10/41558

Recorrente: HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/03/47080

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - guia nº 007923/2009

**Relator: José Antônio Khattar**

#### 03) PROTOCOLO 2006/10/03383

Recorrente: ANGELINA APPARECIDA CIARAMICOLI GALASSI

Recursos Voluntários: Protocolos nº2013/10/47407 e 2010/10/35321

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificações nº 220006101 e 220.006.103

**Relatora: Célia Alvarez Gamallo Piassi**

#### 04) PROTOCOLO 2012/10/47981

Recorrente: MRV-ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2013/10/31049

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificação nº 015341/2012

**Relator: Alexandre Fávoro**

#### 05) PROTOCOLO 2008/03/03911

Recorrente: PAULA REGINA MAIOLINI QUAIATTI

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/50336

Tributo/Assunto: IPTU - Rvisão de Lançamento

**Relator: Danilo da Fonseca Crotti**

#### 06) PROTOCOLO 2010/10/00857

Recorrente: JOSÉ CARLOS MORAES

Recurso Voluntário: Protocolo 2013/10/29902

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificação nº 09090/2009 e 09094/2009

**Relatora: Regina Helena Costella**

#### 07) PROTOCOLO 2012/10/55134

Recorrente: CONSTRUTORA COLMÉIA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2013/10/61830

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - guia nº 015467/2012

**Relator: José Antônio Khattar**

**OBSERVAÇÃO** - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

**EDGAR VALVERDE**

AFTM-matr.45894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários



**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo: 2015/03/7833****Interessado: Reinaldo de Oliveira Santos**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 191,1026 UFIC - referente ao recolhimento a maior de ITBI através da guia nº. 586645, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 29), publicada no DOM de 07/04/2015 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 13 de abril de 2015

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**  
COORDENADOR**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 1997/75308****Interessado: José Gonçalves Paes**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente à notificação de ISS Responsabilidade Solidária Nº 980.001.562, correspondente ao valor original de 1.291,0961 UFIC's, ID - 1167828, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo: 2011/03/03963****Interessado: Carlita dos Santos Reis**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 142,6799 UFIC** - decorrente do **recolhimento em duplicidade** das parcelas 04/60 a 07/60 do acordo nº 319066/2010, relativo ao IPTU, exercícios 1992 a 1996, incidentes no imóvel cadastrado sob o nº **3451.41.68.0240.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome.

**Protocolo: 2011/10/24464****Interessado: Crecio Biazon Auto Elétrica ME**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 357,6549 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN, relativo à inscrição municipal nº 21.162-1, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 58), publicada no DOM de 21/07/2014 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/10/26372****Interessado: DMV Telecom Com. e Serv. de Produtos de Informática Ltda. EPP**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 165,2714 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade do ISSQN Próprio em 03/2011, relativo à inscrição municipal nº 105.980-7, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 18), publicada no DOM de 24/04/2012 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/38998****Interessado: Fatto Marketing e Eventos Ltda. EPP**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 196,4652 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN de 06/2011 por meio do Simples Nacional, relativo à inscrição municipal nº 162.811-9, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 23), publicada no DOM de 24/04/2012 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/40670****Interessado: Gardner Denver Nash Brasil Ind. e Com. de Bombas Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 382,7871 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade do ISSQN, relativo à inscrição municipal nº 30.238-4, reco-

nhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 28), publicada no DOM de 27/09/2012 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/48475****Interessado: Osvaldo Francisco Evangelista Assoalhos**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 9,0404 UFIC - referente ao recolhimento indevido do ISSQN em 10/2011, relativo à inscrição municipal nº 122.804-8, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 12), publicada no DOM de 17/08/2012 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2012/03/9401****Interessado: Carlos Osmar Baptistella**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 30,5504 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Estimativa de 2012, relativo à inscrição municipal nº 111.537-5, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 14), publicada no DOM de 27/11/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2012/10/11325****Interessado: Estrela Alva Obras e Serviços Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 334,8468 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade do ISSQN, relativo à inscrição municipal nº 134.528-1, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 42), publicada no DOM de 14/08/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2012/10/11415****Interessado: Hen Serviços Administrativos Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 229,0762 UFIC - referente ao recolhimento indevido de ISSQN, relativo à inscrição mobiliária nº. 170.645-4, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria do Setor de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 14), publicada no DOM de 21/07/2014 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/05006****Interessado: Ana Carolina Nery de Paula Leite**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 22,1632 UFIC** - decorrente do **recolhimento a maior** do IPTU/Taxa de Sinistro, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3421.42.60.0368.01134**, tendo em vista que foram recolhidas a cota única e a parcela 01/04, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome.

**Protocolo: 2013/03/14646****Interessado: Sandra Aparecida Sotero**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 94,0000 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2013, relativo à inscrição municipal nº 174.664-2, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 11), publicada no DOM de 06/05/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2013/03/17259****Interessado: Alfredo Ayusso Júnior**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor

de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 164.0000 UFICs** - referente ao recolhimento indevido do ISSQN, dos meses de setembro a dezembro de 2013, relativos à inscrição municipal nº 160347-7, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 10), publicada no D.O.M. de 29/05/2014, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/21986**

**Interessado: Herbene Antonio de Tolosa**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 73,0954 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 05/60 do acordo nº 389018/2013, relativo ao ISS-Ofício, exercícios de 2002 a 2004, incidentes na inscrição municipal nº 31402, ocorridos em 21/11/2013 e 25/11/2013, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/21987**

**Interessado: Herbene Antonio de Tolosa**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 133,7712 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 05/30 dos honorários advocatícios atinentes aos Processos de Execução Fiscal nº 546494/2006 e 546458/2007, relativos ao ISS-Ofício, exercícios de 2002 a 2004, incidentes na inscrição municipal nº 31402, ocorridos em 21/11/2013 e 25/11/2013, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/22001**

**Interessado: André Godoy Sousa**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 184,3780 UFIC** - decorrente do recolhimento maior do IPTU/Taxa de Lixo, emissão Fevereiro/2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3443.53.00.0309.00000, tendo em vista que foram recolhidas a cota única e as parcelas 01/11 a 08/11, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome.

**Protocolo: 2013/03/22053**

**Interessado: Pablo Cesar**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 235,0021 UFIC** - decorrente do recolhimento do ISS-Ofício, emissão Agosto/2012, incidente na inscrição municipal nº 244999-4, tendo em vista que foram pagas a parcela 01/05 e, intempesivamente, a cota única, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome.

**Protocolo: 2013/03/22169**

**Interessado: Andrea Aparecida Leite de Campos Rodrigues**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 25,5183 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 07/10 do IPTU/Taxa de Lixo, emissão Fevereiro/2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3443.53.23.0388.00000, ocorridos em 06/09/2013 e 08/10/2013, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome.

**Protocolo: 2013/03/22243**

**Interessado: Cleber Pereira dos Santos**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 197,7461 UFIC** - decorrente dos pagamentos: das parcelas 02, 08, 09 e 10 dos acordos nºs 310037/2010, 310032/2010 e 310038/2010, relativos ao IPTU, exercícios de 2001, 2002, 2004 a 2009, incidentes no imóvel cadastrado sob o nº 3363.31.51.0184.00000, e ainda, das parcelas 02/09, 07/09 a 09/09 dos honorários advocatícios atinentes à Execução Fiscal nº 503946/2008-2ª V, tendo em vista a decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias-DR1, publicada no DOM em 26/08/2009, protocolado nº 2004/10/01737, determinando o cancelamento dos lançamentos e débitos de IPTU, para os imóveis do loteamento denominado Parque Aeroporto, a partir do exercício de 1988, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, considerando que, o direito de pleitear créditos anteriores a 11/12/2008, extinguiu-se com o decurso do prazo

de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 168 da Lei Federal nº 5.172/66-CTN. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2013/03/22318**

**Interessado: Christiana Blattner Bisco**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 44,5676 UFICs** - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 60/60 do acordo nº 049231/2004, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3421.51.45.0999.01028, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, considerando que o direito de pleitear créditos anteriores a 06/11/2008 extinguiu-se com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN). **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou por restituição, caso, após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2013/03/22391**

**Interessado: Vera Lucia Vazan Leme da Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 58,2672 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01/12 e 01/06 dos acordos nºs: 372564/2012 e 372560/2012, relativos ao IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, exercícios de 2006 e 2007, incidentes no imóvel cadastrado sob o nº 3431.32.36.0228.06016, ocorridos em 16/07/2012 e 05/12/2012, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome.

**Protocolo: 2013/03/22471**

**Interessado: Edinei Pereira Carvalho**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 47,7522 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 05/11 do IPTU/Taxa de Lixo, exercício de 2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3451.13.51.0052.00000, tendo em vista o pagamento via carnê e, por débito em conta, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/22724**

**Interessado: Aparecida Rosa de Lima da Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 39,1513 UFIC** - decorrente do recolhimento maior da parcela 07/11 do IPTU/Taxa de Lixo, exercício de 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3322.32.29.0249.00000, uma vez que fora recolhido o importe de R\$ 162,89 quando o correto seria R\$ 65,45, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome.

**Protocolo: 2013/03/22829**

**Interessado: Nelson Busso**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 295,1583 UFIC** - decorrente do recolhimento maior da parcela 10/13 dos honorários advocatícios (Ordem nº 13744/2012) relativos ao saldo devedor do IPTU/Taxa de Lixo, exercícios de 2005 e 2006, incidentes no imóvel cadastrado sob o nº 3421.34.27.0330.01001, tendo em vista que fora recolhido o importe de R\$ 760,00 quando o correto seria R\$ 25,41, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome.

**Protocolo: 2013/03/23337**

**Interessado: Carlos Eduardo Dias**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 385,3423 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 08/11 a 11/11 do IPTU/Taxa de Lixo, exercício de 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3261.63.42.0351.01001, tendo em vista o pagamento via carnê e por débito em conta, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome.



**Protocolo: 2014/03/1839****Interessado: Marcos Vinícius Tiritan**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 160,7200 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade do ISSQN de 2013, relativo à inscrição municipal nº 260.880-4, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 35), publicada no DOM de 27/11/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/06245****Requerente: ANTONIO JOSÉ SANTANA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 113,7040 UFIC** - decorrente do pagamento indevido, em duplicidade e a maior, para a parcela 12/30 do carnê de Acordo dos Honorários Advocáticos referente aos lançamentos de IPTU/Taxas dos exercícios de 1997 a 2010 (Acordo nº 383599/2013), para o imóvel 3452.44.07.0051.01001, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/6352****Interessado: Elizete Maria de Oliveira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 24,1545 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade para a parcela 01/03 IPTU/Taxas de 2014 relativo ao imóvel 3433.24.55.0079.01001 ocasionado por erro na montagem do carnê do imóvel 3433.24.55.0099.0001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 12), publicada no DOM de 09/12/2014 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2014/03/06962****Interessado: SERGIO RICARDO BATISTA DA SILVA**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **houve a apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 21,0640 UFIC** - referente ao recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) cota única da Taxa de Lixo, exercício 2014, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3352.31.60.0165.01001, tendo em vista que fora recolhida em 10/02/2014 e 12/02/2014, através dos documentos nºs: 123054827 e 121088674, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, em consonância com o parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela **forma de compensação**, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos termos dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/7681****Interessado: Adelino Bispo Gonzaga**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 22,3884 UFIC - referente ao pagamento em duplicidade para a parcela 01/02 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3442.51.70.0379.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/8015****Interessado: Julio Rodrigues de Andrade**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a solicitação de compensação do valor recolhido em duplicidade para a(s) parcela(s) 02 a 06/11 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2012, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3344.63.40.0059.00000, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o alegado.

**Protocolo: 2014/03/8025****Interessado: Nelson Vitorio Diturri Agostinho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 72,9878 UFIC's - referente ao valor recolhido em duplicidade para a(s) parcela(s) 04 e 05/11 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.31.15.0514.01001, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade

**compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2014/03/8055****Interessado: Orlando dos Santos**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 387,4795 UFIC's - referente ao valor recolhido a maior para a(s) parcela(s) 04/21 do Acordo 408646/2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3322.21.26.0008.01001, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade **compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2014/03/8382****Interessado: Alceu Miguel**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 47,9110 UFIC's - referente ao recolhimento a maior para a parcela 02/02 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2012, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.42.66.0001.03006, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade **compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2014/03/8518****Interessado: Aparecida Hideko Wakano**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 31,5637 UFIC** - referente ao pagamento em duplicidade para a parcela 01/02 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.21.29.0259.01027, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/08961****Interessado: RICARDO GODOI DE TOLEDO GOULART**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 22,2704 UFIC** - referente ao recolhimento indevido, em duplicidade, para a Parcela 03/03 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2014 para o imóvel 3421.43.30.0059.01064, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/08977****Requerente: PEDRO VILAS BOAS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 184,5759 UFIC** - decorrente do pagamento indevido, a maior, para a parcela 04/07 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2014 para o imóvel 3423.42.34.0320.01047, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/11052****Interessado: Marcelo Daniel Hobeika**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente ao IPTU/Taxas do exercício de 2002, correspondente ao valor original totalizando 839,2483 UFIC's, código cartográfico nº 3431.52.61.0103.01001, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo: 2014/03/17210****Interessado: Juarez Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 230,0000 UFICs** - referente ao recolhimento indevido do ISSQN 2010, relativos à inscrição municipal nº 117161-5, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 17), publicada no D.O.M. de 10/10/2014, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso, no momento de efetivar o pagamento da restituição, constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução

Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/19583**

**Interessado: Eliane Borges de Moraes**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** dos créditos referentes ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2007, 2008 e 2009, correspondentes ao valor original totalizando 725,6309 UFIC's, código cartográfico nº 3413.34.82.0426.01001, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo: 2014/03/24318**

**Interessado: Valéria Cristina Kaschel Vieira Bosso**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 363,8875 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ITBI através das guias nº 507709 e 507710, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 18), publicada no DOM de 24/12/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/24702**

**Interessado: Antônio Eleotério de Moraes**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 73,0835 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade para as parcelas 01/03 a 03/03 IPTU/Taxas de 2014 relativo ao imóvel 3433.51.94.0026.01001 ocasionado por erro na montagem do carnê do imóvel 3433.52.00.0309.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 18), publicada no DOM de 26/11/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/27643**

**Interessado: Sidney Tomas de Aquino e Cia Ltda Me**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente ao Auto de Lançamento AIIM Principal - ISSQN nº 3372-B-1, ID - 5386, correspondente ao valor original de 13.797,1783 UFIC's, ID - 5386, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo: 2014/03/27694**

**Interessado: Ezequiel Vieira Severino**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente ao IPTU/Taxas do exercício de 2001, correspondente ao valor original de 885,9785 UFIC's, código cartográfico nº 3362.63.07.0835.01001, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo: 2014/03/28860**

**Interessado: Sílvia Helena Camargo B. da Silva**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** dos créditos referentes ao IPTU/Taxa de Lixo referente aos exercícios de 1989, 1990, 1991 e 1992, correspondentes ao valor original totalizando 146,6456 UFIC's, código cartográfico nº 3251.41.81.0113.01001, em nome de Espólio de Paulina de Souza Camargo, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Campinas, 13 de abril de 2015

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
Diretor DCCA

---

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

---

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo nº 2015/03/6115**

**Cartográfico: 3421.63.37.0361.01001**

**Interessado: Nilza Mello Marques Pinto**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/23747**

**Interessado: Maria Felícia Monteiro da Silva**

**Código Cartográfico: 3321.64.75.0001.17006**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, INDEFIRO O PEDIDO, pelos motivos especificados: A requerente possui mais de um imóvel.

**Protocolo nº 2015/03/6074**

**Cartográfico: 3453.24.86.0052.00000**

**Interessado: Denise Aparecida Gomes**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente

nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

---

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo nº 2015/03/00675**

**Cartográfico: 3362.43.92.0098.00000**

**Interessado: Jussara Motta da Silva**

**Assunto: Impugnação de IPTU 2014 REEMISSÃO**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2014 Reemissão para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07, e por não ter utilizado o Requerimento Único descrito na IN 11/2012 do Secretário de Receitas, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

---

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS ERRATA

**Protocolo: 2015/03/3370**

**Interessado: Gislaïne Parra dos Santos Sperandio**

**Imóvel: 3362.41.70.0250.00000**

**Assunto: Revisão de IPTU**

Consubstanciado nas disposições do Art.87 da Lei 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls 26, publicada no DOM de 26/03/2015, contém erro na transcrição do Código Cartográfico, retifico a decisão nos seguintes termos:

Onde se lê: **Imóvel: 3362.47.70.0250.00000**

leia-se: **Imóvel: 3362.41.70.0250.00000**

**Protocolo: 2015/03/3373**

**Interessado: Gislaïne Parra dos Santos Sperandio**

**Imóvel: 3362.41.70.0250.00000**

**Assunto: Revisão de IPTU**

Consubstanciado nas disposições do Art.87 da Lei 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls 26, publicada no DOM de 26/03/2015, contém erro na transcrição do Código Cartográfico, retifico a decisão nos seguintes termos:

Onde se lê: **Imóvel: 3362.47.70.0250.00000**

leia-se: **Imóvel: 3362.41.70.0250.00000**

Campinas, 10 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

---

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS ERRATA DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo nº 2014/03/19.197**

**Interessado: Leandro Luiz Gonçalves dos Santos**

**Código Cartográfico: 3343.61.27.1343.05009**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DA HABITAÇÃO POPULAR, onde se lê: a partir de 2012, leia-se a partir de 2014.

Campinas, 10 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

---

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo nº 2014/03/22.923**

**Interessado: Claudia Praxedes**

**Cartográfico: 3453.34.25.0138.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2008 e 2009 (retroativos reemitidos em 2014)**

**Protocolo nº 2015/03/2077**

**Cartográfico: 3242.14.78.0360.01001**

**Interessado: ENY PASSINI MORENO**

**Assunto: Impugnação de IPTU 2002, 2003, 2004, 2005 e 2008**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do IPTU 2002, 2003, 2004, 2005 e 2008 para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/7092**

**Cartográfico: 3362.43.49.0201.00000**

**Interessado: Jerrilison Izaías Serradilha**

**Assunto: Revisão de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de Revisão de IPTU para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/22.463**

**Interessado: Leonel Ducini**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.12009**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/3308**

**Cartográfico: 3343.51.65.0527.01001**

**Interessado: Maria Dominicia da Silva**

**Assunto: Revisão de IPTU 2014 retroativos- Isenção por Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão de IPTU para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/3323**

**Cartográfico: 3362.43.93.0452.00000**

**Interessado: Thiago Toshiop Tanuma**

**Assunto: Revisão de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de Revisão de IPTU 2014 em reemissão para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/20.095**

**Interessado: Wania Cristina Neves de Lima**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.14002**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/22.476**

**Interessado: Patricia Aparecida Gonzalez**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.16003**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/22.536**

**Interessado: Aparecida Mariano Dias**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.22005**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/22.484**

**Interessado: Tania Regina Ramos Gonçalves**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.08016**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/22.507**

**Interessado: Vera Lucia Candida da Silva**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.12006**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/23.749****Interessado: Juvelina Barbosa Gonçalves****Cartográfico: 3321.64.28.0001.11002****Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, publique-se, após o decurso do prazo recursal, encamine-se à CSCLI/DRI/SMF para providências decorrentes da decisão. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/23.746****Interessado: DANIELA DO ROSÁRIO****Cartográfico: 3361.51.85.0344.01001****Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012, publique-se, após o decurso do prazo recursal, encamine-se à CSPFCLI/DRI/SMF para providências decorrentes da decisão. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/23.756****Interessado: Marlene Maciesque****Cartográfico: 3321.64.28.0001.12015****Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, publique-se, após o decurso do prazo recursal, encamine-se à CSCLI/DRI/SMF para providências decorrentes da decisão. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/23.740****Interessado: Wagner Roberto Bajano****Cartográfico: 3361.52.37.0048.01001****Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012, publique-se, após o decurso do prazo recursal, encamine-se à CSPFCLI/DRI/SMF para providências decorrentes da decisão. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/22.923****Interessado: Claudia Praxedes****Cartográfico: 3453.34.25.0138.01001****Assunto: Revisão do IPTU 2008 e 2009 (retroativos reemitidos em 2014)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2008 E 2009 (RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR PARA O EXERCÍCIO DE 2009, mantendo-se inalterado o lançamento de 2008 e cancelando-se o lançamento originalmente constituído de 2009, pois não há amparo legal para a concessão do benefício para o exercício de 2008, haja vista o fato imponível do imposto se dar em 1º de Janeiro e a transmissão da propriedade para a beneficiária ter sido efetivada em 15/09/2008, conforme conta na Matrícula do Imóvel, registrada o Cartório de Registro de Imóveis competente, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 c/c art. 149 e 173 do C.T.N.. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento revisado será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO**

Protocolo: 2013/03/21.731

Interessado: Igreja Batista do Livre Arbítrio de Campinas

Código Cartográfico: 3452.11.11.0045.01001

**ASSUNTO: RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3452.11.11.0045.01001**, a partir do exercício de 2010, haja vista que referido imóvel integra o patrimônio do interessado, instituição religiosa, e nele funciona um templo religioso, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão enquadra-se na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74, da Lei Municipal 13.104/07 e alterações.

Campinas, 09 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

PROTOCOLO: 2010/10/29880

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2010 E 2013

REQUERENTE: GELVÂNIA MARIA VAZ DA COSTA

COD. CARTOGRÁFICO: 3423.63.79.0027.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do Artigo 66, combinado com o artigo 3º e do Artigo 70 da lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamentos de IPTU, exercício 2013, para o imóvel identificado sob o nº 3423.63.79.0027.01001, nos termos do Artigo 63, §2º, da Lei 13.104/07, em face do não atendimento da notificação publicada no Diário Oficial do Município, de 13/03/2015.

Campinas, 09 de abril de 2015

**ALOÍCIO CARLOS MONTEIRO AMADEU**

AFTM Matrícula nº 63348-8 - Coordenador CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/  
SMF****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINIS-  
TRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2005/10/11493 - e anexo: 2006/10/12954 e 2012/03/02595****Interessado: Idelina Alves de Faria Fredericci****Cartográfico: 3441.31.76.0001.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro os pedidos de revisão** dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 e 2012 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3441.31.76.0001.01001**, tendo em vista que o não atendimento da notificação, efetuada por via postal com aviso de recebimento em 20/09/2014 e publicação no DOM de 12/09/2014, sem justificativa ou contestação formalizada, conforme Parecer Fiscal à fls. 51-v, consubstanciado nos termos do art. 63, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita** do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU do exercício de 2006, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU para os exercícios de 2013 a 2015 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-4 e o ano-base para fins de depreciação de 1980 para 1977, conforme Parecer Fiscal às fls. 50 e 52, consubstanciado nos termos dos arts. 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais 12.445/05 e 13.209/07 e Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2007/03/01027****Interessado: Wilson Roberto Menon****Cartográfico: 3442.63.22.0034.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** do lançamento de IPTU do exercício de 2007, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3442.63.22.0034.00000**, e **determino o cancelamento dos créditos tributários referentes aos lançamentos de IPTU** do exercício financeiros de 2007 do imóvel codificado sob cartográfico nº **3442.63.22.0034.00000**, em face de decisão publicada no DOM de 14/01/2006 que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU, desde o exercício de 2001, haja vista a desapropriação do imóvel pelo DER-SA - Desenvolvimento Rodoviário S.A, para implantação do anel viário de Campinas e Diretriz Viária de Via Marginal, conforme Parecer Fiscal às fls. 15. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2007/03/03430**

**Interessado: Natalino Rodrigues**  
**Cartográfico: 3433.12.81.0664.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2007**, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/07; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2010 a 2015** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3433.12.81.0664.00000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 41,83m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2006, conforme apurado em vistoria fiscal realizada no local em 25/11/2010, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 18 e 19, consubstanciando nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais nºs 6.355/90 e 6.361/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2007/03/01559 - e anexos: 2009/03/02725, 2010/03/00218, 2011/03/03275, 2012/03/02985, 2013/03/03385 e 2014/03/01980**

**Interessado: João Vitor Rodrigues**

**Cartográfico: 3254.32.55.0164.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2007 e 2010 e dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2009 e de 2011 a 2013**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3254.32.55.0164.01001**, tendo em vista que, embora haja redução da área total construída, a redução não alcança os valores pleiteados pelo requerente, alterando-se a área total construída de 335,83m² para 241,74m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 para RH-4 e o ano-base para fins de depreciação de 1993 para 1989, conforme Parecer Fiscal às fls. 63, consubstanciando nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 e 2006**, para o imóvel cadastrado com código cartográfico **3254.32.55.0164.01001** tendo em vista o pedido foi interposto fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007, nos termos do art. 83, I, da Lei nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos das Taxas Imobiliárias para o exercício de 2010** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 335,83m² para 241,74m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 para RH-4 e o ano base para fins de depreciação de 1993 para 1989, conforme Parecer Fiscal às fls. 63, consubstanciando nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo nº 2014/03/29.896**

**Interessado: Roberto Carlos Afonso Felipe**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.09011**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com a análise e encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/29.872**

**Interessado: Neusa de Fátima Pereira**

**Cartográfico: 3361.51.56.0073.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/29.587**

**Interessado: Diego Santos de Jesus**

**Cartográfico: 3361.51.95.0335.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), mantendo o lançamento dos retroativos de 2009 a 2011 por estarem corretamente constituídos e retificando-se os lançamentos a partir de 2012 CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/28.397**

**Interessado: Gilvan dos Santos Carvalho**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.13002**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos), 2014 (Reemissão) e 2015**

De acordo com a análise e o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) e 2015, CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/29.892**

**Interessado: Luciene José de Oliveira**

**Cartográfico: 3343.51.76.0100.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2014, haja vista ser a partir deste exercício lançado como predial, pois não há amparo legal para a concessão do benefício requerido enquanto unidade territorial. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/23.765**

**Interessado: Marcelo Rodrigues Pessoa**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.06007**

**Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/23.766**

**Interessado: Silvana Maria Teixeira de Faria**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.01007**

**Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E



RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/25.240**

**Interessado: Marli dos Reis Gomes**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.08009**

**Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/28.105**

**Interessado: Alexandre dos Santos Costa**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.22009**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/28.106**

**Interessado: Arlete Messias**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.20005**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/22.571**

**Interessado: Valeria Cristina de Andrade Camargo**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.12010**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/28.224**

**Interessado: Maria Lucia das Neves**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.02012**

**Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/28.121**

**Interessado: Maria de Fátima Gaioto**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.04008**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/22.579**

**Interessado: Reinaldo da Silva Mendes**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.01016**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/22.622**

**Interessado: Nailton Vieira Campos**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.03015**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/22.540**

**Interessado: Suellen Pereira Jardim**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.05008**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 ori-**

**ginalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular,** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/22.539**

**Interessado: Celia Marcia Oliveira da Silva**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.22011**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular,** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/28.524**

**Interessado: Renato César Fabiano Ritel**

**Cartográfico: 3362.21.14.0001.07003**

**Assunto: Revisão do IPTU 2014 (Reemissão e Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei 13.104/07.

**Protocolo nº 2014/03/28.141**

**Interessado: Milton Rosa**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.11009**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular,** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM- MATRÍCULA 45.556-3-DIRETOR/DRI-SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2010/50/02089**

**Interessado: Márcio Baldin**

**Cartográfico: 3361.32.01.0289.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente o pedido de revisão** dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2007 a 2009, emitidos retroativamente em set/2010, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3361.32.01.0289.00000, tendo em vista que, embora o lançamento deve ser alterado de territorial para predial, a área total construída não alcança o valor pleiteado pelo

requerente, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 126,00m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2005, conforme Parecer Fiscal às fls. 18 e 22, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, e Decreto Municipal nº 16.078/06.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU edas **Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 126,00m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2005, conforme Parecer Fiscal às fls. 18 e 22, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, e Decreto Municipal nº 16.078/06.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2010/10/29415**

**Interessado: Aparecida Nunes Moura**

**Cartográfico: 3431.43.61.0013.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU do exercício de 2010,** tendo em vista o pagamento do tributo contestado, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e **Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2010 a 2015** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.52.26.0435.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 116,82m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2009, conforme apurado em vistoria fiscal realizada no local em 26/08/2011, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 22 e 23, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais nºs 6.355/90 e 6.361/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2010/10/33169 - e anexo: 2010/10/41719**

**Interessado: Maria Moreno dos Santos**

**Cartográfico: 3433.11.24.0278.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU do exercício de 2010,** tendo em vista o pagamento do tributo contestado, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e **Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2010 a 2015** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.52.26.0435.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 98,60m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2009, conforme apurado em vistoria fiscal realizada no local em 26/08/2011, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 20 e 21, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais nºs 6.355/90 e 6.361/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2007/10/10532 - e anexo: 2009/03/01356**

**Interessado: Aristides Pereira dos Santos**

**Cartográfico: 3411.52.24.0191.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** dos lançamentos de IPTU e **Taxas Imobiliárias** do exercício de 2009, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3411.52.24.0191.01001**, alterando-se a área total construída de 143,00m² para 89,55m² e a categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-3, conforme apurado em vistoria fiscal realizada em 22/08/2011, conforme Planilha de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 23 e 25, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07. Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66,

combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** do exercício de **2007**, para o imóvel cadastrado com código cartográfico **3411.52.24.0191.01001** tendo em vista o pedido foi interposto fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007, nos termos do art. 83, I, da Lei nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do **IPTU edas Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se, **para os exercícios de 2010 e 2011**, a área total construída de 143,00m² para 89,55m² e a categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-3, e **para os exercícios de 2012 a 2015**, a área total construída de 143,00m² para 112,77m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-2 e o ano base para fins de depreciação de 1984 para 1990, conforme apurado em vistoria fiscal realizada em 22/08/2011, conforme Planilha de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 23 a 25, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de abril de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2011/03/02823

Interessado: Neuzá Raymundo de Souza

Cartográfico: 3431.24.28.0712.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro o pedido de revisão** dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** do exercício de **2011**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3431.24.28.0712.01001**, tendo em vista que a área total construída está corretamente cadastrada, conforme vistoria fiscal realizada em 02/09/2013, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 15 e 17, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, e Decreto Municipal nº 16.078/06.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do **IPTU edas Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2014 e 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 180,56m² para 189,10m² e o ano base para fins de depreciação de 1989 para 1990, conforme vistoria fiscal realizada em 02/09/2013, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 16 e 18, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, e Decreto Municipal nº 16.078/06.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2012/10/44206 - e anexo: 2012/10/45940

Interessado: Francisco Ferreira do Nascimento

Cartográfico: 3443.53.16.0328.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do **IPTU edas Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 124,54m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e o ano base para fins de depreciação de 2008, conforme Parecer Fiscal às fls. 18, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, e Decreto Municipal nº 16.078/06.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2011/03/04597

Interessado: Maridete Canaverde Rorigues

Cartográfico: 3433.32.90.0125.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos

constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** do exercício de **2011**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3433.32.90.0125.01001**, alterando-se a área total construída de 222,95m² para 196,05m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-2 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, conforme vistoria fiscal realizada em 27/08/2013, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 16 e 17, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, e Decreto Municipal nº 16.078/06.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do **IPTU edas Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 222,95m² para 196,05m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-2 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, conforme vistoria fiscal realizada em 27/08/2013, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 16 e 17, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, e Decreto Municipal nº 16.078/06.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de abril de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/03/020562

Interessado: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO BENEDITO CARLOS MACHADO

Imóvel Código Cartográfico: 3414.51.92.0363.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e tendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de isenção, concedida às agremiações desportivas, culturais, sociais ou recreativas, para o exercício de 2015**, relativamente ao imóvel codificado sob nº **3414.51.92.0363.01001**, haja vista que não houve cadastro do clube Centro Cultural e Recreativo-CCR-Benedito Carlos Machado, para o exercício de 2015, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, às fls. 14, estando em desacordo com o estatuído pelo art. 5, da Lei Municipal nº14.919/14.

Protocolo: 2012/10/15405

Interessada: S.SILVA & CIA LTDA

Assunto: IPTU-IMUNIDADE

Imóvel Código Cartográfico nº 3242.23.23.0094.01001

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **indefiro** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU, do imóvel codificado sob nº **3242.23.23.0094.01001**, haja vista que o referido imóvel não integrou o patrimônio do Estado de São Paulo, no período de 1981 a 2010, nos termos do artigo 150, inciso VI, "a" e § 2º da CF/88.

Campinas, 06 de abril de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM- MATRÍCULA 45.556-3-DIRETOR/DRI-SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2014/10/28698

Interessado: ENDO CORP SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES E CONGÊNERES S/S LTDA

IM nº: 25.905-5

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente da manifestação fiscal acima, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe** nº 704, emitida em 28/03/2014, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

Campinas, 13 de abril de 2015  
**JAMIL JANGE NETO**  
 Respondendo pela CSPFA/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Edital de notificação de exclusão do Simples Nacional

**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III,§§1º, 2º, 3º,4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22,inciso III, e artigo 23,parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do *Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/01/2015 em razão do ingresso no referido regime com atividade vedada, CNAE 6612601*,nos termos do artigo 76,inciso III, alínea "a"da Resolução CGSN 94/2011. Eventual impugna-



31 da Lei Complementar 123/2006.

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

EMPRESA	CNPJ
GOMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA ME	08.795.824/0003-79

Edital de Notificação de Exclusão do Simples Nacional  
**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/12/2014 em razão da ausência de inscrição da filial, CNPJ 12.015.193/0002-14, junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXVI e artigo 76, inciso V, §1º, da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V, da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

EMPRESA	CNPJ
TREVIZAN & MONTEIRO CÓPIAS E IMPRESSOS GRÁFICAS LTDA ME	12.015.193/0002-14

Edital de Notificação de Exclusão do Simples Nacional  
**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/12/2014 em razão da ausência de inscrição da filial, CNPJ 12.015.193/0003-03, junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXVI e artigo 76, inciso V, §1º, da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V, da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

EMPRESA	CNPJ
TREVIZAN & MONTEIRO CÓPIAS E IMPRESSOS GRÁFICAS LTDA ME	12.015.193/0003-03

Edital de Notificação de Exclusão do Simples Nacional  
**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/12/2014 em razão da ausência de inscrição da filial CNPJ 12.015.193/0004-86, junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXVI e artigo 76, inciso V, §1º, da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V, da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

EMPRESA	CNPJ
TREVIZAN & MONTEIRO CÓPIAS GRÁFICAS LTDA ME	12.015.193/0004-86

Edital de Notificação de Exclusão do Simples Nacional  
**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da

Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/12/2014 em razão da ausência de inscrição da filial CNPJ 17.908.900/0010-25, junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXVI e artigo 76, inciso V, §1º, da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V, da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

EMPRESA	CNPJ
MERCÚRIO EDUCACIONAL LTDA EPP	17.908.900/0010-25

Edital de Notificação de Exclusão do Simples Nacional  
**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/01/2015 em razão da ausência de inscrição da filial CNPJ 20.875.687/0004-69, junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXVI e artigo 76, inciso V, §1º, da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V, da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

EMPRESA	CNPJ
TURBOCRED CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA	20.875.687/0004-69

Edital de Notificação de Exclusão do Simples Nacional  
**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/11/2014 em razão da ausência de inscrição da filial, CNPJ 60.480.498/0002-40, junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, nos termos do artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXVI e artigo 76, inciso V, §1º, da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V, da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações. A empresa poderá, conforme §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, regularizar sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007, conforme inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006.

Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

EMPRESA	CNPJ
RÁDIO MODELO FM LTDA ME	60.480.498/0002-40

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

**SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**RESOLUÇÃO CMPD Nº 01 DE 13 DE ABRIL DE 015**

Dispõe sobre a instituição de comissão interna temática para a pauta de transporte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas, no uso de suas atribuições regimentais, conforme a Lei Municipal 13.052/07 e a Lei Municipal 14.622/13, resolve:

Art. 1º - Instituir a comissão interna temática para a pauta de transporte.

Art. 2º - A comissão será aberta aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e terá coordenação de um de seus membros indicado em



plenária.

Art. 3º - Poderão participar pessoas da sociedade civil como colaboradores sem direito a voto.

Art. 4º - Serão indicados representantes das Secretarias de Transporte e dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida para encaminhar questões técnicas e fornecer subsídios para os trabalhos da Comissão.

§ 1º - serão indicados quadros técnicos da Secretaria de Transporte dos Setores de Formação, Programa de Acessibilidade Inclusiva e Projetos.

§ 2º - a Comissão poderá convidar representantes de quaisquer órgãos, conselhos ou secretarias mediante comprovada necessidade.

Campinas, 13 de abril de 2015.

Luiz Gustavo Merlo  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA 15/04/2015

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 57ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 15 de abril de 2015, às 18h30, no salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 56ª Reunião Ordinária;
2. Palestra - Tema Estruturante " Meio Ambiente no Plano Diretor;
3. Informações sobre o Portal de Participação Social;
4. Outros Assuntos.

Campinas, 09 de abril de 2015  
**FERNANDO VAZ PUPO**  
PRESIDENTE DO CONCIDADE

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE ABRIL E MAIO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação para Abril e Maio

#### CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

" A Vida Humana: perdas e consequências"

**Palestrante: Prof. Dr. Ivan R. Capelatto**

Colaborador da UNESCO com o Projeto de Vida, apoio do jornal O Estado de São Paulo, Psicoterapeuta de crianças, adolescentes e famílias; Mestre em Psicologia Clínica pela PUCAMP. Autor e coautor de diversas obras incluindo: "Compreendendo a Natureza do Psiquismo Humano" e "Cuidado, afeto e limites: uma combinação possível"

**Data:** 15 de abril (quarta-feira)

**Horário:** 09h às 11h

**Carga Horária:** 02 horas

**Vagas:** 500

**Conteúdo Programático:** A palestra busca mostrar a necessidade humana (psicológica, social e cultural) de elaborar o chamado "luto" frente às pequenas e grandes perdas que fazem parte do cotidiano do Sujeito Humano, sem o qual consequências psicopatológicas e somáticas podem acontecer.

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

#### CURSOS ABRIL:

**LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais ( nível básico )**

**Datas:** 22,27,29 de abril, 04,06,11,13,18,20,25,27 de maio, 01,03,08,10,15 de junho

**Horário:** 08h30 às 11h (segundas e quartas-feiras)

**Carga Horária:** 40horas (15 encontros)

**Vagas:** 30

**Conteúdo Programático:** Alfabeto/Alimentos/Ambiente de trabalho/ Ambiente doméstico/Bebidas/Cores/Cumprimentos/Espaço/Família/ Higiene/Identificação/Natureza/Números/Pronomes/Relacionamento/ Religião/Saúde/Tempo

**Instrutor:** Professor Domingos Antonio da Silva - Consultoria Amauta

#### Princípios de Administração Pública

**Data:** 24 de abril

**Horário:** 8h30 às 11h30 ( sexta-feira)

**Carga Horária:** 3horas ( 01 encontro)

**Vagas:**25

**Conteúdo Programático:** Previsão legal na Constituição Federal /LIMPE/Primeiro grupo/ Segundo grupo/ Conceito, importância e exemplos/ Prática e seu uso no dia-a-dia profissional.

**Instrutor:**Guilherme Damasceno

#### Instrução a Educadores: Orientação Sexual Infantil

**Data:** 24 de abril

**Horário:** 08h30 às 11h30 (sexta-feira)

**Carga Horária:** 3horas (01 encontro)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações/Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil/Formas

de abordagem e orientação junto aos mesmos.

**Instrutor:** Bárbara Dalcanale Meneses

#### Empreendedorismo e Inovação para Servidores Públicos

**Datas:** 28 de abril, 05,12,19 e 26 de maio

**Horário:** 08h30 às 12h30 (terças-feiras)

**Carga Horária:** 20horas (05 encontros)

**Vagas:** 30

**Conteúdo Programático:** Intraempreendedorismo na gestão pública / Empreendedorismo e gestão / Inovação organizacional na gestão pública / Gestão de processos e qualidade / Laboratório de criatividade e design thinking

**Instrutores:** Leandro Telles / Paulo Xavier / Mariana Savedra Pfitzner / Helio Patricio / Andrea Santos de Deus

#### CURSOS MAIO:

##### Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

**Datas:** 12 e 19 de maio

**Horário:** 13h30 às 16h30 (terças-feiras)

**Carga Horária:** 6horas (02 encontros)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** O que é o brincar/ O que é brincadeira/ O que representa o brinquedo/ Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos./ Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.

**Instrutora:** Gisleine Darzan Lupi

##### Transparência Pública

**Data:** 22 de maio

**Horário:** 08h30 às 11h30 (sexta-feira)

**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)

**Vagas:** 30

**Conteúdo Programático:** Orientar e capacitar os servidores municipais em relação à Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal nº 17.630/2012.

**Instrutores:** Éder Cláudio Foga e Igor Nogueira Camargo

#### INSCREVA-SE ATRAVÉS:

**Página na internet:** [cursosegds.campinas.sp.gov.br](http://cursosegds.campinas.sp.gov.br)

#### Endereço eletrônico:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

Em caso de desistência em frequentar o curso, solicitamos comunicar a EGDS com antecedência

#### Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

Campinas, 09 de abril de 2015

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

## CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor CONVOCA a servidora abaixo relacionada a comparecer na data, horário e local especificado, para Avaliação Ocupacional no Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - Rua Onze de Agosto - nº 744, Centro, Campinas.

Alessandra Brito Neves, matrícula 107.881-0 -16/04/15 às 11:00 hs.

Campinas, 10 de abril de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor DPSS/SMRH

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo:AG.EDUCACAO INFANTIL

Nome: CLAUDENICE CRISTIANE GUERINO

Avaliação Médica: APTO

Cargo:AG.EDUCACAO INFANTIL

Nome:CLAUDIA VIANA MARQUES DA COSTA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 13 de abril de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 010/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AValiação Médica
MEDICO CLINICA GERAL	ALEXANDRE CARVALHO NOGUEIRA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	ANDRE GIGLIO BUENO	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	CLERISTON MEGDA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	IASMYN DE AQUINO GODINHO	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	FELIPE HENRIQUE LEAL SILVA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	FELIPE MARTINS REBOLLA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	JULIANA CHAVES MOLINA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	LUIZ CARLOS MATEUS SCALFI	APTO

MEDICO CLINICA GERAL	MARCELA GRISPINO VIEIRA T DE LOLO	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	MARIA GABRIELA CASSALHO SANTOS	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	RAILTON MENDES UCHOA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	TIAGO FERNANDO BATAZZA IASBEC	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	THOMAS ALEXSANDER NEVES E CRUZ	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	VITOR ALONSO MIRANDA DE CARLI	APTO
MEDICO MED.FAM COMU- NIDADE	FRANCILILDA SANTANA DE MACEDO	APTO
MEDICO MED.FAM COMU- NIDADE	EUZEBIO PEREIRA BATISTA	APTO
MEDICO MED.FAM COMU- NIDADE	HUMBERTO BARBOSA CARDOSO	APTO
MEDICO MED.FAM COMU- NIDADE	JOSEY ANDERSON BONFIM DE MACEDO	APTO
MEDICO MED.FAM COMU- NIDADE	MARCELO MANTOVANI M DE AZEVEDO	APTO
MEDICO MED.FAM COMU- NIDADE	MARYANNE PESSOA DO VALE	APTO
MEDICO MED.FAM COMU- NIDADE	RODRIGO ROGER VITORINO	APTO
MEDICO GINECO/OBSTE- TRICIA	CONSIGLIA PROCIA	APTO
MEDICO GINECO/OBSTE- TRICIA	KATIA ABRAHIM BUSSAMARA	APTO
MEDICO GINECO/OBSTE- TRICIA	LIVIA DE FRAIA SCHMIDT	APTO

Campinas, 13 de abril de 2015  
**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO - CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

*EDITAL Nº 007/2011*

A Prefeitura Municipal de Campinas altera a redação do item abaixo discriminado referente a matéria publicada no dia 13/04/2015 na página 17, sobre a convocação para reunião de preenchimento de vagas:

**ONDE SE LÊ:**

PEB VI - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**LEIA-SE:**

PEB IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Campinas, 13 de abril de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*PROFESSORES - EDITAL 007/2011*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **17/04/15 (sexta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas deverão comparecer munidas de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

PEB II – ANOS INICIAIS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
133	CASSIA APARECIDA FERREIRA	MG10016816
134	VIVIANI DOMINGOS CASTRO	334690456
135	TATIANI FERREIRA	82145834
136	MARILDA PIO DA SILVA	221371795
137	ROSEMEIRE AJEJE DE FREITAS	1949560502
138	DENISE APARECIDA CARNEIRO PESSOA	271479565
139	NATALIA CENTIOLI HORTIZ DE CAMARGO	432938370

Campinas, 13 de abril de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*ESPECIALISTAS - EDITAL 008/2011*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **17/04/15 (sexta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

DIRETOR EDUCACIONAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
46	TÂNIA REGINA PASCUTTI ZACARIAS	16306477

Campinas, 13 de abril de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*EDUCAÇÃO - EDITAL 07/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **17/04/15 (sexta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	ROSILENE SILVA VIEIRA	262684019

Campinas, 13 de abril de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL 08/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **17/04/15 (sexta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	KELLY APARECIDA PEREIRA	334391350

Campinas, 13 de abril de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

*Edital Nº 09/2014 - Resultado de Recursos (Classificação Preliminar)*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas DIVULGA os resultados dos recursos interpostos, em relação à Classificação Preliminar, nos termos do Edital 09/2014.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
0087606-2	GERALDA APARECIDA ALVES DE FREITAS	7917663	INDEFERIDO

Campinas, 13 de abril de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Depto de Recursos Humanos

### PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

*Edital Nº 09/2014 - Classificação Final (Candidatos com Deficiência)*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas divulga a **CLASSIFICAÇÃO FINAL (pós recursos)**, dos candidatos habilitados inscritos como DEFICIENTE no Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o disposto no Edital nº 09/2014.

Conforme estabelecido no item 28 do Capítulo V do referido Edital, os candidatos relacionados deverão acompanhar a convocação para a perícia médica, que será publicada **exclusivamente** no Diário Oficial do Município, logo após a homologação do Processo Seletivo.

A listagem a seguir encontra-se discriminada na seguinte ordem: número de inscrição, nome e documento do candidato, nota final, Classificação Geral e Classificação como Deficiente.

DISTRITO NORTE					
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLA GERAL	CLA DEFIC
0085978-8	MARIA DULCE DIAS ALVES	188299300	50,00	208	1

DISTRITO LESTE					
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLA FINAL	CLA FINAL
0085180-9	MARCIA DEBORA GONCALVES	15663014X	60,00	85	1
0088507-0	JEAN CARLO RODRIGUES DE SOUZA	349197209	38,00	182	2

DISTRITO NOROESTE					
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLA FINAL	CLA FINAL
0088206-2	RAIMUNDA RAISSA FERNANDES DOS SANTOS	343823032	62,00	90	1
0088084-1	VERA LUCIA RIBEIRO	RG9182929X	62,00	99	2

Campinas, 13 de abril de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Depto de Recursos Humanos

### PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

*Edital Nº 09/2014 - Classificação Final*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas DIVULGA, a CLASSIFICAÇÃO FINAL (pós-recursos) dos candidatos habilitados no Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Edital 09/2014.

As listagens a seguir encontram-se divididas por Distrito de Saúde e discriminadas na seguinte ordem: número de inscrição, nome e documento do candidato, Nota Final, os

## critérios de desempate e Classificação Final.

Após a homologação do Processo Seletivo, **prevista** para o dia 15/04/2015, os candidatos deverão acompanhar as convocações para as reuniões de preenchimento de vagas, **exclusivamente, através do Diário Oficial do Município**, disponível no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial), durante todo o prazo de validade do certame.

DISTRITO NORTE											
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE						DATA NASC.	CLA FINAL
				ESTATUTODOSO	CONHESP	LINPORT	MA-TEM	FL-LHOS			
0089522-9	AUGUSTO CAMPOS FARAH	17101480	88,00		50	10	10	0	07/06/1994	1	
0085013-6	REGIANE APARECIDA ASSIS SILVA	447332843	86,00		50	10	8	2	12/11/1988	2	
0086934-1	TIFFANNY ROBERTA ADAME ANDRAE	298452509	84,00		48	10	10	1	30/03/1990	3	
0085521-9	STEPHANIE APARECIDA DE OLIVEIRA	473656449	80,00		48	8	8	1	08/04/1991	4	
0088201-1	CAIO CORADI MOMESSO	549785541	80,00		46	10	10	0	21/09/1992	5	
0087919-3	ALESSANDRA DANIELY ALMEIDA MARTINS	111167417	80,00		46	10	6	0	10/12/1977	6	
0086694-6	RENATO TADEU RODRIGUES	40414441X	80,00		44	10	10	0	01/06/1985	7	
0088641-6	RAFAELA DE SOUZA MACHADO	1641908564	80,00		42	10	10	0	04/09/1993	8	
0085995-8	LUCAS VENTURINI DOS SANTOS	49859242X	78,00		42	10	8	0	06/02/1992	9	
0084237-0	ALESSANDRO DA SILVA LOPES PEDROSO	401927490	78,00		42	8	10	1	13/03/1987	10	
0088139-2	MARISOL EMMA FRANKLAND SAWAYA	333059414	78,00		38	10	10	1	14/02/1991	11	
0088132-5	WALERIA CONCEICAO DOS SANTOS OLIVERIA	141127284	76,00		44	10	4	2	13/07/1958	12	
0084836-0	LAUIZ CARLOS DA SILVA	93900272	76,00		44	8	6	4	01/04/1961	13	
0086910-4	RAFAEL SILVEIRA CINTRA	329540877	76,00		42	10	10	1	13/07/1982	14	
0088159-7	PAULA DE CASSIA RODRIGUES DIAS	425452384	76,00		40	10	10	0	24/01/1988	15	
0088638-6	RAFAEL DE SOUZA MACHADO	1554173477	76,00		40	10	10	0	24/01/1996	16	
0087136-2	LUCILENE APARECIDA LONARDONI	296611463	74,00		46	10	2	1	19/05/1977	17	
0090133-4	VILANY ISABEL FLOR DA SILVA	3058519	74,00		42	10	10	0	21/09/1986	18	
0084832-8	MARIA DA CONCEICAO SILVA	544030680	74,00		38	10	8	2	14/06/1974	19	
0089464-8	DAIANA DOS SANTOS COELHO	461863352	74,00		36	10	10	0	06/02/1990	20	
0087714-0	JODINA MAFRA ABREU	540606194	72,00		44	10	4	0	12/09/1969	21	
0090067-2	ADRIELE APARECIDA MACHADO	426668996	72,00		38	10	10	0	27/12/1988	22	
0085661-4	FATIMA VIRGINIA LEME DA SILVA	13759448X	72,00		38	10	6	2	20/09/1962	23	
0086418-8	NORMANDA MARIA CAMPOS DE CARVALHO	540584800	72,00		38	10	6	1	17/02/1978	24	
0088518-5	DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO	293641389	72,00		38	8	10	0	27/12/1985	25	
0088164-3	JANE RAQUEL PATTARO MAZZOLENI	161317327	72,00		36	10	10	0	29/09/1963	26	
0086671-7	PEDRO LOPES GEBRIM	347717378	72,00		36	10	10	0	23/09/1993	27	
0086593-1	NILVANDA SENA RODRIGUES	206976620024	70,00		44	10	4	2	24/07/1968	28	
0087166-4	OLIVIA ORNELAS LUIZ	364878551	70,00		40	10	6	0	10/01/1990	29	
0084109-9	VALTER JOSE DA SILVA	470958704	70,00		40	10	6	0	16/07/1990	30	
0086784-5	SORAIA CHRISTINE COSTA PAIVA OLIVEIRA	24303219	70,00		40	10	4	2	21/08/1974	31	
0090283-7	CAROLINA CRUZ PRAUDE	331454853	70,00		38	10	10	0	29/09/1980	32	

0084828-0	DANIELE ALVES DE ARRUDA	427265241	70,00		38	8	10	0	20/08/1988	33
0088839-7	EDILEUZA DOS SANTOS HILARIO DA SILVA	259495694	70,00		36	10	8	4	15/01/1972	34
0088130-9	MARIA CECILIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA	125542422	70,00		36	10	8	2	05/02/1960	35
0086465-0	VIVIANE CHERMONT CASALECHI	440291033	70,00		32	10	10	0	23/02/1984	36
0088430-8	EDUARDO ANTONIO GARCIA ARGANARAZ	436839623	68,00		38	10	10	0	29/07/1987	37
0089702-7	THAIS MIRANDA VILAS BOAS AMORIM	1542017238	68,00		38	10	4	0	06/01/1988	38
0085807-2	APARECIDA DOMINGUES DIAS	188036350	68,00		36	10	10	0	05/06/1967	39
0085068-3	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	153064626	68,00		36	10	6	4	22/01/1962	40
0084025-4	GICELE MESSIAS DA SILVA	419033865	66,00		42	10	4	0	26/04/1982	41
0085647-9	EWELLYN DA SILVA	47148586X	66,00		40	6	8	0	12/11/1990	42
0085128-0	FERNANDA LOPES PRATALI	435754932	66,00		38	10	8	0	13/06/1984	43
0089461-3	CLAUDIA APARECIDA COUTINHO	23223002X	66,00		36	10	8	1	04/12/1973	44
0089557-1	HYNGRID OLIVEIRA E SILVA	48543963	66,00		36	10	8	0	27/12/1989	45
0085222-8	EDSON ANTONIO FRANCICA	158186537	66,00		36	10	6	1	26/06/1972	46
0089276-9	MARIA GORETH AMORIM M DA SILVA	346017269	66,00		36	10	4	2	02/03/1969	47
0090274-8	ALESSANDRA DOS SANTOS NUNES DA SILVA	343374778	66,00		36	8	8	0	18/11/1981	48
0085926-5	KAREN STEPHANI ANDRE LOPES SILVA	41851463X	66,00		32	10	10	0	01/05/1994	49
0087723-9	WELLINGTON FERNANDO DE MORAES	401331398	66,00		30	10	10	2	24/10/1981	50
0084353-9	JULIO CESAR DIAS REZENDE	471188281	66,00		30	10	8	0	27/07/1990	51
0085895-1	TANIA MARA FERNANDES	6681782	64,00	SIM	36	10	4	1	06/07/1954	52
0088407-3	ERIKA SABRINA DA SILVA	449424807	64,00		42	8	2	2	07/05/1989	53
0088732-3	SUSELI APARECIDA PEDRO LUCAS	161292999	64,00		38	10	8	2	25/09/1963	54
0087518-0	ANDRE DOS SANTOS MARIANO	401931341	64,00		38	10	8	1	07/02/1984	55
0088177-5	HAEL CALEFI	528340979	64,00		38	10	4	3	26/10/1996	56
0087925-8	VINICIUS ANDRADE SILVA GAGLIARDI	387675000	64,00		38	10	4	0	20/03/1995	57
0088155-4	PAULA CRISTINA HONORATO TORRES	47149320X	64,00		38	10	2	2	23/10/1990	58
0087278-4	RAQUEL GOMES DA SILVA GUSMAO	539022275	64,00		38	10	2	1	04/03/1989	59
0089256-4	MARIA DO ROSARIO REIS	13426544	64,00		38	10	0	0	22/11/1983	60
0087679-8	EVA COSTA ALMEIDA	28380824X	64,00		36	10	8	1	24/04/1978	61
0086160-0	VILMA PEREIRA SILVESTRE	306103175	64,00		36	10	8	0	11/12/1978	62
0089136-3	RONIA PEREIRA COELHO	285449655	64,00		36	10	8	0	11/11/1979	63
0084641-4	ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	561632261	64,00		36	10	8	0	25/11/1994	64
0087091-9	CAROLINE DE CARVALHO TEIXEIRA	495208474	64,00		36	10	6	0	02/01/1993	65
0085465-4	MARIA JOSE PEREIRA	91831040	64,00		36	10	4	1	28/06/1957	66
0085495-6	OSMARINA ALVES DOS SANTOS	344435386	64,00		36	10	2	2	05/03/1981	67
0088538-0	LIGIA CRISTINA SANTOS RODRIGUEZ	422532320	64,00		34	10	8	1	28/11/1982	68

0089138-0	CARLOS ANTONIO SILVEIRA E SILVA	402420433	64,00		34	10	6	0	21/06/1985	69
0088259-3	MONICA APARECIDA BRANDAO DE SOUZA	431469532	64,00		32	10	10	2	11/01/1987	70
0084145-5	YARA SILVA	267888557	64,00		32	10	8	3	09/10/1975	71
0086882-5	CLAUDIA BEATRIZ GONCALVES DA SILVA	278646840	64,00		32	10	8	3	21/12/1977	72
0087205-9	MARIA HELENA PEREIRA	291419598	64,00		32	10	8	2	02/09/1974	73
0084578-7	MAGDA MUTAO MOLINA	19358048	64,00		32	10	8	1	01/08/1966	74
0086319-0	CLAUDIA ROSANE TAVARES MENDES	244206442	64,00		32	10	6	2	30/12/1972	75
0089699-3	OSEAS PEREIRA DE ANDRADE	456466952	64,00		32	8	8	1	22/09/1983	76
0084312-1	ANA PAULA FERREIRA DUARTE	297740118	64,00		30	10	4	0	07/10/1976	77
0089882-1	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	22483142	62,00		40	6	4	4	14/04/1972	78
0089402-8	ANDRE LUIZ VITTI	449461890	62,00		38	10	10	0	30/09/1988	79
0090125-3	DANIELA WANDER MAS PRATES PRIMO	352918603	62,00		38	10	4	2	30/06/1982	80
0085503-0	ANTONIA AGNELO INACIO	24421119X	62,00		38	8	6	4	28/07/1973	81
0087721-2	ALINE REGINA DE SOUZA MOTTA	46308830X	62,00		36	10	10	2	27/02/1990	82
0090087-7	SILVIA APARECIDA DE ALKIMIM	241928655	62,00		36	10	6	2	09/04/1973	83
0088896-6	GISLAINE CRISTINE CODIGNOLE CAVALLI	290332060	62,00		36	10	4	2	31/08/1978	84
0088956-3	ADRIANE ROBERTA BERSI DA SILVA	330285774	62,00		36	10	4	2	07/04/1980	85
0086300-9	MARIA DO SOCORRO BENTO DA SILVA	206746738	62,00		34	10	10	2	26/07/1971	86
0084900-6	MARLENE SUELI DA SILVA PINI FERNANDES	139391617	62,00		34	10	8	2	23/03/1962	87
0088151-1	EDVANIA ALVES	47522808X	62,00		34	10	4	0	19/02/1982	88
0089090-1	HUMBERTO ANTONIO FERNANDES NETO	526772	62,00		34	8	4	1	03/11/1968	89
0087375-6	PRISCILA REGINA DOS SANTOS TEIXEIRA BAQUETE	296866714	62,00		32	10	8	2	19/10/1982	90
0087324-1	EDUWIRGES DE SOUZA	125524559	62,00		32	10	6	1	11/03/1960	91
0088362-0	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA	479170204	62,00		32	10	6	0	15/10/1991	92
0088026-4	GIOVANA CRISTINA BACCAN PEREIRA	250296226	62,00		30	10	10	0	03/01/1973	93
0088823-0	ISABELLA FERNANDA FIRMINO	392924407	62,00		30	10	10	0	14/04/1996	94
0090218-7	AMAURI ALEXANDRE DA SILVA	101054026	62,00		30	10	8	4	06/04/1962	95
0085075-6	ELIZABETH RIBEIRO ANDREOTTI	139403371	62,00		30	10	8	2	07/06/1960	96
0087624-0	ISABELE DE OLIVEIRA	430421709	62,00		30	10	8	0	29/06/1995	97
0084070-0	GENY NASCIMENTO DA SILVA	218190086	62,00		30	10	6	2	25/09/1964	98
0089699-4	ANDREIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	282655773	62,00		30	10	4	1	07/05/1976	99
0085374-7	LUCINEIRE APARECIDA ALVES	32404592	62,00		30	8	10	1	20/02/1978	100
0085849-8	VANESSA APARECIDA BARBIERI GONCALVES	473219517	62,00		28	10	10	1	03/08/1990	101
0089583-0	SILMARA GONCALVES DA SILVA REZENDE	351969986	62,00		28	10	8	1	20/07/1981	102

0084837-9	JOSE ANTONIO DO AMARAL NETO	10664668	60,00	SIM	30	10	6	2	30/01/1954	103
0085355-0	DJAVAN RICHARD DE BARROS PERILLI	37555077X	60,00		40	8	4	0	12/11/1996	104
0084898-0	SANDRA CRISTINA DIAS ZEFERINO	270853947	60,00		38	10	2	2	07/06/1974	105
0087025-0	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	229422664	60,00		36	8	6	3	16/04/1971	106
0085553-7	CLAUDIA ADRIANA POLO MAIA	219038934	60,00		36	6	4	2	22/07/1973	107
0084033-5	KARINA BLUM TIENGO	532266602	60,00		34	10	6	0	18/02/1982	108
0086389-0	MARLI DONIZETI PEDROSO	256885643	60,00		34	10	4	4	22/09/1972	109
0086667-9	LUCIANA CARDOSO DE SOUZA COLODRO	286573428	60,00		34	10	4	0	07/05/1973	110
0085100-0	ERIKA DOS SANTOS	486002949	60,00		34	8	6	2	23/06/1988	111
0087239-3	SILVIA HELENA ALVES PEDOZA	2283496	60,00		32	10	6	1	09/05/1975	112
0089886-4	ELAINE CRISTINA MASCHIO RODRIGUES	232241145	60,00		32	10	4	1	11/01/1971	113
0088743-9	SIMONE LIMA MACCIMO DA SILVA	270175726	60,00		32	10	4	0	08/10/1976	114
0085970-2	HYANAYARA RODRIGUES JUSTIMIANO	471693601	60,00		32	8	2	1	21/09/1990	115
0088237-2	EDINALVA ALVES	270849968	60,00		30	10	8	3	01/11/1974	116
0089838-4	KAMILA BARBOSA CORREA	447259623	60,00		30	10	8	0	11/10/1988	117
0089664-0	ROGERIO ALVES DE LIMA	447496025	60,00		30	10	6	0	22/08/1988	118
0087533-3	FRANCILANY FREITAS DA ROCHA	372664982	60,00		30	10	4	1	03/06/1983	119
0084163-3	CELIA REGINA LEME DE PAULO	179409062	60,00		30	10	4	0	19/12/1964	120
0088079-5	JOSE FERDINANDO RAMOS FERREIRA	214052606	60,00		28	10	10	1	18/12/1971	121
0084692-9	PALOMA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	471486103	60,00		26	10	10	0	25/11/1990	122
0086847-7	MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	156580640	58,00	SIM	30	10	6	0	11/11/1954	123
0084520-5	FRANCISCA NUBIA TALLHER COELHO	462076271	58,00		38	10	6	0	16/09/1989	124
0088815-0	EDIVAR LOURENCO DA SILVA	193431312	58,00		36	10	4	3	02/01/1971	125
0084865-4	MICHELE GONCALVES NOGUEIRA	527379736	58,00		36	10	2	1	28/07/1985	126
0086597-4	MARIA DE FATIMA CARLOS BEZERRA	237692934	58,00		36	8	4	2	13/04/1970	127
0088481-2	ILZA MARIA ALVES RIBEIRO	162502461	58,00		34	10	6	2	29/04/1963	128
0087950-9	CRISTIANE VIEIRA MUNHOZ	405361075	58,00		34	10	2	0	28/09/1986	129
0086184-7	HENRIQUE COUTINHO DE MORAIS	50457579X	58,00		34	8	8	0	07/01/1997	130
0084986-3	ARCELINA CARDOZO	348365238	58,00		34	8	6	2	19/06/1981	131
0088282-8	CLAUDETE DE SOUZA LAUBSTEN	285448894	58,00		32	10	8	1	17/11/1977	132
0084872-7	RAFAEL PASSOS GUIMARAES DA SILVA	399810997	58,00		32	10	8	0	17/11/1995	133
0086217-7	ZAINELI ALVES FERREIRA	264768905	58,00		32	8	6	1	04/06/1975	134
0086572-9	FABIOLA PACHECO DE OLIVEIRA	331458743	58,00		30	10	10	1	03/07/1979	135
0087316-0	GUILHERME RANGEL DOS SANTOS	41408567X	58,00		30	10	10	0	29/11/1993	136
0085750-5	LETICIA AUGUSTO PACHELA	523489419	58,00		30	10	8	0	11/05/1994	137

0089056-1	MARIA ELIANE APARECIDA DA SILVA GODINHO	23591101X	58,00		30	10	2	4	15/05/1968	138
0086664-4	IRAIMA FLAVIA DE MORAES FERREIRA	291918888	58,00		30	8	4	3	11/06/1971	139
0087254-7	MURILO HENRIQUE PEREIRA	55744486X	58,00		30	8	4	0	31/01/1996	140
0086308-4	CRISTIANE FERRARI MUNCKE	229400383	58,00		30	8	2	0	08/02/1973	141
0087260-1	CLAUDIA CLEMENTE DOS SANTOS OLIVEIRA	456203746	58,00		28	10	4	2	01/05/1980	142
0089419-2	ALEXANDRE HENRIQUE STEPHAN	291647674	56,00		36	8	8	1	05/05/1984	143
0088020-5	JAQUELINE MORAES DE SOUZA	471341253	56,00		34	10	2	1	25/10/1990	144
0087499-0	JAIRO ROBERTO RIBEIRO	211230686	56,00		32	10	4	5	09/06/1968	145
0087861-8	ANA PAULA DA SILVA COUTO	309871323	56,00		32	10	4	1	12/02/1979	146
0088367-0	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES ROCHA	469099586	56,00		32	10	2	0	21/08/1989	147
0089423-0	PAULA MICHELE DE SOUZA	423929082	56,00		32	8	6	2	20/06/1981	148
0085201-5	CLAUDIA JOSE DA PAIXAO	351597803	56,00		30	10	10	2	03/07/1980	149
0090142-3	ILKA TEREZINHA MOTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	417224242	56,00		30	10	4	2	02/08/1984	150
0088126-0	RITA DE CASIA SARON	167994025	56,00		30	10	2	5	08/07/1964	151
0087484-1	ANA PAULA JESUS DE MATOS	403297709	56,00		30	8	4	1	09/02/1993	152
0089714-0	DANIELA ANSELMO SANTOS	4348374	56,00		30	8	2	2	06/02/1982	153
0086828-0	WILSON GILBERTO DE MORAES	119927603	56,00		28	10	6	0	04/06/1959	154
0084613-9	DIEGO LEANDRO BUENO DA COSTA	328679409	56,00		28	10	6	0	22/11/1983	155
0086941-4	IARA CONCEICAO FELICE PAES	18508814	56,00		28	8	4	2	09/09/1965	156
0089529-6	LAIZA RODRIGUES DOS REIS	407557179	56,00		26	10	8	0	03/02/1985	157
0089889-9	THAIS MARIANE DO NASCIMENTO SILVA	453738102	56,00		26	10	8	0	26/11/1994	158
0084493-4	DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS	471532873	56,00		24	10	10	0	18/10/1990	159
0089199-1	IDALIA DE OLIVEIRA MANGUEIRA FERNANDES	370439193	54,00		36	8	2	3	20/06/1972	160
0088146-5	LUCIANA LIMA PERALTA	486044099	54,00		34	8	4	3	03/05/1985	161
0085309-7	ANDREIA CRISTINA COSTA	340608821	54,00		32	10	4	2	29/01/1983	162
0086887-6	MARCIA REGINA ISAIAS DE QUEIROS	234970637	54,00		32	10	4	1	10/10/1983	163
0088686-6	SERGIIVANIO FERREIRA GALVAO	439379799	54,00		32	8	6	0	01/09/1992	164
0088651-3	JERRY ANTONIO RAFAEL	335498431	54,00		32	8	4	3	06/05/1972	165
0089782-5	ALINE JUSSANE FERREIRA DA COSTA	277073492	54,00		32	8	2	4	21/10/1974	166
0087839-1	GUSTAVO FERNANDES CREPALDI	561241284	54,00		32	6	2	0	22/05/1996	167
0086723-3	MARILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES	538997370	54,00		30	10	4	1	20/06/1984	168
0084221-4	JULIANA FERREIRA DA SILVA	296856009	54,00		30	8	4	1	16/05/1984	169
0089170-3	PATRICIA DOS SANTOS	83413107	54,00		30	8	0	2	12/11/1981	170
0084770-4	AMANDA GONZAGA DE SOUZA	495186843	54,00		30	6	6	1	09/11/1992	171
0090088-5	ERIKA DOS SANTOS FERREIRA	49611891	54,00		28	10	8	4	07/04/1993	172
0089357-9	APARECIDA DE JESUS MACIEL	163335199	54,00		26	10	8	0	08/09/1963	173
0085543-0	ROBERTA FRANZOLIN ROCHA DOS SANTOS	223228862	54,00		26	10	4	2	12/08/1969	174
0088683-1	AGENOR FERREIRA COSTA	203511451	54,00		26	8	8	2	03/07/1970	175
0088173-2	ELIOMAR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	811912191	54,00		24	10	8	0	05/07/1982	176
0086047-6	RAQUEL APARECIDA DA VEIGA LAURINDO	206282965	54,00		24	10	6	1	28/01/1968	177
0090128-8	JESSICA CRISTINA NOGUEIRA	495147394	54,00		22	10	8	0	15/01/1993	178
0088141-4	MARLUCY SALES DE ALMEIDA CONSOLE	199458893	52,00		32	10	2	2	14/12/1965	179
0088338-7	ISABELLE BELATTINI	39980724X	52,00		32	10	2	0	23/11/1996	180
0087868-5	JONATA ALVES ROSA	440625397	52,00		32	8	4	0	28/02/1994	181
0087750-6	EMILIA GRACIANO DO NASCIMENTO	37469011X	52,00		32	8	4	0	16/06/1995	182
0085621-5	KATIA DA SILVA	456466344	52,00		32	8	0	1	11/07/1986	183
0086464-1	JUCILENE LEITE PEREIRA	566963292	52,00		30	10	2	1	28/10/1982	184
0085126-4	HENRIQUE CAMILLO	422528882	52,00		30	10	2	0	23/01/1986	185
0089567-9	ELICA CARLOS DE ALMEIDA	259094419	52,00		30	8	2	2	24/12/1973	186
0089740-0	LUIZ HENRIQUE BENTO	288807911	52,00		28	10	6	1	14/12/1979	187
0089249-1	ROSILENE REGINA DO REGO MELLI	280873992	52,00		28	10	4	2	15/09/1976	188
0087843-0	FELIPE DE JESUS TEIXEIRA	453595017	52,00		28	10	4	0	22/04/1986	189
0088109-0	VALDELICE CONCEICAO NESPOLI	194980388	52,00		28	10	2	2	01/05/1968	190
0086482-0	LUCIANA APARECIDA DE MORAES	505628570	52,00		26	10	6	2	19/05/1975	191
0086779-9	TEREXINHA BELO MARQUES COELHO	387384832	52,00		26	10	6	1	21/12/1978	192
0088217-8	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	223212593	52,00		26	10	4	3	13/08/1969	193
0089477-0	QUITERIA APARECIDA DA SILVA	381817404	52,00		26	8	6	2	28/05/1968	194
0085518-9	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA SALUSTIANO	417940129	52,00		26	8	6	0	01/05/1994	195
0086202-9	APARECIDO LONGUINHO EUGENIO	355198472	52,00		26	8	4	2	04/01/1977	196
0087955-0	REBECA BARBOSA MELLI	346903956	52,00		24	10	4	0	02/06/1993	197
0086788-8	ANDRESSA REGINA RIBEIRO	474108971	50,00		32	10	0	0	19/04/1991	198
0085290-2	MICHELLI MENDES GRAIA	407555249	50,00		32	8	2	1	16/01/1987	199
0087112-5	DANIELE CORREIA PONCIANO CARA	367426316	50,00		32	6	2	1	02/09/1989	200
0084136-6	JOSIANE VANESSA DA SILVA	500676239	50,00		32	6	2	0	01/02/1996	201
0086688-1	FLAVIO COLA-FERRI	323721576	50,00		28	10	2	0	17/07/1978	202
0084284-2	GEANE CORREIA DA SILVA	506365724	50,00		28	8	2	1	15/12/1989	203
0087886-3	MARIA APARECIDA SANCHEZ	80053907	50,00		28	8	0	3	08/12/1955	204
0085074-8	CICERA PINTO OLIVEIRA	179406371	50,00		26	10	4	3	23/03/1965	205
0085626-6	GISLENE ALVES PEREIRA DE CARVALHO	247665836	50,00		26	10	4	2	04/06/1975	206
0089454-0	JACQUELINE BATISTA CALEFI	224088890	50,00		26	10	2	3	09/05/1968	207
0085978-8	MARIA DULCE DIAS ALVES	188299300	50,00		26	8	2	3	08/04/1965	208
0089552-0	MARINALVA DO CARMO SANTOS	183308177	50,00		26	6	4	2	28/05/1963	209
0089442-7	FERNANDA SHIRAKAWA	326943420	50,00		24	10	8	0	23/01/1986	210



0085247-3	SIMONE RIBEIRO COUTINHO DA SILVA	241935362	50,00		24	10	6	1	29/08/1973	211
0090093-1	EDUARDO FELIPE ALVES	449424856	50,00		24	10	6	0	05/04/1989	212
0085810-2	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	307919304	50,00		22	10	6	4	06/09/1979	213
0086516-8	ANTONIO DONIZETE QUEIROZ	77278410	50,00		22	8	6	0	05/01/1959	214
0085305-4	MARTA PATRICIA DANIEL DA SILVA	367129917	50,00		22	8	6	0	13/03/1987	215
0087120-6	CLAUDIA REGINA NUVOLARI DE PAULA	196654282	48,00		34	8	0	3	22/12/1967	216
0084405-5	DIENE PATRICIA LIMA OLIVEIRA	420576411	48,00		32	10	0	0	21/08/1991	217
0089409-5	JISLAINE VALDECY GAVA DE SOUZA	207932281	48,00		30	10	4	0	11/03/1968	218
0084534-5	MARIA DE FATIMA BENTO DA SILVA MELO	196291252	48,00		30	8	2	1	20/04/1967	219
00866096-4	VIVIANE SANTANA DE MATTOS DA SILVA	3474050113	48,00		30	8	2	1	29/07/1979	220
0090243-8	LEANDRO DOS SANTOS PAULINO	423927577	48,00		28	10	4	1	24/05/1987	221
0085258-9	CHIRLEI DE SOUZA MEKARU	543581366	48,00		28	10	0	0	18/02/1986	222
0086193-6	ANA PAULA AGUIAR DOS SANTOS	357775703	48,00		28	8	0	1	15/01/1979	223
0088884-2	VERA MARIA SAMPAIO	203655788	48,00		28	6	6	0	07/02/1963	224
0084294-0	SABRINA DE CASSIA RENZO PINHELLI	352924627	48,00		26	8	4	1	02/02/1983	225
0088272-0	SILVANA APARECIDA BARBOSA DE MORAES	148495485	48,00		26	6	2	0	29/06/1962	226
0084146-3	EDNA DA SILVA	15636377X	48,00		24	10	6	0	10/08/1961	227
0084823-9	MARIA CRISTINA PINHEIRO	224825422	48,00		24	8	6	3	07/01/1969	228
0088789-7	MAYARA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	495231319	48,00		22	8	2	0	03/05/1993	229
0087329-2	EDILSON CRUZ DE OLIVEIRA	307750930	48,00		22	6	4	0	26/07/1972	230
0090060-5	ALLYSSON HENRIQUE BAUNGART E SILVA	470941686	48,00		20	10	8	0	04/09/1990	231
0088650-5	SILVANA DE PAULA SCADALON LIMA	18564985	46,00		36	6	0	2	29/10/1965	232
0084674-0	TAINA VASCONCELOS LIMA	19ANOS	46,00		30	8	0	1	06/05/1995	233
0088512-6	GUILHERME APARECIDO FREITAS	346031709	46,00		30	4	4	2	01/10/1982	234
0088191-0	ALESSANDRA MELO DE ALMEIDA	359629234	46,00		26	8	4	1	28/12/1981	235
0088278-0	BEATRIZ MORETTO FARIAS DA SILVA	524857684	46,00		24	10	6	0	10/02/1987	236
0088447-2	THALITA VIANI FERREIRA	365283010	46,00		24	10	4	0	30/12/1984	237
0089217-3	LUIZA HELENA DA COSTA	132915832	46,00		24	8	6	2	18/12/1959	238
0089004-9	CLAUDINEI SILVA MEIRA	1425218253	46,00		24	8	2	0	22/02/1988	239
0089558-0	ALVARO ZANONE ACRIZIO DE BRITO	37034495	46,00		20	8	6	0	10/03/1995	240
0088655-6	WILSON MAXIMIANO DA SILVA	104544892	46,00		20	6	8	4	27/07/1957	241

DISTRITO SUL											
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE						DATA NASC.	CLA FINAL
				ESTATUTO IDOSO	CONHECIMENTO	LINHA DE PORT	MATÉRIA	FILHOS			
0089753-1	JACQUELINE MARIE BRIQUET	204111286	88,00		52	10	10	1	07/09/1967	1	

0084482-9	THAMIRIS MENEGONI CAMPANA	474495085	88,00							48	10	10	0	16/06/1991	2
0084238-9	KETRE DANIELE GUIMARAES FORTES	49849875X	84,00							50	10	8	1	22/08/1987	3
0085250-3	ALEXANDRE ALVES	234333182	84,00							46	10	8	0	10/04/1973	4
0086291-6	RHANI DUCATTI	437221994	82,00							44	10	10	0	13/01/1985	5
0085763-7	ANA CAROLINA MELAO	40606832X	82,00							44	10	10	0	14/05/1987	6
0086756-0	PENELOPE ZEREU MACHADO	125534188	82,00							44	10	8	3	23/02/1966	7
0086471-4	MARIA INEZ GERMANO SIQUEIRA CARVALHO	195300646	80,00							50	10	4	2	06/07/1965	8
0088911-3	CAROLINA CATUSSO TOSSINI	346013550	80,00							48	10	10	0	20/08/1986	9
0088644-0	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	325102004	80,00							46	10	6	2	04/06/1982	10
0084304-0	JHONATAN FERNANDO DA COSTA REGO	400062537	80,00							44	10	10	0	29/06/1987	11
0085831-5	GISLENE ARIA BELLINATI	332462717	80,00							42	10	10	0	02/12/1980	12
0089141-0	SIMEIA DI BONITO BALCONI	327346413	78,00							44	10	10	2	21/08/1981	13
0088373-5	TERESINHA MORO	104764168	78,00							42	10	8	1	11/09/1959	14
0088573-8	NATALIA DE CASSIA MARTINS GONCALVES	48605147X	78,00							42	10	8	1	06/12/1985	15
0086954-6	VALQUIRIA ORDONEZ	174591147	78,00							40	10	10	1	02/01/1966	16
0087796-4	EDNA ARAGO DA FONSECA SANTOS	326008603	78,00							40	10	10	1	22/03/1982	17
0087433-7	RODRIGO VICENTE DANIEL	284446701	78,00							40	10	10	0	07/08/1978	18
0086842-6	PAULO CESAR BARROS REIS	01269922067	76,00							42	10	10	1	25/05/1969	19
0089580-6	ELIANE CRISTINA MATTOS DE OLIVEIRA	27206824X	76,00							40	10	8	2	23/10/1975	20
0088276-3	KATIA FERREIRA DA SILVA MEIRELES	290590638	76,00							38	10	10	1	10/01/1976	21
0084133-1	ANTONIO TDEU ZANNOTTI	63408181	74,00	SIM						36	10	10	2	13/05/1953	22
0086143-0	VANESSA SANT'ANA DOUAT	549797774	74,00							48	8	8	0	28/02/1990	23
0087782-4	JESSICA KAROLLINY LOPES DA SILVA	484960945	74,00							46	10	2	3	15/07/1991	24
0087968-1	MARILENA DA SILVA	161241554	74,00							42	10	10	0	14/12/1961	25
0090170-9	EVA DE SOUZA ARAUJO	1290698414	74,00							42	10	10	0	25/03/1984	26
0086268-1	SORAIA ROBERTA DA COSTA	266439755	74,00							42	10	6	1	24/01/1974	27
0089682-9	ELAINE APARECIDA FRANCISCO	254183979	74,00							42	10	6	1	15/06/1975	28
0085572-3	EDILSON AMORIM CANTANHEDE	547613787	74,00							42	10	6	1	08/11/1991	29
0087090-0	ROSANA MARIA TIBANA HIGA	246046880	74,00							40	8	8	2	01/07/1969	30
0090021-4	ANA LUCIA DE MELO ALVES	48627228X	74,00							40	8	8	0	09/09/1985	31
0087867-7	WEVERTON RODRIGUES DANTAS	1457156555	74,00							38	10	10	0	26/11/1993	32
0085648-7	THABATA SOAVE DE CARVALHO	407468432	74,00							38	10	6	0	16/03/1987	33
0084117-0	ELIENAI GONCALVES PACHECO	249436917	72,00							44	8	8	1	13/12/1971	34
0087129-0	MIRIANE DE ALMEIDA MATOS	577061392	72,00							42	10	6	0	14/06/1991	35
0084106-4	SANDRA HELENA BARROS COELHO	328234321	72,00							40	10	10	1	09/11/1979	36
0090212-8	TADEU DA SILVA BENEDETTO	430286995	72,00							40	10	10	0	25/05/1985	37

0084207-9	JAKELINE DE PAULA VIEIRA GRETER	220183533	72,00		38	10	10	0	25/02/1970	38
0089074-0	SUZANA KELI ALMEIDA LISBOA	410734755	72,00		38	10	10	0	05/03/1985	39
0085729-7	GUILHERMO LUIZ FREITAS VALDEZ	488928114	72,00		38	10	10	0	23/11/1994	40
0087109-5	ADRIANO BANIN ROMUALDO	29974887X	72,00		38	10	8	0	10/12/1983	41
0087788-3	LETICIA CASSANELLI BRAGA	36487661X	72,00		38	8	10	0	24/08/1987	42
0085065-9	RICCARDO MONETTI	208883113	70,00		44	10	4	2	25/11/1971	43
0084307-5	ANA MARIA ALVES	282877587	70,00		40	10	6	5	07/08/1973	44
0090007-9	GISLAINE LOPES SANTANA	32734549	70,00		40	8	8	2	04/06/1982	45
0089760-4	NATHALIA CAROLINA GOMES DA SILVA LEITE	479143511	70,00		38	10	8	0	06/09/1991	46
0084075-0	FLAVIA DANIELLE DE PAULA PIANCO DOS SANTOS	331478717	70,00		38	10	6	0	12/07/1992	47
0087896-0	VITOR CAIQUE CALABRIA DE ARAUJO	442270318	70,00		36	10	10	3	19/05/1994	48
0085298-8	FELIPE BARBOSA GIANESE	419805011	70,00		36	10	10	1	19/10/1984	49
0086097-2	GERSON RIBEIRO BATISTA TEIXEIRA	301835822	70,00		36	10	8	1	13/07/1979	50
0089732-9	ALISON DE CARVALHO FERNANDES	459446046	70,00		36	10	8	1	14/05/1988	51
0084310-5	IRANILDO PLACIDO LIMA	309869791	70,00		34	10	10	2	18/09/1979	52
0086378-5	EMMANUELY SOARES VIEIRA	408035924	70,00		34	10	10	2	04/03/1982	53
0087850-2	AFONSO DOS SANTOS DE FREITAS	506773644	70,00		34	10	10	0	28/12/1967	54
0086850-7	ALEXANDRE ROBERTO DO AMARAL	194162448	70,00		34	10	8	0	09/07/1970	55
0087791-3	ADRIANA QUEIROZ ALVES PELEGRINI	412186974	70,00		32	10	10	1	23/02/1985	56
0088586-0	MARINA MALTA PEREIRA LEMES	11961255	68,00	SIM	38	8	8	2	03/02/1948	57
0089904-6	ANDREZA CALASSI LIMA BRITO	307436159	68,00		40	10	8	1	06/06/1981	58
0089314-5	GRAZIELA APARECIDA DA SILVA	299547371	68,00		40	10	6	0	25/08/1980	59
0087008-0	DANIELA DE SOUZA GUINAMI	485804931	68,00		38	10	6	2	25/02/1988	60
0085359-3	SHIRLEY ALVES DO NASCIMENTO	2358389	68,00		38	10	6	0	03/05/1985	61
0086357-2	ELISANGELA CORDEIRO	435627715	68,00		36	10	10	2	19/05/1983	62
0088137-6	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA SANCAO	291064425	68,00		36	10	8	2	01/05/1976	63
0084042-4	GISELE AFONSO	32510749X	68,00		36	8	8	1	03/09/1981	64
0088043-4	WALESKA MIGUEL BATISTA	492548158	68,00		36	8	8	0	22/09/1992	65
0087781-6	SUZANE SHIZUE TOMITAKA VACUCAVA	202336736	68,00		34	10	8	1	25/09/1967	66
0084114-5	LEILA APARECIDA GUIMARAES	219033523	68,00		34	10	8	0	28/03/1971	67
0086585-0	ELIZIER MARCIANO DE MATOS JUNIOR	244218626	68,00		32	10	10	1	30/03/1972	68
0088148-1	RAFAEL ANTONIO TONEGUTTI	245240172	68,00		32	10	10	0	06/08/1974	69
0088424-3	TACYANE KAREN GUINAMI DA SILVA	470990387	68,00		32	10	10	0	09/09/1990	70
0086214-2	JOSE CARLOS DE TOLEDO	156642037	68,00		32	10	8	0	17/05/1962	71
0088744-7	ORLANDINA FLORENCIO DE ALMEIDA	135893410	68,00		32	8	8	3	20/12/1961	72

0089016-2	TERESA VIRGINIA BARBIERI SALVIOLI	4026301	66,00	SIM	34	10	6	5	15/12/1954	73
0087145-1	LILIANY LEAL DE SOUSA SANTOS	576857956	66,00		42	10	2	1	17/03/1990	74
0089920-8	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA CORAT	133746057	66,00		40	10	6	0	07/01/1961	75
0085856-0	ANGELITA DE JEZUS PINTO	406665011	66,00		40	8	2	1	10/02/1981	76
0088457-0	KARINA CAMARGO PASSOS	496334491	66,00		38	10	8	1	19/02/1985	77
0084014-9	ANDREA MARIA LIMA MEDEIROS DE SOUZA	415157766	66,00		38	10	4	2	15/08/1986	78
0085724-6	KELLY CRISTINA WOLFGRAMM DOREA	38374263X	66,00		38	10	2	3	07/08/1975	79
0084997-9	ELLEN CRISTINA DOS REIS BUQUE	376327558	66,00		36	10	10	0	12/08/1996	80
0085272-4	LUCIANA DE ALBUQUERQUE MORAES	439682460	66,00		36	10	8	1	27/01/1985	81
0086510-9	GISLENE DE FARIA	MG10589647	66,00		36	10	8	0	30/07/1977	82
0088184-8	EDNA DA COSTA BARBOSA	278650454	66,00		36	10	6	2	08/01/1977	83
0086358-0	ALESSANDRA DEBORA DA SILVA	291625642	66,00		36	10	6	1	18/02/1978	84
0084594-9	DORA MILANS CARRAU	362838574	66,00		36	10	4	0	25/05/1968	85
0086501-0	RONALDO PEREIRA DE ASSIS	241929076	66,00		36	8	8	0	15/10/1972	86
0087308-0	LETICIA BATISTA MORETTI	354596068	66,00		34	10	10	2	01/04/1982	87
0088704-8	FRANCI APARECIDA BERNARDO	271482321	66,00		34	10	8	2	15/04/1976	88
0084257-5	KELLY CRISTIANE LANDIM GARBIN	27895747X	66,00		34	10	8	2	10/11/1977	89
0087834-0	MARIA JANETE RODRIGUES DE PONTES MARANGONI	21655979	66,00		34	10	6	2	16/08/1970	90
0088075-2	SILVANA APARECIDA DIAS DE SOUZA	349213471	66,00		34	10	6	2	13/07/1981	91
0089885-6	ELZIO SILVERIO MAGINADOR	130561630	66,00		34	8	8	3	02/07/1963	92
0087179-6	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUSA	408155954	66,00		34	8	8	2	29/06/1984	93
0087565-1	LUCIANA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA SANDOVAL	215534578	66,00		32	10	10	2	18/01/1971	94
0085356-9	RAFAEL DAMICO MESSIAS	412438082	66,00		32	10	10	0	23/01/1987	95
0084223-0	TADEU CARLOS FIGUEIREDO	355194739	66,00		32	10	10	0	28/12/1990	96
0086846-9	MARLI DE CASSIA PAULA BATISTA DA SILVA	283581359	66,00		32	10	4	2	21/02/1973	97
0086292-4	ANTONIO LEAL DOS SANTOS	32306291X	66,00		30	10	8	1	13/07/1967	98
0084928-6	AUGUSTO CESAR VIEIRA MASCARENHAS	79494183	64,00	SIM	38	10	8	2	21/03/1955	99
0087669-0	ADRIANA MARCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	342483195	64,00		42	10	4	0	04/08/1979	100
0090050-8	GILVANETE LOPES SANTANA	486046849	64,00		42	8	4	1	17/07/1986	101
0089340-4	GARY RODRIGUES LEAL MARQUES	593591410	64,00		38	10	4	1	21/11/1980	102
0085104-3	PATRICIA GUIMARAES	495224832	64,00		36	10	10	0	21/09/1992	103
0085933-8	VANILDA RIBEIRO SOBRAL DA SILVA	237995256	64,00		36	10	8	1	20/06/1972	104
0088575-4	ROSE APARECIDA DO NASCIMENTO	326008305	64,00		36	10	6	2	28/02/1982	105
0086340-8	FERNANDO RIBEIRO MAZZALI	263263356	64,00		36	10	6	1	27/05/1973	106

0084984-7	LUIS ROBERTO FISCHER	184573580	64,00		36	10	4	3	15/11/1961	107
0089677-2	ROSANGELA APARECIDA ROMANO	14105170X	64,00		36	10	2	1	22/06/1962	108
0087604-6	GRAZIELA MIRANDA DE OLIVEIRA	448328975	64,00		36	8	8	2	19/02/1989	109
0087900-2	EMANUEL SOARES SILVA	495126925	64,00		36	8	8	0	03/04/1993	110
0090107-5	DEBORA HELLEN DE CASTRO SANTANA	363265387	64,00		34	10	10	2	14/05/1984	111
0088275-5	NATALIA DE OLIVEIRA	432695709	64,00		34	10	10	0	31/05/1985	112
0084969-3	NOEMIA DE OLIVEIRA SANTOS	189481419	64,00		34	10	4	0	16/10/1966	113
0087280-6	MARIA CELIA RODRIGUES SERAFIM	83532316	64,00		34	8	6	2	04/01/1956	114
0089017-0	ELIANO JOSE DO NASCIMENTO	MG11990065	64,00		32	10	10	0	16/02/1979	115
0085108-6	MARCOS ROBERTO GOES DINIZ JUNIOR	481639676	64,00		32	10	10	0	13/05/1992	116
0090119-9	ANASTACIA MARTINS PEREIRA	374678844	64,00		32	10	8	1	02/10/1983	117
0087524-4	IARA TALITA DA SILVA FERREIRA GODINHO	423925799	64,00		32	10	8	1	21/07/1986	118
0088795-1	LILIENE ALVES QUIRINO DE CASTRO	462933714	64,00		32	10	8	1	26/12/1989	119
0084975-8	MARCELO EDUARDO MAMONE	9796350	64,00		32	10	6	2	27/03/1965	120
0087034-0	MARIA APARECIDA FREITAS NEGRAO	196288137	64,00		32	10	4	3	10/11/1965	121
0088230-5	BETANIA APARECIDA LIMA	193142107	64,00		28	10	8	2	08/09/1966	122
0086509-5	NILTON CÉSAR SALA	203496802	64,00		24	10	10	0	06/03/1970	123
0086287-8	AMANDA BARBOSA RODRIGUES	528378983	62,00		38	10	6	2	18/11/1990	124
0088829-0	THAMIRES DOQUE MA-NOEL	397866744	62,00		38	10	6	0	08/04/1994	125
0089891-0	VERA LUCIA ALBINO	19415953X	62,00		38	10	4	0	13/12/1968	126
0089246-7	VERA LUCIA GOES LIMA	308378404	62,00		38	10	2	0	04/11/1964	127
0090100-8	JOAO CARLOS ANTONIO MORESCO NETO	5437815	62,00		38	8	8	3	20/01/1991	128
0084825-5	JOSINETE DOS SANTOS RODRIGUES	360297894	62,00		38	6	2	2	24/02/1966	129
0085602-9	CARLOS EDUARDO CARVALHO ROSSATO	469947792	62,00		36	10	4	0	01/07/1987	130
0085307-0	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO	232237918	62,00		36	10	2	2	10/03/1969	131
0084725-9	SANDRA GOMES BARBOSA CANDIDO	509137489	62,00		36	10	2	1	09/10/1984	132
0085360-7	ELEN CRISTINA SOUZA DA SILVA	323723482	62,00		36	8	2	2	06/01/1980	133
0087399-3	CYNTHIA GISSIAN CRISPIM	453682108	62,00		36	8	2	2	10/12/1986	134
0084990-1	TATIANA SERGUEEVNA KOPELEVITCH	392928681	62,00		34	10	6	1	27/06/1961	135
0089642-0	ANTONIO CESAR GONZALEZ DE CAMPOS	170858742	62,00		34	10	6	0	23/04/1962	136
0085348-8	DANIELLE FELSKÉ DOS SANTOS	470274761	62,00		34	10	6	0	08/07/1987	137
0087746-8	ROSEMEIRE RODRIGUES MATOS	589313915	62,00		34	10	4	1	17/09/1972	138
0085832-3	DINA MARIA RAMOS CUNHA	306798840	62,00		34	8	6	2	25/09/1976	139
0086505-2	MARCOS GUTEMBERGUE VIEIRA RAMOS	309617923	62,00		30	10	10	3	12/03/1971	140
0084462-4	AMANDA MOREIRA CAMPOPIANO	542602246	62,00		30	10	10	2	22/11/1995	141

0089898-8	ARY GUTIERRES JUNIOR	7008298874	62,00		30	10	10	1	27/05/1959	142
0089142-8	ELINA ERMIDES SALOMAO	387975457	62,00		30	10	8	3	01/11/1978	143
0087711-5	JOSE REINALDO GARLA	119978155	62,00		30	8	8	0	28/10/1958	144
0086709-8	JOSIANE AGUIAR PROBA	455089036	62,00		30	6	8	1	23/12/1988	145
0084097-1	MARIA BETANIA DA COSTA	557550117	62,00		26	10	10	2	02/06/1966	146
0090041-9	MARCOS SOARES DE OLIVEIRA	365671423	62,00		26	10	10	1	07/09/1971	147
0087352-7	JULIANA DA FONSECA CAVALHEIRO	400065484	62,00		26	10	10	1	09/10/1983	148
0088509-6	GILMARA DOS SANTOS CAVALHEIRO	464521853	60,00		40	10	4	1	18/06/1990	149
0084945-6	DENILZA PEDROSA DA SILVA	227831603	60,00		40	8	2	2	05/06/1969	150
0087149-4	DANIELE MOREIRA GONCALVES	344432956	60,00		40	8	2	1	09/09/1984	151
0090250-0	IRACI TEOBALDO DINIZ	180278095	60,00		36	10	6	3	19/09/1963	152
0084699-6	VERONICA GOMES BATTISTA DE MELO	0856841048	60,00		36	10	6	2	26/09/1978	153
0086539-7	APARECIDA DE FATIMA DE AQUINO PAES	16331738	60,00		36	10	4	2	11/04/1958	154
0085116-7	YASMIN TRINDADE DOS SANTOS	375563416	60,00		36	10	4	0	13/07/1996	155
0089863-5	NORMA REGINA DE ARAUJO	10337954X	60,00		36	10	2	2	29/11/1958	156
0087065-0	MAYARA MAZZARO CLARO PARANHOS	40006165X	60,00		36	10	0	0	10/03/1988	157
0085082-9	THALITA DUARTE	495157582	60,00		34	10	8	0	08/05/1993	158
0089994-1	BRUNA XAVIER DA SILVA	424120562	60,00		32	10	8	0	11/11/1994	159
0087527-9	THAMIRES RAFAELA GODINHO DA SILVA	423747691	60,00		32	10	8	0	30/10/1995	160
0087462-0	FRANCISCO FREIRE DA SILVA FILHO	237548021	60,00		32	10	6	1	19/01/1974	161
0087024-2	VANIA MARIA ROELO MARCON	29303879X	60,00		32	10	6	1	15/11/1974	162
0086636-9	GLACIA AMELIA SANTINHO DOS SANTOS	222275959	60,00		32	10	4	1	25/12/1967	163
0089873-2	TALITAFAGUNDES LEAL	491854018	60,00		32	8	6	0	01/02/1991	164
0086681-4	MARCIA SILVA PAULO	234333996	60,00		32	8	4	1	04/03/1970	165
0089021-9	IAN KLAUS LOPES NOGUEIRA	438182935	60,00		30	10	10	0	04/08/1994	166
0085454-9	HAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	180795041	60,00		30	10	8	0	11/08/1965	167
0084067-0	CRISTIANE JANDIRA VENTURA ESTEVAO	308387387	60,00		30	10	4	2	29/10/1978	168
0088314-0	VITOR JOSE ALVES DOS SANTOS	427720539	60,00		30	8	10	2	28/03/1981	169
0084757-7	LUIS FABIO RIBEIRO DE FREITAS	443484405	60,00		30	8	8	0	24/05/1985	170
0088415-4	JULIANO RODRIGUES DE ABREU	349968810	60,00		28	10	10	0	30/12/1985	171
0085268-6	ELISIA FELICIANO DE PAULA PIANCO DOS SANTOS	192722293	60,00		28	10	4	3	12/09/1965	172
0088874-5	DEUZA ALVES COSTA	503218777	58,00		40	10	2	1	25/03/1969	173
0088418-9	LUCIANA CRISTINE DE OLIVEIRA ANGELO PROFETA	280862283	58,00		36	10	4	3	02/01/1977	174
0088205-4	CLEIDE PEREIRA DE ANDRADE	506781975	58,00		36	10	4	1	04/05/1978	175
0087095-1	JENIFFER NUNES AMORIM	496714693	58,00		36	10	4	1	18/03/1986	176
0089899-6	ESTELA ALBERICO DO AMARAL	405031841	58,00		36	10	2	1	18/05/1985	177

0085415-8	EDUARDO ROMERO PINA	97763238	58,00		36	10	2	0	15/09/1964	178				
0085727-0	JUDITH PEREIRA DA SILVA	348354563	58,00		36	10	0	0	09/06/1985	179				
0085235-0	ELIZABETH DA CONCEIÇÃO FERREIRA LEITE	250322304	58,00		36	8	2	1	09/03/1972	180				
0090096-6	MARGARETH ALEXANDRE MARTINS	201173001	58,00		34	10	2	0	11/08/1967	181				
0084488-8	JOSE BELMIRO DE SOUZA NETO	454741212	58,00		34	6	6	1	25/09/1986	182				
0086967-8	DANIELA MICCOLI NOGUEIRA DE ANDRADE	285476920	58,00		32	10	6	4	15/10/1975	183				
0087519-8	FELICIANA NEVES DA SILVA	549799771	58,00		32	10	6	0	27/06/1981	184				
0086281-9	MICHELE MONTEIRO PINTO	273550986	58,00		32	10	4	2	11/06/1975	185				
0086361-0	WILMA FLISCH MOTA	338726354	58,00		32	10	4	2	04/06/1981	186				
0089321-8	LUANA AMARAL DE SOUZA	486580052	58,00		32	10	4	1	07/01/1986	187				
0088634-3	ELIABE FIRMINO DE SOUZA	572542793	58,00		32	10	4	0	18/03/1992	188				
0086592-3	CLAUDETE DE MELO AIRES	2895288	58,00		32	10	2	1	10/09/1991	189				
0089289-0	DAVIS LUIZ CONSULTEIRO	331483452	58,00		32	8	2	0	18/01/1979	190				
0084775-5	VALDETE MARIA DOS SANTOS LEAL	171510665	58,00		30	10	10	4	25/04/1964	191				
0086333-5	SILVIA REGINA DE CARVALHO	18713814X	58,00		30	10	8	2	05/12/1964	192				
0084176-5	ALESSANDRA MARIANO MENDES	47114731X	58,00		30	10	8	0	05/09/1990	193				
0084314-8	DEYSE CIPRIANO DOS SANTOS	495149627	58,00		30	10	6	0	09/08/1992	194				
0085442-5	LETICIA KATRINI CRISPIM VITORIANO	453680537	58,00		30	8	6	3	10/12/1988	195				
0089944-5	MESSIAS DIAS FILHO	3547041	58,00		28	10	8	0	10/09/1961	196				
0085170-1	LENI DOS SANTOS BERTACINI	99507778	58,00		26	10	10	0	11/05/1958	197				
0086545-1	JONATAS JOSE DE SOUZA MENDONÇA	399543934	58,00		20	10	10	0	02/08/1965	198				
0085666-5	VERA LUCIA BELLANI DOS SANTOS	323062726	56,00		38	8	0	3	15/10/1967	199				
0084960-0	ELENICE PENHA GUERA	575946246	56,00		36	10	2	2	07/03/1975	200				
0086488-9	DENISE REGINA CAMPOS ANDRE	343823068	56,00		36	10	2	2	02/09/1984	201				
0088016-7	MARIA ELISABETH SOUSA MADEIRA	156571730	56,00		34	10	2	3	22/08/1960	202				
0085005-5	MARCIA RAMOS DOS SANTOS FREITAS	282663101	56,00		34	8	4	1	02/07/1973	203				
0087904-5	MIRANILDA APARECIDA GOMES MECHI	220657142	56,00		34	6	2	2	13/12/1971	204				
0087275-0	NHEMIAS FULUKE MENDES E GONCALVES	495269025	56,00		32	10	4	0	12/10/1993	205				
0084444-6	LEVI CORSINO CARDOSO	127603724	56,00		32	10	2	2	02/02/1960	206				
0086855-8	DEBORA FRANCO DA SILVA	473806701	56,00		32	10	2	1	10/03/1991	207				
0085739-4	DAIANE ZAMPIERI DE SOUZA	432916684	56,00		32	10	2	0	15/01/1995	208				
0085619-3	FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS	20776545	56,00		32	8	4	1	01/09/1971	209				
0088972-5	SUZELEY ALEXANDRANANIA	26666670X	56,00		32	8	2	0	18/12/1973	210				
0089264-5	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	330676325	56,00		32	6	6	2	05/04/1972	211				
0088555-0	GERALDA DE LOURDES MOREIRA	506355792	56,00		30	10	4	5	09/03/1966	212				
0087172-9	ELIZETE DA SILVA AZEVEDO	590155465	56,00		30	10	4	2	27/02/1985	213				
0084380-6	AFONSO CUSTODIO DE AMORIM	21818508X	56,00		30	10	4	1	06/07/1969	214				
0084668-6	BENEDITA HELENA DE FARIA GARLA	130561770	56,00						30	6	10	0	03/07/1959	215
0087564-3	NELI TEREZINHA MIRANDA DE MELO	142804824	56,00						28	10	6	0	10/05/1961	216
0089309-9	CLEUSA RUTE DE ANDRADE	291990642	56,00						28	10	6	0	13/01/1974	217
0085101-9	DURCELENE ALMEIDA GUIMARAES	206273472	56,00						28	10	2	2	28/07/1963	218
0089540-7	JULIANA GARCIA SILVA	434137819	56,00						28	10	0	1	31/05/1995	219
0089772-8	MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA	455065275	56,00						28	10	0	0	14/01/1975	220
0088501-0	TATIANE MEDEIROS DE LIMA	392936070	56,00						26	10	8	0	30/06/1993	221
0087003-0	ANTONIO ANGELO DE SOUSA	229424685	56,00						26	10	6	3	30/03/1968	222
0088143-0	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	44319581X	56,00						26	10	6	1	20/09/1984	223
0088123-6	DOUGLAS DE FREITAS GONCALVES	495207263	56,00						26	10	6	0	04/09/1992	224
0085898-6	MARINES JOSE DOS SANTOS	199457050	56,00						26	10	4	1	18/09/1966	225
0086782-9	LUCINEI GALDINO	295864308	56,00						26	10	2	1	26/06/1976	226
0084439-0	DALVA APARECIDA GUERAZZI PEREIRA	129437608	56,00						26	8	8	2	20/11/1956	227
0089905-4	GUILHERME MARQUES ALVES	506361020	56,00						24	10	8	0	30/08/1996	228
0090280-2	EDVANIA SANTA ROSA ELIAS	1085279782	56,00						24	10	6	0	27/07/1989	229
0087031-5	ANGELA MARIA GALANI	153130519	56,00						24	10	4	3	02/10/1965	230
0088213-5	VALQUIRIA BENEDITA PIRES BARBOSA	203455678	56,00						24	10	4	1	29/08/1965	231
0086024-7	ADELDES MARIA DOS SANTOS	387952020	56,00						22	8	8	2	22/02/1988	232
0087953-3	AROLD LEAO CHAVES JUNIOR	570697797	54,00						38	4	2	0	26/06/1992	233
0088857-5	ELIZANGELA ANTONIA DE QUEIROZ KUTXI	381596618	54,00						34	10	2	3	02/11/1977	234
0090141-5	SIMONE REGINA DA SILVA REIS	443175159	54,00						34	10	2	1	27/06/1988	235
0086285-1	GRECIANA LEANDRO DE SOUSA	477312135	54,00						34	8	4	0	29/01/1985	236
0085883-8	REINALDO JOSE BUBA GASBARRO	329018930	54,00						34	8	2	2	25/02/1979	237
0084695-3	RAFAELA FERNANDA BORGES	422874772	54,00						34	8	0	2	22/03/1983	238
0089645-4	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA E SOUZA	144661500	54,00						32	10	8	3	13/10/1959	239
0086172-3	GISLAINE VIEIRA LIMA	486000540	54,00						32	10	4	0	14/08/1986	240
0084761-5	IOLANDA PARAIZO BARBOSA	273212448	54,00						32	10	2	2	27/03/1973	241
0085286-4	MAYARA ALVES RINALDI	438173065	54,00						32	10	2	0	07/02/1987	242
0089644-6	MARCUS VINICIUS BACELAR RIBEIRO	890822905	54,00						32	6	4	1	03/04/1985	243
0089835-0	RAQUEL BAPTISTA DA SILVA	188284473	54,00						30	10	8	1	10/03/1966	244
0085073-0	TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	482603896	54,00						30	10	6	0	23/12/1990	245
0085135-3	ZILDA VICENTINA CORREA	246748138	54,00						30	10	4	3	19/07/1959	246
0085134-5	MONICA MOREIRA DE CAMARGO MARTINS	433836684	54,00						30	10	2	2	18/06/1985	247
0086651-2	TATIANA SARAIVA CAMPOS	346944909	54,00						30	10	0	1	22/10/1981	248
0088773-0	STEPHANY DE CARVALHO RODRIGUES	369626801	54,00						30	8	8	2	01/04/1990	249
0087039-0	MIRIAM ALEXANDRA MARTINS DOS SANTOS	452318798	54,00						30	8	6	2	14/12/1981	250

0084342-3	REGIANE CACHETA ALVES DOS SANTOS	446183581	54,00			30	8	4	2	09/03/1980	251
0089829-5	IVONETE MARQUES MARCIANO ALVES	229018658	54,00			30	8	4	1	28/09/1972	252
0086692-0	MARY DA SILVA SANTOS	483467893	54,00			30	8	4	1	09/04/1992	253
0089960-7	MARIA CRISTINA DE GODOI PALMA	192708582	54,00			30	8	4	0	09/11/1968	254
0084264-8	JOSELITA DE JESUS SANTOS GOMES	216117847	54,00			30	8	2	1	08/11/1969	255
0085349-6	CATIEL SANTOS SILVA	364600093	54,00			30	8	0	1	27/01/1982	256
0086637-7	DOUGLAS DA SILVA ARRUDA	383380807	54,00			30	6	8	0	28/12/1996	257
0089365-0	IRACY BARCELLOS SAMPAIO	374272323	54,00			30	6	6	1	30/11/1963	258
0088401-4	ENARA GABRIELA DE PAULA	485687136	54,00			28	10	6	0	29/09/1986	259
0084972-3	FABIANA CESCHI MAMONE	25557986	54,00			28	10	4	1	17/03/1974	260
0084863-8	ANDREIA MARIA AMARO CARMONA	331491503	54,00			28	10	2	3	26/12/1981	261
0085953-2	CLAUDIA HELENA GALDINO	086071529	54,00			28	8	6	3	27/04/1969	262
0086517-6	ELIDE UZUM DE CAMARGO	141154573	54,00			28	8	6	0	14/05/1966	263
0084456-0	ELZITA ALVES DE SOUSA CARDOSO	251520882	54,00			28	8	4	2	24/06/1971	264
0085566-9	MAYARA DA SILVA AMORIM	419526511	54,00			28	8	4	1	19/10/1995	265
0085766-1	ILSON SANTOS PINHEIRO DA SILVA	16331808	54,00			28	6	8	2	11/04/1963	266
0085676-2	JOAO NATAL DE LISBOA	374260874	54,00			26	10	4	0	31/12/1961	267
0086591-5	JOSE CARLOS DE CAMARGO	246036783	54,00			26	8	8	1	28/08/1972	268
0086562-1	SIMONE FEITOSA VIEIRA MOLINA	463493060	54,00			24	10	10	0	29/10/1989	269
0085055-1	SUELI MILAN ROLIM	114234255	52,00	SIM		32	6	0	4	22/12/1951	270
0089936-4	BRUNA MADRUGA PELEGRINI	466100188	52,00			34	8	2	0	17/02/1990	271
0086437-4	ADRIANA LUIZA TONON STORTI	473173104	52,00			34	8	0	0	24/09/1990	272
0085715-7	JOAO PAULO LIMA GOMES	590328529	52,00			32	10	4	0	15/11/1987	273
0087541-4	WILLIAN LIMA PEREIRA	44943946X	52,00			32	8	4	1	18/06/1989	274
0085817-0	MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	153080127	52,00			32	8	4	0	02/02/1958	275
0085363-1	CIRLEI GARLA CELLA	23076146X	52,00			32	8	2	3	28/05/1969	276
0089428-1	JESUINA PATRICIA RIBEIRO	350807693	52,00			32	6	4	10	25/01/1982	277
0088668-8	MARIA GERUSA BERNARDES DE LIMA	191388713	52,00			32	6	4	3	23/08/1963	278
0089578-4	PAULO CESAR DA COSTA RAMOS	249404485	52,00			30	10	2	1	09/08/1971	279
0089410-9	JULIANA ELISAMA RODRIGUES DA SILVA	389574272	52,00			30	8	6	0	13/10/1996	280
0088915-6	MOISES ANTONIO DO NASCIMENTO	261617424	52,00			30	6	6	3	10/06/1967	281
0088895-8	MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS	163347645	52,00			28	10	4	1	20/04/1963	282
0090184-9	VERA LUCIA DE ARAUJO SILVA	549066287	52,00			28	10	4	0	23/05/1972	283
0087702-6	IONNY STEIN DE SOUZA SILVA	495281037	52,00			28	10	4	0	14/05/1993	284
0088186-4	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	187998917	52,00			28	10	2	2	23/01/1967	285
0087061-7	FRANCISCA NILZETE ROLIM RODRIGUES MARTINS PEREIRA	396901670	52,00			28	10	2	2	17/12/1978	286
0090175-0	ADRIANA ELISANDRA SAMPAIO MATOS	433044093	52,00			28	8	6	0	09/08/1994	287

0087295-4	FABIANE RODRIGUES LEAL	565860987	52,00			28	8	4	0	15/02/1987	288
0086263-0	NAYARA APARECIDA CELUCE DA CRUZ	473782339	52,00			28	8	2	0	27/07/1989	289
0087225-3	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	29633245	52,00			26	10	8	2	12/06/1979	290
0086783-7	GIOVANI FERREIRA MIGUEL	380151121	52,00			26	10	8	0	02/12/1995	291
0087705-0	GISELI EINS-TEIN FERREIRA SOUZA	39292349X	52,00			26	10	4	1	13/09/1961	292
0088334-4	JACQUELINE DE PAULA SILVA BESSA	411917759	52,00			26	10	4	1	15/08/1984	293
0089457-5	CRIZANE FIRMINO DE SOUSA	577519967	52,00			26	10	4	0	29/04/1989	294
0087934-7	EMILY CRISTIAN SOUZA DA SILVA	480788996	52,00			26	10	4	0	19/06/1992	295
0085512-0	MARIA LUZETE NEVES	033099420071	52,00			26	6	6	0	03/12/1988	296
0085533-2	PAULA KAREN DOS SANTOS	45033191X	52,00			24	10	8	2	19/07/1985	297
0084115-3	EMANUELA SOUZA DE FRANCA	331455158	52,00			24	10	4	2	03/07/1981	298
0088765-0	LEIRIANI CRISTINA DE SOUZA ALBINO	348339975	52,00			22	10	6	1	25/02/1987	299
0088767-6	KARINE LISA BARRETO	479357067	50,00			34	10	4	0	08/12/1991	300
0084501-9	LETICIA MENEGONI CAMPANA	42810812X	50,00			32	6	4	0	20/09/1994	301
0089964-0	KEILA MICA-ELE CORREIA MERIS DOMINGUES	462265092	50,00			32	6	2	1	16/08/1989	302
0090194-6	ALEX KARAN LOPES SILVA	433075016	50,00			30	8	6	0	16/09/1994	303
0085400-0	ALESSANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA	485630552	50,00			30	8	4	2	26/11/1983	304
0087116-8	CRISTIANE VIEIRA SANT'ANA	413683904	50,00			30	8	4	0	11/05/1979	305
0089765-5	MARIE FERREIRA DA SILVA	267982355	50,00			30	8	2	0	28/10/1976	306
0089443-5	GRECIA PEREIRA DA SILVA	480783214	50,00			30	4	4	0	06/05/1992	307
0085205-8	ELIANA PEREIRA DA SILVA	294982565	50,00			30	4	2	0	12/07/1977	308
0087945-2	SOLANGE MARIA MARIANO SILVA	376698901	50,00			28	10	4	1	27/02/1985	309
0088584-3	GABRIELE CRISTINA MENON DA SILVA	387973473	50,00			28	10	4	1	04/07/1997	310
0086519-2	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL DOS SANTOS	207763318	50,00			28	10	4	0	01/09/1971	311
0089650-0	VILMA DA SILVA	92972871	50,00			28	10	2	0	27/04/1956	312
0085159-0	VAULETE ALVES DE SOUZA PEREIRA	246044883	50,00			28	8	4	1	01/02/1972	313
0085200-7	TAMIRES BARBINO MARQUES	509947062	50,00			28	8	4	0	24/08/1992	314
0084191-9	CINTIA CRISTINA DE ALMEIDA ROSA	421442955	50,00			28	6	4	1	18/12/1986	315
0089896-1	LUCAS RODOLFO DE SOUSA FAUSTINO	495178627	50,00			26	10	8	0	08/07/1993	316
0087866-9	JULIANA BUSNELLO BERNARDI	5768974	50,00			26	10	4	0	20/11/1995	317
0089418-4	BRUNA RAPHAELA BARBOZA	474099313	50,00			26	10	2	0	13/05/1991	318
0089337-4	PRISCILA MARTINS GOUVEIA	14189638	50,00			26	8	6	1	15/03/1986	319
0085710-6	BRUNA FEITOSA DE LIMA DE MATTOS	485517322	50,00			26	8	4	1	26/09/1990	320
0090145-8	ANA PAULA DO NASCIMENTO	325998371	50,00			26	8	2	2	26/03/1979	321



0089135-5	DEBORAH CARLA DE ALMEIDA CECHETO	42144079X	50,00		24	10	6	3	15/05/1988	322
0085830-7	CLAUDIO PEIREIRA LOPES	254856937	50,00		24	8	6	2	07/12/1972	323
0085608-8	TACIANE ALVES BEZERRA	531154427	50,00		24	8	4	1	05/03/1996	324
0084931-6	LUCAS ARAUJO COUTINHO DE PAULA	479160247	50,00		22	10	4	0	25/02/1992	325
0085399-2	ZILENE AMPARO DOS SANTOS MEDINA	360878015	48,00		32	8	2	1	29/06/1982	326
0088749-8	MARLENE DE SOUZA SANTOS	485995529	48,00		30	8	6	2	06/07/1988	327
0088542-8	ELISANGELA ARAUJO DA SILVA DE PAULA	373481986	48,00		28	10	2	2	14/05/1984	328
0088779-0	EDILANE BOTELHO DOS SANTOS	422870602	48,00		28	10	2	0	31/12/1986	329
0089693-4	MARILENE DO AMARAL SANTOS	413272442	48,00		28	8	6	2	01/10/1981	330
0088092-2	JULIANA DOS SANTOS ESTEVAO	486048354	48,00		28	8	4	1	06/07/1986	331
0084950-2	SANDRA FRIZZERA	244229041	48,00		28	8	2	1	08/01/1974	332
0087428-0	LINDINALVA APARECIDA CASTRO	329049884	48,00		26	10	4	2	16/08/1977	333
0085390-9	CRISTIANE EMMANUELLE DA SILVA SOARES	342085219	48,00		26	10	4	2	06/09/1978	334
0084050-5	IZILDA MARCELA PADILHA	424463052	48,00		26	10	4	1	02/02/1987	335
0089427-3	KATIANE RODRIGUES LOIOLA	487895381	48,00		26	10	4	0	18/01/1993	336
0084803-4	ANDERSON APARECIDO FERRAZ	355961209	48,00		26	10	2	0	25/11/1979	337
0089275-0	NOEMI CRISTINA DO AMARAL SILVERIO	419016089	48,00		26	8	6	1	15/07/1982	338
0089865-1	BETANIA DE SOUSA	499386292	48,00		26	8	4	3	16/02/1990	339
0086762-4	MARCILEIA ELENA TOLEDO DA SILVA	56172216X	48,00		26	8	4	0	05/06/1987	340
0086262-2	DENISE ALVES DE OLIVEIRA OTRE	179432473	48,00		26	6	0	3	08/08/1962	341
0088150-3	FRANCISCA GOMES DA SILVA LIMA	575676917	48,00		24	8	6	5	28/05/1971	342
0084617-1	MARIA DONETE FEITOSA VIEIRA	53753619X	48,00		24	8	2	4	20/12/1965	343
0090127-0	ELIANA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	305657446	48,00		22	10	8	5	13/04/1977	344
0085420-4	RICARDO JAIME RIBEIRO	299545027	48,00		22	8	8	0	12/02/1979	345
0087936-3	JOAO ROBERTO HIDALGO	6398682	46,00	SIM	26	4	2	0	22/09/1951	346
0087379-9	FABIANA APARECIDA BARREIRO DE MORAES	33585336	46,00		34	6	0	1	08/12/1979	347
0087178-8	IZINEIDE SOARES BARBOSA	16199944	46,00		30	8	4	2	25/07/1989	348
0088145-7	GRACIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	58433316X	46,00		30	6	4	0	10/08/1992	349
0087562-7	ISABEL FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	86447117	46,00		28	10	4	0	03/08/1956	350
0089468-0	ANDREIA PAULA TEIXEIRA	251512678	46,00		28	10	4	0	01/09/1973	351
0087632-1	DARLENE LANOVA DE CARVALHO SANTOS	556481987	46,00		28	8	4	0	16/02/1968	352
0084363-6	ELISSON RONY PENHA BARROS	561173096	46,00		28	8	2	0	26/05/1993	353
0085353-4	JOICE MARTINS DO NASCIMENTO	490451925	46,00		28	8	0	0	07/10/1992	354
0084065-3	NATALIA ISABELLE DA SILVA RODRIGUES	436404163	46,00		26	10	0	0	07/06/1997	355
0087440-0	THAYS LANOVA DOS SANTOS	565248017	46,00		26	8	2	2	19/06/1987	356
0088962-8	JULIANA ROSA DOS SANTOS DIAS	307029499	46,00		26	6	6	1	01/07/1980	357

0087047-1	ANA MARIA PEREIRA	233640800	46,00		26	6	4	2	08/11/1973	358
0087520-1	LUCIANO DA SILVA RAMOS	260209855	46,00		26	6	4	0	21/12/1961	359
0087751-4	NAIARA DE JESUS DOS SANTOS	58224462	46,00		24	10	2	0	08/01/1988	360
0086200-2	ALINE DAMARES DE FREITAS SALES	479452131	46,00		24	8	6	1	25/11/1991	361
0089561-0	LUZINEIA PRESTE DA SILVA	425946927	46,00		22	10	8	3	03/06/1981	362
0086558-3	MARIA SILVANA DE ALMEIDA MENDES	568628731	46,00		22	10	4	1	02/05/1987	363
0089114-2	ANDREA REGINA DE BRITO SOUZA	459419055	46,00		22	10	2	2	09/04/1980	364
0088023-0	CREUSA DE SOUZA ALMEIDA	365270994	46,00		22	10	0	3	22/11/1962	365
0089523-7	MURILLO MORALES DE ALMEIDA	471483412	46,00		22	8	6	0	27/02/1991	366
0090172-5	RAISSA RAFAELA DIAS DA SILVA	489931169	46,00		22	6	10	1	30/10/1993	367

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE						DATA NASC.	CLA FINAL
				ESTATUTADO	CONHEC. ESP.	LIN. PORT.	MA. TEM.	FL. LHO.			
0087755-7	MAIRA CRISTINA DE SA	403158266	92,00		52	10	10	0	18/05/1984	1	
0086334-3	HANNA AUGUSTA MACHADO	54341957	86,00		50	10	8	0	28/07/1988	2	
0087960-6	REGINA PINHO DA CUNHA PEDROSA	107317552	86,00		50	10	6	2	22/08/1958	3	
0085089-6	ILCA HELENA BRANDAO SILVA	532296886	86,00		46	10	10	3	18/10/1960	4	
0089179-7	JHENIFER ALVES DE CAMARGO	428448148	86,00		46	10	10	0	01/03/1995	5	
0089245-9	MARIA ELIDIA DE SOUZA MATHIAS	55637115	84,00	SIM	46	10	10	3	06/04/1951	6	
0090295-0	SYLVIA CHRISTINA ROGGERI ALTRAN	179054612	82,00		44	10	10	0	23/12/1967	7	
0085403-4	NANCY CRISTINA POSSOGNOLO DA SILVA	202316117	80,00		44	10	6	2	28/08/1967	8	
0084061-0	THAIS ALICE QUINALHA	368233121	78,00		48	10	8	0	09/05/1994	9	
0088411-1	PAULO CESAR LIZARDO	107163019	78,00		44	10	6	0	22/08/1960	10	
0088883-4	MIRIAM APARECIDA DIAS VICENTE	161021475	76,00		42	10	10	0	20/12/1965	11	
0084003-3	JOSILEIDE DE OLIVEIRA SOUZA TULLIO	584972350	76,00		40	10	10	1	14/12/1986	12	
0089214-9	LUIZ EDUARDO GREGORIO DA SILVA	MG10493700	76,00		38	10	10	0	17/12/1980	13	
0086822-1	SUELI FERREIRA DE SOUSA	573640336	74,00		46	10	2	2	22/07/1962	14	
0087938-0	ROSINEIA TERUEL MINHARRO	219816530	74,00		44	10	8	0	04/08/1973	15	
0088460-0	JOSE FLORENTINO DE MOURA FILHO	146551357	74,00		42	10	6	2	08/03/1962	16	
0086960-0	DIEGO PEREDO CABRAL	349946668	74,00		40	10	10	2	15/03/1983	17	
0084286-9	JEANE GENNEROSO DE SOUZA ROSA	267887541	74,00		40	10	8	2	01/09/1975	18	
0084556-6	MARIA JOSE LUISE	98603772	74,00		38	10	10	0	23/10/1959	19	
0085087-0	MARCELO SIQUEIRA REIS	374694758	74,00		38	10	10	0	10/02/1992	20	
0084721-6	SILVANA DE FATIMA CICHETTI	14641374X	74,00		36	10	10	1	24/03/1962	21	
0085787-4	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS	415154686	72,00		42	8	8	1	09/01/1988	22	
0087115-0	SILVANE APARECIDA VICENTE BERTOZZO	17942807X	72,00		40	8	8	1	16/10/1966	23	
0087453-1	MARIA HELENA DE CARVALHO	76409053	72,00		38	10	10	1	19/05/1955	24	

0087242-3	VANESSA FIDELIS BRAMBILLA	375878166	72,00			38	10	10	0	19/09/1991	25
0087268-7	DIANA MORAIS DE MIRANDA	37555144X	72,00			38	10	10	0	11/12/1996	26
0089221-1	FERNANDO TESSARI DE LIMA	158538882	72,00			34	10	10	2	18/08/1963	27
0084753-4	KATE DE MORAIS BARROS	295464720	70,00			42	10	6	1	09/12/1976	28
0084848-4	MAURA GOMES AMARAL	544046614	70,00			42	10	6	0	04/06/1987	29
0090255-1	LUCILA RODRIGUES CAMARGO	98872722	70,00			40	8	10	3	12/10/1959	30
0086589-3	HELEN REGINA DE FREITAS	76520109	70,00			38	10	6	3	11/01/1960	31
0085379-8	ANDREA DE OLIVEIRA CRUZ	192704047	70,00			38	10	6	2	30/06/1970	32
0088819-2	ALESSANDRA CRISTINA GOMES	285038151	70,00			38	10	6	0	06/06/1976	33
0084466-7	ANA PAULA ROSA DA SILVA	30987533X	70,00			38	10	6	0	29/07/1979	34
0085373-9	CLEIDE TANIA DOMINGUES	207760871	70,00			38	10	4	0	18/01/1965	35
0084180-3	MARCELA CALISTO GABRIEL	407557180	70,00			38	10	4	0	12/02/1985	36
0086641-5	THELMA REGINA GABRIEL DA SILVA	92972573	70,00			36	8	10	1	15/03/1957	37
0086210-0	PATRICIA CAETANO BORGES DE FREITAS	435420392	70,00			34	10	10	1	29/10/1985	38
0088102-3	VANDERLEY DE GODOY	177609667	70,00			34	10	10	0	12/09/1965	39
0084244-3	SUELI MERIDA STRELIS	86976710	70,00			32	10	10	0	02/09/1956	40
0088695-5	PEDRO OLIVEIRA DI MIGUELI	340097553	68,00			40	10	8	0	25/04/1980	41
0089850-3	GABRIELA MARQUES BORAGINA DENADAI	458566275	68,00			38	10	10	1	18/10/1989	42
0084918-9	CLEONICE FRANCISCA CUSTODIO	286917464	68,00			38	10	6	2	19/07/1978	43
0084059-9	ANDRE CAPELO	334370760	68,00			36	10	6	0	01/02/1984	44
0089183-5	MONA LISA MARTINS DA CUNHA CASTRO	363742116	68,00			36	8	6	0	09/10/1979	45
0088035-3	MAYARA MIRANDA RUELA	479353281	68,00			34	10	10	0	15/12/1991	46
0084852-2	VANDILSON BARBOSA DOS SANTOS	20031065	68,00			34	8	10	2	31/03/1969	47
0085436-0	MICHELE APARECIDA FERREIRA	357789234	68,00			32	8	10	2	26/02/1984	48
0088676-9	DANIEL RODRIGUES NEVES	49523901X	68,00			32	8	10	2	24/04/1993	49
0088059-0	VALDIRENE DE OLIVEIRA	303209276	66,00			40	8	6	2	04/08/1975	50
0085844-7	ALINE MARTINS DA SILVA	437269978	66,00			38	10	10	0	07/02/1997	51
0088625-4	DANIEL CASTELO BRANCO MATIAS PEREIRA	351987745	66,00			38	10	8	0	20/10/1980	52
0084311-3	CIBELE FERNANDA TOLEDO DOS REIS	340300486	66,00			38	10	4	2	07/05/1985	53
0084173-0	REGINA DE ARAUJO PALOMO	18456766X	66,00			38	8	6	1	18/09/1964	54
0087550-3	DEOMILDA BARRERO TARTAROTTI	21819019	66,00			36	10	2	2	24/07/1963	55
0084240-0	ALINE PRINI RAMPAZZO	38733953	66,00			34	10	10	0	12/12/1990	56
0087448-5	MARCIA SCHRAMOWSKI	588019951	66,00			34	10	4	1	23/12/1973	57
0086060-3	NATHALIA KELLEN BENETAZZO	48547542X	66,00			32	10	10	0	03/09/1990	58
0085041-1	MARIA DONIZETTI FIGUEIREDO CAPARROZ	139337258	66,00			30	10	10	2	17/03/1962	59
0087361-6	VERONICA MARIA DE SANTANA TEIXEIRA	221526286	64,00			44	8	2	2	19/03/1972	60

0085633-9	NEIDE MARI DA COSTA	243412174	64,00			40	10	4	1	21/05/1975	61
0087358-6	LEANDRO VICENTE DA SILVA	300510706	64,00			38	10	4	0	08/08/1980	62
0085320-8	GISELE VIANI COSTA LUZ PASSOS	298934127	64,00			36	10	6	1	24/01/1984	63
0086306-8	PRISCILA FORCHESATTO SAMPAIO	334079652	64,00			32	10	10	1	05/02/1982	64
0086715-2	JULIANA FERRIANI CAPELO	41310378X	64,00			32	10	10	0	03/09/1982	65
0088063-9	ROSANGELA DE FATIMA AMARAL	583571505	64,00			32	10	8	2	19/05/1978	66
0086982-1	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO SILVA	17230975X	64,00			32	10	2	2	27/04/1964	67
0084843-3	LUANA APARECIDA DINIZ SANTOS	360308995	64,00			32	8	8	1	26/10/1995	68
0086548-6	FELLIPE MORAES DE OLIVEIRA	412594559	64,00			28	10	8	0	12/09/1988	69
0085578-2	VANIA CRISTINA GONCALVES STHEL	328208656	62,00			38	8	4	0	18/03/1964	70
0084887-5	STELLA BEATRIZ SONSINI DE PAULA LEITE	7771286	62,00			36	10	4	3	11/11/1955	71
0087626-7	CARLA FERNANDA BALIEIRO	365677486	62,00			36	8	4	0	25/09/1986	72
0086603-2	TAMIRIS DOS SANTOS SANCHES BARROS	390301590	62,00			34	10	10	0	18/08/1995	73
0084531-0	ANA CLAUDIA BARUCCO ABRAMIDES	43733479X	62,00			34	10	8	1	30/08/1986	74
0088445-6	MARIA FERNANDA RIZZATTI WAGNER	246046338	62,00			34	10	4	0	03/08/1975	75
0090246-2	MICHELE CAETANO DE CAMPOS	339654612	62,00			32	10	10	0	03/04/1981	76
0084532-9	VERA LUCIA LENA DE SOUZA	206751503	62,00			32	10	6	2	20/02/1968	77
0084378-4	MARIA ZELIA DE SOUZA GREGUEL	103009449	62,00			30	10	6	2	31/10/1957	78
0087483-3	LUCIANA APARECIDA ALVES	241524295	62,00			30	10	4	2	13/05/1975	79
0086066-2	LETICIA PEREIRA DE SOUSA	3057699	62,00			30	8	10	0	23/09/1993	80
0085788-2	LUCIANA DE PAULA BORGES	235921634	62,00			28	10	10	1	18/01/1973	81
0088444-8	MARIA REGI ROCHA	501230026	62,00			28	10	8	1	06/12/1981	82
0086860-4	FERNANDO MAGRI	175662678	62,00			28	10	8	0	28/04/1968	83
0087446-9	RUDNEI REINALDO RIBEIRO	488625051	60,00			36	10	4	2	22/04/1993	84
0085180-9	MARCIA DEBORA GONCALVES	15663014X	60,00			36	10	4	0	25/12/1966	85
0089636-5	REGINA LARA PINTO	12437214	60,00			36	8	4	1	30/01/1957	86
0084869-7	ANA CAROLINA BRESSAN COGHI DE FREITAS	413503276	60,00			36	8	0	1	17/10/1983	87
0086619-9	LEILIMAR DE ARRUDA	280860730	60,00			36	6	4	0	15/03/1975	88
0084523-0	GEOVANA MARIA DE PAULA	274347192	60,00			34	8	8	2	16/01/1976	89
0085673-8	NICOLAU ALVES FERREIRA	536839268	60,00			34	8	4	0	12/05/1963	90
0089195-9	REGENILDA DAS GRACAS FERREIRA CHAVES	323423954	60,00			32	10	4	1	03/09/1978	91
0085867-6	SAMANTA CAMARA MENDES	329016258	60,00			32	8	8	2	20/04/1979	92
0085166-3	DAVID ALEXSANDER DINIZ	435236854	60,00			30	10	8	0	01/06/1996	93
0090284-5	ALINE CRISTINA RODRIGUES	302320337	60,00			30	10	6	0	02/09/1986	94
0085285-6	LAYLA MONALISA SILVA REZENDE	495312216	60,00			28	10	10	0	22/09/1993	95
0084079-3	FABIA REGINA ARAUJO DE FREITAS	197053609	60,00			28	10	6	0	17/08/1969	96

0084888-3	VANESSA SONSINI DE PAULA LEITE	30506560	58,00		38	8	6	1	06/07/1985	97
0088931-8	IVETE BOA VENTURA	266041206	58,00		34	10	4	1	26/11/1971	98
0089111-8	GABRIEL RODRIGO ROCA DA SILVA	495201868	58,00		32	10	8	0	21/12/1992	99
0088572-0	IVONICE DOS SANTOS DIAS	301727545	58,00		32	10	4	0	02/01/1980	100
0085405-0	VILMA REGINA MARIUSSO DE OLIVEIRA	123311305	58,00		32	10	2	1	20/10/1959	101
0087304-7	ANJO DE SOUZA	10367566	58,00		32	10	0	3	02/10/1960	102
0088589-4	JOSE PEDRO DA SILVA	110822262	58,00		32	4	4	0	12/09/1958	103
0086684-9	CARLA GONCALVES DE OLIVEIRA	309870720	58,00		30	10	4	1	18/09/1980	104
0089777-9	CYNTHIA DINIZ SILVA MOREIRA	371783392	58,00		28	10	6	1	29/04/1990	105
0088888-5	SIDINEIA SOUZA VIEIRA DA SILVA	1431029904	58,00		28	10	6	0	02/03/1982	106
0088234-8	REGINA HELENA DAHAS DE CARVALHO	92894550	58,00		26	8	8	1	17/12/1959	107
0087328-4	MILENA ANDRE RAMALHO	4239984506	56,00		34	10	6	0	07/10/1993	108
0087857-0	GISELE MARRIA NAVARRO	337968792	56,00		34	8	6	1	02/07/1978	109
0089679-9	CLAUDIO MARTINS DUTRA	141113248	56,00		34	8	0	1	04/09/1961	110
0084600-7	ANDRE HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	364383574	56,00		32	10	6	0	25/11/1992	111
0085595-2	PEDRO AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA	427389689	56,00		32	10	6	0	22/07/1995	112
0085490-5	LUCIENE REGINA SMIRELLI FERREIRA	197052678	56,00		32	8	4	2	11/02/1968	113
0086732-2	IZABEL CRISTINA PEREZ LOT	36671152	56,00		32	8	4	1	16/12/1971	114
0089820-1	ELISANGELA RIBEIRO SOARES SANTOS	456640496	56,00		30	10	4	2	04/06/1981	115
0088463-4	PRISCILLA BARBOSA DA SILVA	471189595	56,00		30	10	4	0	09/08/1990	116
0086175-8	REGINA INACIA DA SILVA	224109224	56,00		30	8	4	3	16/07/1962	117
0086150-2	RAFAEL FIGUEIRA DOS SANTOS	347399745	56,00		28	10	6	1	10/10/1982	118
0087313-6	SUZYHELEN APARECIDA PINTO BARBOSA	479353384	56,00		26	10	4	0	27/01/1992	119
0086807-8	MAURICIO JOSE ZEFERINO FERREIRA	203462634	56,00		26	8	10	1	06/08/1971	120
0088955-5	SIRLENE SANTANA ROSA	323936568	54,00		32	10	2	1	07/06/1978	121
0090017-6	LILIAN EUTHALIA MARTINS DE CAMPOS	179440263	54,00		32	8	4	4	14/07/1958	122
0087396-9	MERCIA HELENA DA SILVEIRA	435025545	54,00		32	8	0	0	03/07/1985	123
0089091-0	VANDELIRIA DOS SANTOS ADEGAS SILVA	252613818	54,00		30	10	8	2	27/02/1973	124
0084810-7	ANA CLAUDIA CONEUNDES DA SILVA	337471186	54,00		30	10	4	1	23/04/1976	125
0086011-5	NAYARA DA SILVA ARAUJO JUSTINIANO	443187460	54,00		30	10	4	0	07/06/1995	126
0085033-0	ADRIELLI LOURENCO DE LIMA	101373932	54,00		30	8	4	1	22/09/1991	127
0085791-2	ANDREA BATISTA	486249529	54,00		28	10	6	2	05/10/1986	128
0086010-7	MANOELA DE SOUSA BUENO	470060517	54,00		28	10	6	1	01/10/1994	129
0087359-4	MARILDA GOMES DE SALES	MG11710434	54,00		28	10	6	0	09/07/1971	130
0087595-3	ELIZABETH SOUZA GOMES MELO SILVA BERALDO	482559792	54,00		28	10	2	1	11/12/1991	131
0090259-4	ANDREA KWOK LEE	25742265	54,00		26	10	6	1	30/01/1978	132
0085984-2	SANDRA TEREZINHA ALCICI COUTO	9558917X	54,00		24	10	6	3	04/08/1963	133
0084246-0	JOSE PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	6160677	52,00	SIM	24	10	6	0	06/07/1953	134
0089268-8	BRUNO ROBERTO CAMARGO VITAL	364377392	52,00		32	8	4	0	06/12/1992	135
0087941-0	INGRID DE OLIVEIRA LIMA	363259430	52,00		30	8	4	0	09/09/1996	136
0084142-0	JOSE ANTONIO DE ANGE-LIS RANGEL	263581639	52,00		30	6	4	0	22/12/1975	137
0088174-0	ANDREZA PAULA MOREIRA DA SILVA	432151813	52,00		28	10	2	3	11/06/1981	138
0087833-2	ANA APARECIDA PADILHA CAUZZO	9182686X	52,00		26	8	6	3	10/05/1956	139
0084484-5	NADRA GUTIERREZ QUINTANA	RNEV70882	52,00		26	8	2	1	17/06/1963	140
0085589-8	JOAO PEDRO PATARO ZAMPOLLI	556338881	52,00		24	8	8	0	14/09/1996	141
0089446-0	BRUNA CRISTINA FRANCISCO CARLOS	369964597	50,00		30	10	0	0	29/01/1997	142
0087635-6	RAIMUNDA MARIA PIRES	484484035	50,00		30	8	4	1	02/08/1965	143
0087063-3	JOSE FERNANDO GIBIM JUNIOR	447474832	50,00		28	10	4	0	03/12/1988	144
0084570-1	LAIRTON LOUZANO JUNIOR	88215125	50,00		28	10	2	0	02/04/1983	145
0088692-0	MOISES LINCOLN NADIN	216558244	50,00		28	8	2	0	07/10/1968	146
0085579-0	ALENI MARTINS GOUVEIA	581671557	50,00		28	8	0	2	19/11/1975	147
0085060-8	ISAIAS VALENTIN	19112316X	50,00		26	8	4	2	22/02/1966	148
0086083-2	PAULA MARIA CARDOZO DOS SANTOS	328207044	50,00		24	6	6	2	14/08/1978	149
0084289-3	VANESSA TEIXEIRA BACHINI HONORATO DE OLIVEIRA	438056541	50,00		22	10	8	1	15/03/1983	150
0087951-7	DENIS GUSTAVO DE LIMA CLEMENTE	42379730X	48,00		32	10	2	2	25/10/1987	151
0088114-7	AMANDA DE OLIVEIRA	430465336	48,00		32	8	2	0	31/12/1994	152
0089438-9	FABIANA CRISTINA FRANCISCO CARLOS	341204729	48,00		30	10	2	3	09/11/1977	153
0085811-0	ANA LUCIA EUGENIO DOS SANTOS	394912895	48,00		28	10	2	5	27/10/1991	154
0088081-7	ROSANGELA SOARES DA COSTA	323349614	48,00		28	8	6	1	26/08/1975	155
0085526-0	SABRINA DOS SANTOS ALEXANDRE	421902759	48,00		28	6	4	1	07/12/1986	156
0090252-7	MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA	342466392	48,00		28	6	0	3	03/11/1965	157
0088069-8	VALDINEI MIRANDA DE SOUZA	282033816	48,00		24	10	4	1	27/02/1979	158
0085548-0	CLAUDIA REGINA CREMASCO	203461575	48,00		24	8	4	0	16/06/1967	159
0089253-0	DULCINEIA SALVINO DE SOUZA	336488956	48,00		22	10	6	0	20/08/1978	160
0084661-9	TAMIRIS DE CASSIA CAMPOS NOGUEIRA	474456031	46,00		26	10	2	0	08/05/1991	161
0088094-9	NILZA DOS SANTOS FIRMINO	279149244	46,00		26	6	2	3	11/04/1971	162
0089874-0	KAWANA SARITA NADIN TEIXEIRA	406661224	46,00		26	4	4	1	08/06/1987	163
0089325-0	CARLOS HENRIQUE MIRANDA SANTOS	14580646	46,00		24	8	4	0	07/10/1988	164
0088223-2	MARINA DAHAS DE CARVALHO E CASTRO	390003414	46,00		22	10	8	0	10/11/1995	165
0088614-9	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA	4711442208	46,00		22	8	4	2	17/10/1990	166

0087189-3	DOUGLAS DONIZETE DA SILVA	485607761	44,00		28	10	2	1	23/06/1988	167
0090192-0	EZENI REGINA DIAS	238359888	44,00		28	6	2	2	08/06/1970	168
0089098-7	THALITA DOMENICA CARLOS DOS SANTOS	407557465	44,00		24	8	0	1	16/09/1983	169
0085935-4	EDNA GARCIA MORAIS DE MIRANDA	7852568	44,00		18	8	6	1	16/08/1955	170
0089787-6	RENILDE DOS SANTOS SILVEIRA	378337257	42,00		26	8	0	2	03/04/1985	171
0084016-5	JOZEANE ANDRIETTA BRANDAO	230763467	42,00		22	10	2	1	19/11/1972	172
0084914-6	EDIVALDO TIMOTEIO DE OLIVEIRA	227817795	42,00		22	8	2	2	24/03/1972	173
0088199-6	SELMA BRAGA FERREIRA	301745250	42,00		20	10	2	3	12/08/1976	174
0086114-6	JULIANA RAQUEL SIMOES DA COSTA	322497291	42,00		18	8	6	2	18/12/1979	175
0087423-0	GLAUCILENE RAFAEL DA COSTA	584792712	40,00		28	2	2	1	25/09/1981	176
0090178-4	THAYANNE RACHEL MOTA MORAES	479751584	40,00		24	6	2	2	30/09/1991	177
0086476-5	TAINA GABRIELA SIMOES URBANO	432834503	40,00		20	10	2	1	16/08/1994	178
0090151-2	BIANCA CAIRES MONTESINO	495304372	40,00		14	6	10	0	29/09/1993	179
0089413-3	MARCOS ROGERIO LAMARI	386720174	38,00		22	6	4	0	17/11/1974	180
0088127-9	CAROLINE SALES DOS SANTOS	495202265	38,00		22	6	0	1	08/02/1993	181
0088507-0	JEAN CARLO RODRIGUES DE SOUZA	349197209	38,00		20	8	4	0	25/05/1985	182
0090254-3	LAIS DINIZ TETE SIQUEIRA	520163412	36,00		18	8	4	1	04/01/1997	183
0086155-3	MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	334836220	32,00		18	6	0	0	30/03/1980	184
0085392-5	TAMARA PATRICIA URBANO FERNANDES	479295657	32,00		16	6	2	0	25/11/1991	185
0087509-0	ELISA FABIANA MONTE MOR LIRA	320619588	30,00		18	4	2	0	02/10/1979	186

DISTRITO NOROESTE										
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					DATA NASC.	CLA FINAL
				ESTATUTODOSO	CONHESP	LINPORT	MA-TEM	FI-LHOS		
0085860-9	TAINA CRISTINA DO NASCIMENTO ROIO	495300494	88,00		54	8	6	0	13/08/1993	1
0085303-8	NICHOLAS MARTINS CORDEIRO	49519797X	86,00		50	10	10	0	09/08/1992	2
0084243-5	SORAYA DA COSTA	230853596	84,00		52	10	6	1	03/12/1969	3
0085858-7	TAIS PRISCILA DO NASCIMENTO ROIO	495300391	84,00		48	10	6	0	13/08/1993	4
0088590-8	VEREDIANE GLEICE DE SOUZA	537534234	82,00		44	10	10	0	03/10/1987	5
0088283-6	RENATO LASMAR BRAGA	336876105	78,00		48	8	4	1	26/06/1981	6
0084045-9	DENISE GONCALVES REIS FERNANDES	219823996	78,00		42	10	10	1	27/07/1972	7
0086369-6	THALITA PEREIRA CORNELIO	435754713	78,00		42	10	10	1	31/03/1984	8
0086238-0	MARCELO CONDOTTA	495173150	78,00		42	10	10	0	21/10/1992	9
0088030-2	TIAGO GERALDO DE MENDONCA	297286584	78,00		42	10	8	0	11/10/1983	10
0090075-3	LUIZ ANTONIO SOARES	72052557	78,00		40	10	10	2	30/10/1963	11
0087431-0	MARIA DHULIANE CARDOSO DOS SANTOS	352924664	78,00		40	10	8	1	23/07/1988	12
0087952-5	NATASHA ELENA PEREIRA MILANI	430964936SSP	76,00		48	10	6	1	28/09/1983	13
0086311-4	JANAINA ROSA MATTIAS	325118152	76,00		44	8	10	0	11/09/1979	14

0088416-2	DAYANE DA SILVA PEREIRA	475359811	76,00		44	8	8	0	24/01/1990	15
0087030-7	CINTIA IVONE RAMOS CATHARINO	161232073	76,00		42	10	10	0	26/11/1962	16
0089165-7	OSIRIS CARVALHO BORGIO	251333255	76,00		40	10	8	0	13/05/1978	17
0088103-1	PRISCILANE MARQUES ANACLETO	3809879	74,00		42	10	10	0	01/04/1995	18
0089733-7	SUELLEN DA SILVA FARIA DOS SANTOS	485516159	74,00		42	10	6	3	25/10/1989	19
0088600-9	MICHELE DE FATIMA SALES SILVA	411181609	74,00		40	10	8	2	02/04/1983	20
0088489-8	SUZELLE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	475764705	74,00		40	8	10	1	15/08/1991	21
0088912-1	IVAN CARLOS FREITAS RODRIGUES	495296673	74,00		40	8	10	0	16/10/1992	22
0089304-8	JESSICA NATANI SILVA DE CARVALHO	496290083	74,00		36	10	10	0	15/07/1993	23
0088340-9	GIRLENE REGINA LOPES MATHIAS	125567157	72,00		44	10	2	0	26/06/1959	24
0085876-5	CICERA MARCIA DA SILVA	330307095	72,00		44	8	2	2	25/06/1979	25
0087575-9	EDLUCY GOMES DE ALCANTARA	230763327	72,00		42	10	4	0	19/01/1972	26
0087171-0	ANTONIA EDILEUZA HENRIQUE DE LIMA	281057126	72,00		40	10	10	3	31/01/1976	27
0089620-9	KEVIN LUIS ARAUJO DOS SANTOS	500226994	72,00		38	10	8	0	02/10/1991	28
0087979-7	GIOVANNA GUEDES CARDOSO	390010522	72,00		38	10	8	0	14/09/1996	29
0089355-2	MANUELA OLIVEIRA	44068215	72,00		34	10	10	0	20/05/1984	30
0090011-7	ROSE APARECIDA MENDES ANANIAS	270850612	70,00		42	10	4	2	24/03/1972	31
0084048-3	ALESANDRA SUZARTE SOUZA	562643679	70,00		42	8	8	1	04/12/1980	32
0086026-3	IONICE DE CASSIA STEVANATO MORAES	197067529	70,00		40	10	6	2	25/03/1969	33
0086015-8	MARIA RAFAELA JERONIMO RIBEIRO	2004029056130	70,00		38	10	8	2	17/08/1986	34
0089665-9	GEDAVA CUSTODIO JORGE	279160410	70,00		38	10	6	1	04/01/1971	35
0088446-4	LETICIA FERREIRA DA SILVA	48631943	70,00		36	10	10	0	22/12/1989	36
0085273-2	REGINA ROCHA GONCALVES ARAUJO	437510797	70,00		36	10	6	1	05/12/1986	37
0086632-6	GENIVAL DOMINGOS GOMES	176409403	70,00		34	10	10	3	25/03/1968	38
0085386-0	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO	296992720	70,00		34	10	8	3	16/02/1975	39
0089224-6	ADRIANA MARINA LOURENCO MASQUIETTO	228540148	68,00		40	10	8	2	12/11/1972	40
0088532-0	TIARA DE CASSIA PEREIRA	8ANOS	68,00		40	8	6	1	12/04/1987	41
0087107-9	GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	427718582	68,00		40	6	8	0	20/08/1986	42
0087924-0	LUCIA ISABEL CIPRIANO	165533353	68,00		38	10	6	1	27/12/1964	43
0088356-5	ANA PAULA DA SILVA	2848636	68,00		36	10	8	0	14/10/1991	44
0085655-0	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA DE MORAES	27205785X	68,00		34	10	10	2	02/05/1977	45
0087270-9	SANDRA REGINA VIEIRA BASSO	17890708X	68,00		34	10	6	2	22/05/1968	46
0087005-6	IARA MARIA SEVERINO GODOY	196285586	68,00		34	10	6	0	19/08/1968	47
0089085-5	JENILDA PEREIRA DA SILVA	66589605	66,00	SIM	36	8	8	0	28/10/1952	48
0084616-3	ANDERSON DOS SANTOS SOARES	434036742	66,00		40	10	6	1	09/08/1984	49

0087668-2	CLEONICE DE FATIMA XAVIER FERREIRA	158530548	66,00		40	10	4	1	11/05/1962	50
0088248-8	DEBORA CAROLINA BERNARDO	48572604X	66,00		40	8	8	1	19/07/1988	51
0086325-4	ROSELENE DE FARIA	307921980	66,00		40	8	6	1	17/04/1979	52
0088615-7	ODIRLEY DAVI MARIANO	286559687	66,00		40	8	4	0	28/01/1978	53
0087131-1	VALDETE IRINEU DE FARIAS	531600014	66,00		38	10	8	0	07/10/1964	54
0084471-3	MARIA HORTENCIA DE LARA CAMPOS DORINI DOS SANTOS	445250598	66,00		38	8	8	0	29/03/1989	55
0090264-0	FABIENNE ARAUJO SANTOS	431379099	66,00		36	10	8	0	03/08/1994	56
0090110-5	EDY MARIA ONISHI FORTI DE OLIVEIRA	205494870	66,00		36	10	6	2	03/05/1970	57
0087400-0	DIRCE VINCI DIAS	25710561X	66,00		36	10	6	1	21/05/1974	58
0089119-3	GILMARA REGINA DE MORAES SANTOS DA SILVA	349239575	66,00		36	10	6	1	15/12/1983	59
0086579-6	ORLANDO DA COSTA PINTO	504589192	66,00		36	10	4	3	19/10/1955	60
0086801-9	BRUNO RODRIGUES REAL DE OLIVEIRA	462667133	66,00		34	10	10	0	28/08/1989	61
0084706-2	THAIS RIBEIRO LOPES	405409941	66,00		34	10	8	1	05/06/1984	62
0085620-7	JOSE PEREIRA NETO	111511372	66,00		28	10	8	0	09/07/1957	63
0088000-0	SANDRA CECILIA ZANOTTI FIGARO	16768520X	64,00		40	10	6	2	31/10/1963	64
0090308-6	NAIRCE PEREIRA FERNANDES-LEITE	226761046	64,00		40	10	2	2	01/05/1972	65
0085991-5	ZENIRA DOS SANTOS AMEIDA	161260755	64,00		38	10	2	2	20/08/1961	66
0084154-4	TATIANE MENDONCA DE LIMA	351559139	64,00		38	10	2	1	17/06/1986	67
0089344-7	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	342926408	64,00		38	8	6	2	25/07/1981	68
0086878-7	CAMILA MORAES DE JESUS	364867711	64,00		38	8	6	1	06/10/1984	69
0085697-5	CARMEN LUCIA ANTONIO	343788160	64,00		38	8	0	0	13/10/1981	70
0089299-8	NATHALIA FERREIRA COLUMBAN	471165359	64,00		36	10	10	0	12/02/1991	71
0084204-4	ERICA DOS SANTOS CARVALHO	371230226	64,00		36	10	8	0	02/10/1995	72
0088811-7	MARIA APARECIDA DE LARA GARCIA	99667058	64,00		36	10	6	3	10/04/1956	73
0088497-9	ANA PAULA FRANCO GABASSO	44068321X	64,00		36	10	6	0	18/05/1984	74
0085471-9	BEATRIZ FRANCISCA DE OLIVEIRA	416084916	64,00		36	10	4	1	01/12/1981	75
0088617-3	DANYELLA CHRISTINA DOS SANTOS BATISTA	296658212	64,00		36	10	2	2	03/07/1979	76
0089933-0	ANDRE VIEIRA DA SILVA	332353783	64,00		36	6	10	0	25/01/1984	77
0086522-2	RAUL DECANINE NETO	415161459	64,00		34	10	10	0	31/03/1984	78
0088502-9	JESSICA CRISTINA DA SILVA NICOLAU	479669739	64,00		34	10	6	1	02/09/1991	79
0088726-9	SILENE FERNANDES DE LIMA	195306612	64,00		34	10	4	2	03/08/1968	80
0084134-0	ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA	54228036	64,00		34	8	8	3	24/09/1980	81
0086407-2	VIVIANE RODRIGUES VENTURA	98579788	64,00		32	10	8	1	21/12/1987	82
0086018-2	CEILA LANGE RODRIGUES	187986022	64,00		32	10	6	2	24/02/1966	83
0090072-9	ADRIANA CONCEICAO CHAVES	255869769	64,00		32	10	6	1	16/08/1975	84
0086252-5	ANA MARIA MARCIANO RODRIGUES	178298931	64,00		32	8	6	1	14/08/1965	85
0088622-0	VILANI APARECIDA ROQUE PALMEIRA	222310789	62,00		40	8	8	1	22/09/1968	86
0086242-8	JADIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	383111523	62,00		38	10	2	0	03/04/1978	87
0085388-7	THAINA BERNARDO IREDIA	399717766	62,00		38	8	6	0	07/11/1995	88
0087765-4	EUZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	MG7567618	62,00		38	8	4	1	08/06/1978	89
0088206-2	RAIMUNDA RAISSA FERNANDES DOS SANTOS	343823032	62,00		38	8	4	0	31/08/1973	90
0087937-1	HAROLDO FERNANDES BATISTA DO PRADO	230738771	62,00		36	10	4	1	18/12/1974	91
0089018-9	LUCAS RAFAEL BIAZIO TESTON MACIERA	372362850	62,00		34	10	10	0	26/03/1994	92
0086808-6	ANILVA DE FATIMA DA SILVA	186724536	62,00		34	10	8	0	17/09/1964	93
0089216-5	ADRIANA REGINA ALVES NEVES	24195518X	62,00		34	10	2	1	25/09/1974	94
0089036-7	ELISEU JOSE TORRES DA SILVA	239097282	62,00		32	10	8	2	03/08/1974	95
0089643-8	LUCIA DOS SANTOS CANTOS	3437818604	62,00		32	10	6	1	31/03/1974	96
0084421-7	TATIANA BARBOSA RODRIGUES	358377821	62,00		30	10	10	2	14/06/1982	97
0087449-3	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	329049471	62,00		30	10	8	2	29/04/1980	98
0088084-1	VERA LUCIA RIBEIRO	RG9182929X	62,00		28	10	10	4	21/07/1955	99
0086615-6	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	438261355	60,00		38	10	4	0	06/02/1994	100
0086237-1	ANGELA DA SILVA BIZZO	363263068	60,00		38	8	6	1	21/12/1989	101
0090159-8	ALESSANDRA CARLA NOGUEIRA	449885173	60,00		38	6	10	2	10/05/1989	102
0089723-0	VANESSA FABIANA DOS SANTOS SALVIATO	30102229X	60,00		36	8	2	1	20/12/1980	103
0087029-3	ELISABETE GONCALVES DE CARVALHO	375551864	60,00		36	6	4	2	13/02/1972	104
0085875-7	MARIA HELENA BATISTA	181692995	60,00		34	10	4	0	23/06/1964	105
0088824-9	SEVERINO CARLOS FELIPE CORREA	376319173	60,00		34	10	4	0	25/03/1969	106
0085421-2	TIAGO MCHADO DOS SANTOS	331456576	60,00		34	10	2	3	14/04/1982	107
0086946-5	MARINA SILVA DE MACEDO	479490417	60,00		34	8	6	1	14/04/1992	108
0089907-0	CLAUDETE DOS SANTOS	299927283	60,00		34	8	4	0	21/03/1979	109
0084518-3	FABIOLA VENTURA SILVA DE MORAIS	432694614	60,00		34	6	4	2	14/08/1986	110
0084116-1	JANAINA LEMES VICENTE	337477917	60,00		32	10	10	0	10/11/1984	111
0084400-4	VANDERLEI LANA	259497654	60,00		32	10	8	0	04/10/1975	112
0087055-2	LOECI KALLINCA ANDRE DOS SANTOS	401928184	60,00		32	10	6	2	13/05/1986	113
0089371-4	LILIAN LACERDA DE ANDRADE SILVA	359624273	60,00		32	10	6	1	30/08/1984	114
0089228-9	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA	28264751X	60,00		32	10	6	0	03/07/1977	115
0088965-2	KELLY CRISTIANE MATTOS ALENCASTRO	342929707	60,00		32	10	6	0	19/01/1987	116
0085265-1	ALINE LOPES DIAS DA SILVA	497354366	60,00		32	10	2	0	09/07/1993	117
0084492-6	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	347417978	60,00		32	8	8	3	17/07/1977	118
0088329-8	RAFAELA STEFFANY DA SILVA KAYO	505608765	60,00		30	10	10	0	06/05/1996	119
0086441-2	ELIZABETH ESCORSE BATTAGLINI	13274217	60,00		30	10	4	3	21/10/1960	120

0086154-5	ANGELINA DA SILVA MORAES	363251595	60,00		30	10	4	1	26/09/1984	121
0090199-7	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	541194859	60,00		28	10	6	2	07/11/1973	122
0087691-7	LUCIANA FERREIRA LIMA CESARI	322329486	60,00		28	10	6	2	12/12/1978	123
0089508-3	MATILDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	93909664	58,00	SIM	36	6	8	2	14/03/1950	124
0086725-0	CELSO LIMA DA SILVA	224799411	58,00		38	10	2	3	20/08/1972	125
0088299-2	ROSANGELA LUZIA APARECIDA PEIXOTO	252824155	58,00		34	10	4	2	20/05/1971	126
0084664-3	ANGELA SILVA	224132180	58,00		34	10	4	2	03/11/1971	127
0087071-4	LUCIANE XAVIER DA SILVA	285120517	58,00		34	10	4	2	07/12/1976	128
0090018-4	DENICE MARCIA VIEIRA DA SILVA	239310524	58,00		34	8	6	2	11/04/1970	129
0088312-3	THAISI DE MELO ALVES	17295573	58,00		34	8	4	0	22/07/1993	130
0089288-2	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	342888754	58,00		32	10	10	0	07/02/1990	131
0086614-8	RICARDO VIRGINILLI	447906495	58,00		32	10	6	0	18/02/1989	132
0088243-7	ALESSANDRA QUEIROZ EMILIANO	327346942	58,00		32	10	4	0	20/10/1978	133
0085664-9	PAULO ROBERTO CHINE	221566120	58,00		32	8	6	2	03/09/1968	134
0084821-2	RAQUEL TEIXEIRA RIZZI	358369411	58,00		32	8	6	2	20/04/1988	135
0086145-6	ANDREZA MENDES DA CUNHA SCARELI	506347151	58,00		32	8	6	0	21/09/1990	136
0085486-7	POLLYANA CATTIA PEREIRA DE SOUZA	408516379	58,00		30	10	8	2	01/08/1985	137
0086904-0	ACACIANA PAULINO HOLANDA	8616979	58,00		30	10	6	1	22/06/1993	138
0084919-7	RENATA MARCIA DE SOUZA CAMPOS	42347120	58,00		30	10	2	2	31/05/1983	139
0086205-3	ELIZETE MARIA SANTANA	303211659	58,00		30	8	4	0	10/12/1967	140
0090198-9	VIVYANE CAROLINE SANTOS DE SOUZA	349977616	58,00		28	10	10	3	05/05/1979	141
0088072-8	IVANEIDE DE OLIVEIRA SOUSA	236787470	58,00		28	10	10	2	03/07/1972	142
0086392-0	MATEUS CONDOTTA	391363104	58,00		26	10	10	0	04/02/1997	143
0087074-9	PAMELA BARROS DOS SANTOS	485949829	56,00		38	8	2	2	20/04/1986	144
0084529-9	MARIA ERIVANHA RODRIGUES DOS SANTOS	467236288	56,00		36	8	0	1	05/10/1978	145
0089187-8	CRISTIANE REGINA BENE-DITO	287591359	56,00		34	10	4	3	16/01/1973	146
0088101-5	RONIZ RAMOS	334115243	56,00		34	10	4	0	03/03/1993	147
0086430-7	SAMARA DE MELO TROQUI	361538868	56,00		34	10	2	1	11/02/1984	148
0087864-2	LEIDIANE DE JESUS	587023144	56,00		34	8	6	1	30/01/1993	149
0088845-1	VANESSA CRISTINA QUERINO	471011654	56,00		34	8	6	0	09/11/1990	150
0087730-1	SANDRA REGINA STORTI	432049617	56,00		34	8	4	2	02/12/1983	151
0089330-7	ELISABETH DE CASSIA SANTANA	20628173	56,00		34	8	2	0	06/10/1966	152
0084653-8	ELIANE GOVEA DOS SANTOS	447243214	56,00		34	8	2	0	15/08/1988	153
0085744-0	MARIA ELIANES DOS SANTOS SILVA	397343838	56,00		34	6	4	1	27/09/1971	154
0088794-3	NADIR RIBEIRO DOS SANTOS POLI	103011961	56,00		32	10	4	3	10/04/1958	155
0088943-1	CELENE SOARES LIMA DOS REIS	365577297	56,00		32	10	4	1	28/11/1983	156
0088257-7	LUANA ZEIDA JORGE LIMA	359609636	56,00		32	10	4	1	02/03/1984	157
0086777-2	JACKELINE NUNES MARQUES	428141055	56,00		32	10	4	1	18/02/1985	158

0087271-7	EDLAINE APARECIDA ALEXANDRE	467963290	56,00		32	10	2	0	20/08/1984	159
0086497-8	LEONARDO SABOIA RIBEIRO	495311108	56,00		30	10	10	2	01/07/1993	160
0085693-2	GLAUCIA REGINA SILVA	327630073	56,00		30	10	4	1	06/05/1980	161
0089095-2	CRISTINA DE FATIMA CAIXETA	12108460	56,00		30	10	4	1	03/03/1982	162
0085628-2	FLAVIO MARLON DOS SANTOS	553962152	56,00		30	10	4	1	15/09/1983	163
0086343-2	MARLI SANTOS SILVA BRITO	25090665877	56,00		30	10	2	2	28/08/1976	164
0088034-5	ISABEL MARTIN SOARES	231534607	56,00		28	10	8	3	06/07/1973	165
0087424-8	RENATA DE ASSUNCAO LOPES NERE	464375708	56,00		28	10	8	2	13/09/1988	166
0085488-3	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	372351311	56,00		28	10	4	0	02/02/1995	167
0089083-9	JOYCE CHRISTIANE DA SILVA	25650572X	56,00		28	10	2	2	25/07/1976	168
0086017-4	ROSANA CLAUDIA MARQUES NORBONA	2891892002	56,00		28	8	6	1	19/11/1977	169
0088511-8	QUELLI LIMA DE OLIVEIRA	482946593	56,00		26	10	10	0	07/10/1989	170
0084585-0	MARCIA CIBELE DOS SANTOS	257994853	56,00		26	8	8	2	01/03/1975	171
0084442-0	SONIA FERREIRA ROCHA SOARES	400180881	56,00		24	8	6	3	31/10/1979	172
0087891-0	SEBASTIAO TEIXEIRA GOMES	84930019	54,00	SIM	30	6	4	3	20/01/1950	173
0088456-1	ERICA PEREIRA DOS SANTOS	278956579	54,00		38	8	2	2	03/08/1975	174
0088252-6	MARILENA MARIA DA SILVA FERREIRA	215538833	54,00		36	8	4	2	27/12/1969	175
0085942-7	MARIA CLEIDE CAVALCANTE ALBUQUERQUE	153135670	54,00		36	8	2	2	23/07/1956	176
0086125-1	IVONILDE SANTOS DE OLIVEIRA	348402570	54,00		36	6	0	1	02/11/1973	177
0089987-9	GESSICA HOSANA BATIST MONTEIRO	576383430	54,00		34	10	2	0	02/03/1994	178
0087643-7	FERNANDA RODRIGUES	284281220	54,00		34	8	0	0	26/09/1977	179
0089490-7	CLEMILDA SILVA RODRIGUES	37426742X	54,00		34	6	4	3	18/06/1983	180
0089819-8	MARIA APARECIDA DE SOUZA BRITO	25862825X	54,00		34	4	4	2	15/02/1976	181
0086903-1	LUCILENE DE ARAUJO	251808191	54,00		32	10	6	3	13/01/1973	182
0087488-4	VANI CAMILO LEMES LIMA	371574547	54,00		32	8	4	2	09/09/1975	183
0084052-1	VANESSA CALIXTO	323101306	54,00		32	8	4	1	10/09/1979	184
0088593-2	PAULA ANDREA DA PURIFICACAO	213395927	54,00		32	8	2	1	19/03/1971	185
0089390-0	HELENITA ALMEIDA DA SILVA	208936737	54,00		30	10	4	2	29/01/1966	186
0084467-5	ALINE PADILHA APARECIDO	447167893	54,00		30	10	4	1	30/04/1989	187
0087495-7	ISRAEL ALVESPEREIRA	438771126	54,00		30	10	4	0	05/10/1994	188
0089265-3	MARLENE CASTELO DO NASCIMENTO	212029216	54,00		30	8	8	2	14/03/1968	189
0088871-0	RENATO MACIEL	46145466X	54,00		28	10	10	0	26/01/1990	190
0085672-0	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	479155550	54,00		28	10	8	0	10/11/1991	191
0089818-0	APARECIDA SIQUEIRA DE AQUINO BARBOSA	237882802	54,00		28	10	6	3	25/03/1970	192
0084379-2	NILVANIA CARDOSO DE OLIVEIRA	16858853	54,00		28	10	6	0	08/12/1990	193
0084854-9	JOSILANE OLIVEIRA DA SILVA	383120482	54,00		28	10	4	2	05/08/1982	194
0084878-6	RITA DE CASIA MORAES PAVANI	300847749	54,00		28	8	6	0	02/01/1984	195

0088303-4	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	438536113	54,00		28	8	6	0	03/09/1993	196
0088485-5	CLAUDIA APARECIDA RUBIA LINDO E SILVA	241935258	54,00		28	8	2	3	25/05/1964	197
0089908-9	ADRIANE DA CRUZ PRATES	22156892X	54,00		26	10	4	0	27/05/1970	198
0084474-8	MIRIAN CRISTIANE DE OLIVEIRA	485775736	54,00		26	10	4	0	27/05/1985	199
0089258-0	JANAINA DE BRITO MASCARENHA	480916226	54,00		26	10	4	0	09/07/1991	200
0090037-0	ADEMIR PEDRO DE SOUSA	266442158	54,00		26	8	4	1	08/06/1971	201
0087148-6	ANTONIO XAVIER DA SILVA	37673033X	54,00		24	10	4	0	22/07/1961	202

DISTRITO SUDOESTE										
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE						CLA FINAL
				ESTATUTADO	CONHESP	LIN PORT	MA-TEM	FI-LHOS	DATA NASC.	
0090077-0	MARCOS ANTONIO DO COUTO	268717679	88,00		52	10	10	1	03/11/1969	1
0088703-0	SANDRA TOSHIKO NOGUCHI	384957663	86,00		50	10	10	0	22/09/1979	2
0086974-0	DAVI DE MORAIS BARBOSA	10770234	86,00		48	10	10	0	20/03/1984	3
0086272-0	LUIZ CARLOS DO COUTO	469482710	84,00		48	10	10	2	19/12/1984	4
0085034-9	SIMONE GEISILVA DOS SANTOS	461765652	84,00		48	10	10	0	12/11/1989	5
0084973-1	ENDRIO DE SOUZA AZEVEDO	480826225	82,00		48	10	8	0	02/10/1991	6
0084649-0	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	44623753X	82,00		46	10	10	0	03/05/1989	7
0087805-7	BATISTA SEBASTIAO SOARES	239343736	82,00		46	10	8	1	19/07/1970	8
0087656-9	CARLOS EDUARDO JULIO MORELLO	296330632	82,00		44	10	10	2	29/12/1978	9
0086573-7	MARIA SOLIDADE RIBEIRO FERRARI	301729815	80,00		48	10	6	2	30/06/1978	10
0088246-1	JONAS NUNES MIRANDA	520464618	80,00		46	10	10	0	11/05/1992	11
0089743-4	VANESSA BEARARI MARINHO	474079004	80,00		40	10	10	0	27/05/1991	12
0087246-6	MARINA CHIARELLI DE LIMA	326008688	78,00		48	10	6	0	22/10/1981	13
0087371-3	DIANA APARECIDA COUTO DA SILVA	282647612	78,00		46	10	8	2	28/11/1975	14
0084202-8	MARCELLO MARZULLO	081390106	78,00		40	10	10	0	17/07/1968	15
0085840-4	BLENDA BARBOSA DE SOUZA SILVA	524855675	76,00		44	10	10	0	07/06/1997	16
0088492-8	MARIA VANESSA FERREIRA LIMA CARDOSO	464560287	76,00		44	10	4	1	06/01/1983	17
0088220-8	JOSE CARLOS GOUVEIA	18833909	76,00		42	10	10	2	18/09/1965	18
0086442-0	EDERSON DA SILVA SANDES	293399165	76,00		42	10	10	2	08/11/1982	19
0084270-2	CINTIA JESUS DE SOUZA SANTOS	432040158	76,00		42	10	10	1	09/04/1986	20
0085394-1	MARINA CELIA PEREIRA	505629847	76,00		42	10	8	0	03/11/1993	21
0086416-1	ROSANGELA CASSIA DE ANDRADE FONSECA	55045679X	74,00		48	8	4	2	16/12/1978	22
0086714-4	JAMILLA SUELEN GONCALVES DO COUTO	550982358	74,00		44	10	6	2	28/10/1985	23
0086417-0	JULIANA CLAUDIA SILVA LELIS	438578028	74,00		44	8	10	1	13/07/1994	24
0086001-8	JULIA MARIA BALBINO TEIXEIRA	395632997	74,00		42	10	8	0	08/11/1996	25
0087707-7	ROBERTO CARLOS DO COUTO	27183884X	74,00		42	8	8	2	23/11/1970	26
0086793-4	MARIA HELENA CANDIDO BARBOSA	400065873	74,00		40	10	10	1	25/12/1982	27

0086126-0	ANDERSON PIMENTEL SILVA	50563871X	74,00		40	10	10	0	30/08/1992	28
0088056-6	MARIA LUCIA BORTOLETTO DA CRUZ	173900689	74,00		40	10	8	2	21/01/1966	29
0084159-5	CAMILA ALVES DE MIRANDA	356376412	74,00		40	10	4	1	03/03/1982	30
0087696-8	SONIA DE FATIMA ROCHA DOS SANTOS	252611196	74,00		38	10	8	1	07/09/1973	31
0084465-9	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	452277590	72,00		44	10	10	1	26/06/1985	32
0086390-4	AMANDA DE ALCANTARA LIMA	587881033	72,00		44	10	8	0	29/10/1994	33
0084398-9	MARLI APARECIDA CUSTODIO VIEIRA	156572138	72,00		44	8	4	2	27/11/1958	34
0084862-0	KELLY CRISTINA PAZ DE LIMA FERRERA	410650109	72,00		42	8	6	1	28/03/1986	35
0087736-0	EDITE SCHIAVON DA SILVA FERREIRA	199460863	72,00		38	10	10	0	17/05/1965	36
0084069-6	RICARDO AGUIAR DE FAR	262182051	72,00		38	10	10	0	24/02/1978	37
0087326-8	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANIBON	422874103	72,00		38	10	10	0	04/05/1985	38
0089106-1	CRISTINA MARCIA EVANGELISTA LOUREIRO	227857586	72,00		38	10	8	1	09/03/1973	39
0089948-8	MONIQUE FAVARO MORI	34035205X	72,00		36	10	10	1	28/09/1983	40
0086787-0	JOSE GUIRAU PARRA	6337063	70,00	SIM	36	10	8	0	12/11/1952	41
0086043-3	PAOLA MACHADO DE CAMPOS	331505964	70,00		42	10	10	2	08/05/1982	42
0087939-8	NAYANNE MELO ROLIM	569715659	70,00		40	8	6	1	20/12/1989	43
0086973-2	BRUNA CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA	495310438	70,00		38	10	10	0	23/06/1993	44
0087885-5	MARTA LUCIA BOMBONATO BUENO	205203954	70,00		38	10	8	2	02/06/1971	45
0085961-3	ANGELICA APARECIDA DA SILVA FREITAS	363251467	70,00		38	10	6	1	13/05/1986	46
0089332-3	MARIA NUNES DE SANTANA	277563707	70,00		38	10	4	3	27/07/1973	47
0085378-0	SELMA TEIXEIRA COSTA	1716227	70,00		38	8	8	1	08/03/1968	48
0088264-0	GLAUCIA DE FATIMA CHEDER SILVA	332927325	70,00		38	8	6	1	13/05/1974	49
0088044-2	NEIDE BRUNO DA SILVA	287152728	70,00		36	10	8	7	03/05/1961	50
0089430-3	ISMAEL DE OLIVEIRA GOMES	274341864	70,00		36	10	6	1	19/12/1975	51
0085726-2	MIRIAN ALMEIDA SANTOS	340083116	70,00		36	8	10	2	23/03/1981	52
0087739-5	STHEFANI SCHIAVON FERREIRA	364883595	70,00		34	10	10	1	15/07/1988	53
0086371-8	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	458019069	70,00		34	10	10	0	22/07/1989	54
0084867-0	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MATEUS	14272023	68,00		42	10	4	1	01/05/1984	55
0087974-6	ANA CAROLINE CASTRO TEIXEIRA E OLIVEIRA	321062942	68,00		42	10	2	3	07/03/1982	56
0088316-6	EDNA MACHADO GUERRERO	352922722	68,00		42	8	6	1	07/04/1981	57
0085549-9	LUCIANA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	35738782	68,00		42	8	4	0	01/03/1974	58
0084551-5	MARIA JOSE DOS SANTOS	182347771	68,00		40	10	4	0	06/11/1965	59
0090214-4	FABIO ROBERTO SANTOS DA SILVA	297735111	68,00		40	8	8	3	14/05/1982	60
0088588-6	JOELMA ROCHA DOS SANTOS LIMA	252434663	68,00		38	10	6	2	09/02/1975	61
0087256-3	MAIRA MARIANO DA SILVA	348338508	68,00		38	10	4	3	10/08/1984	62



0090048-6	FRANCISCA DE MELO SILVA	366713930	68,00		38	10	4	2	08/11/1980	63
0087146-0	JOICE SILVA DE MATOS PEREIRA	368238684	68,00		38	10	4	0	08/06/1995	64
0088807-9	ELISABETE FERNANDES DA COSTA	438230206	68,00		36	10	10	2	31/08/1982	65
0087932-0	SELMA BATISTA DE OLIVEIRA	383121450	68,00		36	6	8	2	30/08/1965	66
0085610-0	ELVISOM CANDIDO MORETO	363743522	68,00		34	10	10	1	23/06/1990	67
0086670-9	ANA CRISTINA LIMA BARBOSA	181531562	68,00		34	10	8	2	07/09/1964	68
0088897-4	MARCELO GONCALVES PIRES	455846376	68,00		34	10	8	0	28/01/1982	69
0090146-6	ALDENIRA APARECIDA DELARROVERE CARVALHO	185668732	68,00		32	10	10	2	24/07/1965	70
0088046-9	IRENE INACIO PEREIRA	151196102	68,00		32	10	8	0	28/10/1964	71
0088670-0	MARISTELA LOPES DA SILVA	276718094	66,00		42	10	6	4	24/08/1972	72
0087634-8	ELISABETE MARIA DA SILVA	290115206	66,00		42	8	4	2	05/06/1975	73
0088947-4	TAINARA SOBRAL BOSIO	391881036	66,00		38	10	8	1	29/04/1996	74
0085797-1	EDSON APARECIDO GABIONETTA	16130945	66,00		38	8	4	3	11/09/1959	75
0088714-5	ANGELITA MARIA DE JESUS	539955073	66,00		38	8	2	0	15/12/1970	76
0088869-9	CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA	483140326	66,00		36	10	10	3	06/10/1988	77
0084160-9	ROSANA VIEIRA BATISTA DOS SANTOS	334693160	66,00		36	10	8	1	28/01/1981	78
0089140-1	CASSIA HELENA SILVA	19530306	66,00		36	10	6	0	10/07/1969	79
0084021-1	NILCE MERCEDES VERISSIMO JULIO	106978809	66,00		36	10	4	2	16/06/1958	80
0086233-9	LUCIANA MARA THOMAZ	415161599	66,00		36	8	6	1	21/09/1982	81
0090083-4	WENDEL JOSE FELIZARDO	342031065	66,00		34	10	10	0	04/05/1982	82
0089505-9	MARIA DEJANIRA GOMES DA SILVA QUEIROZ	246063634	66,00		34	10	8	0	25/01/1973	83
0087546-5	ALZENI DE SOUZA REZENDE	258288978	66,00		34	10	6	2	10/12/1969	84
0084535-3	JACQUELINE CRISTINA ALBUQUERQUE FERREIRA	470982512	66,00		34	10	6	1	06/11/1990	85
0090051-6	ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	236784304	66,00		32	10	8	3	24/02/1975	86
0087064-1	MARILDA LORIMIER FERNANDES	11740411	66,00		30	10	6	1	19/10/1960	87
0087052-8	JOSE ANTONIO BUENO SANCHES	11423761X	64,00		42	8	6	2	27/06/1957	88
0087234-2	ALVARO MEDEIROS DE AGUILAR AMANCIO	483087695	64,00		40	10	6	2	25/10/1990	89
0088759-5	MARCIA MARCELINO DO NASCIMENTO	403328123	64,00		40	10	2	2	26/03/1988	90
0084022-0	VERA LUCIA ALEIXO DA COSTA RIBEIRO	154247649	64,00		38	10	4	1	09/06/1964	91
0087350-0	TATIANA ARACELIS DA SILVA DEMARCHI	301735761	64,00		38	10	4	0	13/10/1978	92
0084189-7	ANA MARIA DE LIMA	430658989	64,00		38	8	8	0	16/03/1985	93
0087548-1	TADEU REZENDE	168705527	64,00		38	8	6	2	28/10/1965	94
0085677-0	DENISE PAIXAO MARQUEZI	480726024	64,00		38	8	6	0	17/08/1991	95
0085232-5	LAUDILEIA RANSATO ALVES RIBEIRO	296850731	64,00		38	8	4	2	20/04/1979	96
0085433-6	ANTONIETA XAVIER NASCIMENTO	4863883	64,00		38	8	4	0	28/12/1964	97

0090090-7	MARISTELA BEZERRA DE PAULA GONCALVES	198920568	64,00		36	10	6	1	26/05/1968	98
0084119-6	TAMILIS SOUSA SANTOS	457763929	64,00		36	10	4	0	08/04/1989	99
0088349-2	ROZIMEIRE LOPES TRINDADE FERREIRA	360307516	64,00		36	10	2	2	08/05/1969	100
0087051-0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	244585660	64,00		36	8	6	0	16/08/1967	101
0087860-0	MARCIA REGINA DE ANDRADE BERTI	254181727	64,00		34	10	10	2	15/03/1976	102
0088348-4	CRISTIANE DA SILVA MARQUES RODRIGUES	356369183	64,00		34	10	2	1	11/02/1984	103
0086622-9	INGRID STEFANY DE OLIVEIRA LAIA	523493812	64,00		32	10	10	0	27/03/1996	104
0085228-7	JULIA SANTOS DE CARVALHO	430381554	64,00		32	8	10	0	30/10/1994	105
0088715-3	JULIANA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	25ANOS	64,00		30	10	10	0	16/08/1989	106
0088479-0	MARIA ALVANIR BOMJARDIM	204720953	64,00		28	10	10	2	18/03/1972	107
0087606-2	GERALDA APARECIDA ALVES DE FREITAS	7917663	62,00	SIM	38	6	4	1	17/02/1955	108
0087737-9	GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA	349972989	62,00		40	8	4	3	06/09/1983	109
0089359-5	JAQUELINE DA COSTA BENTO	428696971	62,00		38	10	6	1	22/07/1987	110
0084236-2	AGNALDO PERILO LOPES	230732604	62,00		38	10	2	1	10/08/1971	111
0088286-0	VARCELI PEREIRA DE PAULA	27709043X	62,00		36	10	6	2	07/03/1976	112
0088003-5	MARILIA DE FREITAS OLIVEIRA	15352619	62,00		36	10	6	0	20/01/1992	113
0088428-6	JACKELINE KIMBERLY GOIVINHO SILVA	439409077	62,00		36	10	4	0	21/08/1994	114
0088051-5	KARINA DE OLIVEIRA MILITAO	485980113	62,00		34	10	8	2	06/11/1985	115
0085188-4	VANDERLEA APARECIDA BALDUCCI DE MELLO	182642288	62,00		34	10	8	0	23/08/1968	116
0089502-4	ANGELICA FLOR DE OLIVEIRA CARVALHO	457783266	62,00		34	10	6	2	06/04/1987	117
0089257-2	MARLI REGINA CORREA PORFIRIO	20624852	62,00		34	10	4	3	01/01/1961	118
0088631-9	KAWANA SILVA COSTA	474118137	62,00		34	10	4	0	28/05/1991	119
0089185-1	NATALIA CRISTINE CORREA ROCHA	495314870	62,00		34	10	4	0	09/07/1993	120
0084417-9	ROSILENE COSTA DANTAS DA SILVA	366001565	62,00		34	10	2	3	31/05/1980	121
0087363-2	LAIRA PACHECO DA SILVA	471333542	62,00		34	10	2	1	16/11/1990	122
0084093-9	DEBORA MARINHO DOS SANTOS MATIAS	485765329	62,00		32	10	6	1	25/02/1989	123
0086016-6	ANA CRISTINA SANTOS FERREIRA	1636159	62,00		32	8	8	2	14/11/1969	124
0087454-0	ADRIANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	308911842	62,00		30	10	10	1	24/05/1982	125
0084543-4	JUCELIA DE FATIMA ADELINO	323087772	62,00		30	10	8	3	17/11/1976	126
0085821-8	CLEUZA MARIA DE CARVALHO FERREIRA	174960529	62,00		28	10	10	3	13/08/1968	127
0089555-5	MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA	395651529	62,00		28	10	8	0	15/04/1979	128
0086666-0	LEONAN MONTEIRO	73797145	60,00	SIM	34	10	8	5	18/11/1953	129
0087054-4	RODRIGO CRUZ CHAGAS	456447830	60,00		40	8	6	0	03/12/1988	130

0087556-2	IVETE APARECIDA PANDOLF OLLER	219645280	60,00		38	10	4	2	25/07/1970	131
0084554-0	SEBASTIANA DOS REIS DE OLIVEIRA LOPES	229394760	60,00		36	10	4	2	25/04/1971	132
0089537-7	MARIA NILSA DE SOUSA OLIVEIRA	264776124	60,00		36	10	4	2	29/04/1974	133
0085313-5	CLEIDILEIDE DA SILVA MENDES	462867882	60,00		36	10	4	0	12/04/1990	134
0086271-1	GABRIEL HENRIQUE POPPI GAVA	365269013	60,00		34	10	6	0	09/05/1996	135
0089836-8	ALESSANDRA DO CARMO SANTOS DA SILVA	487378726	60,00		34	10	2	2	16/07/1982	136
0087637-2	MARIA DE FATIMA MACEDO SALES	222284894	60,00		34	8	6	1	20/03/1969	137
0087020-0	MARCIA ALEXANDRA BITTENCOURT	271842064	60,00		34	6	8	1	14/08/1976	138
0088040-0	SUSANA COSTA PEREIRA	349233834	60,00		32	10	6	0	15/11/1983	139
0088540-1	ESTEFANIA DE CASSIA ROMEIRO FERREIRA	449424789	60,00		32	10	4	0	10/05/1989	140
0087290-3	VERA LUCIA EVANGELISTA DE SOUZA	376720980	60,00		32	8	10	2	20/06/1964	141
0089291-2	ELISMARA RODRIGUES DOS ANJOS LEMOS	52349094	60,00		32	8	6	2	21/11/1975	142
0086131-6	JACQUELINE DE AMORIM DELFINO PERINI	471177210	60,00		32	8	6	0	04/08/1990	143
0085667-3	ANA CAROLINA ZAPPALA HERMENE-GILDO	551474373	60,00		32	6	8	1	21/09/1987	144
0087104-4	RENATA DOS SANTOS DAMAS	403134288	60,00		30	10	6	2	07/09/1979	145
0087367-5	FERNANDA MORAIS DE SOUZA	359993801	60,00		30	10	6	0	19/06/1989	146
0085398-4	WALLACE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	495385451	60,00		30	10	6	0	21/09/1992	147
0087621-6	LIDIANE AUGUSTA DE MELO TEIXEIRA	255582651	60,00		28	10	6	2	13/02/1974	148
0087830-8	VALNIR TONICOLI	110259099	60,00		28	10	6	0	10/07/1959	149
0084922-7	MARIA CAROLINA LOPES DA SILVA	433403482	58,00		36	10	6	0	12/05/1995	150
0086275-4	NAYANE CAROLINE DAS GRACAS OLIVEIRA	424501284	58,00		36	10	4	0	12/11/1995	151
0084727-5	ALINE DOS SANTOS ORTEGA DA SILVA	325121114	58,00		36	10	0	1	09/03/1986	152
0086006-9	ANA CAROLINA SELES DE OLIVEIRA MORAES	296986161	58,00		34	10	4	0	16/07/1983	153
0086289-4	ELIZA PEREIRA TEODORO	16331374X	58,00		34	10	2	2	11/12/1958	154
0089976-3	ISAURA VINCI	170875295	58,00		34	10	2	2	15/06/1964	155
0087909-6	DANIELE DE JESUS TEIXEIRA	539887626	58,00		34	10	2	1	03/06/1985	156
0090315-9	CRISTIANI GOMES VAZ	280235811	58,00		34	8	6	1	17/11/1975	157
0089510-5	CLARICE MENDES SARAIVA	116330909	58,00		34	8	2	3	13/03/1965	158
0090019-2	DOUGLAS ABREU CAMPOS	473443235	58,00		32	10	8	0	18/03/1991	159
0086525-7	NEUSELI COELHO DOS SANTOS	158532399	58,00		32	10	4	3	29/05/1967	160
0084845-0	NILCEIA APARECIDA VERISSIMO	134343293	58,00		32	10	4	2	10/11/1963	161
0084374-1	KAREN GRESLER	346018390	58,00		32	10	2	4	10/07/1982	162
0089893-7	MARIA DO CARMO MACEDO DE OLIVEIRA SOUZA	531150951	58,00		32	10	2	2	07/04/1974	163
0089024-3	DAYANE CRISTINA COELHO DE SOUZA	447166499	58,00		32	10	2	1	11/09/1989	164
0089808-2	EGLIN MICHELLE DA SILVA SOUZA MARINHO	470646597	58,00		32	8	4	2	28/01/1983	165
0086171-5	ALINE CRISTINA ALMEIDA CAPUCCI	462074791	58,00		30	10	10	0	13/02/1990	166
0087330-6	ANDREA LUIZA DE LIMA	326008652	58,00		30	10	8	1	21/04/1980	167
0084557-4	VALCIENE PINHEIRO DA SILVA ROMAO	411870361	58,00		30	10	8	0	29/05/1988	168
0087762-0	DERIVALDO SANTOS NASCIMENTO	0406659257	58,00		30	10	6	2	22/07/1971	169
0089244-0	MARCIA ALVES SANTOS DO VALLE	326925764	58,00		30	10	6	2	29/01/1978	170
0086796-9	JOSE EDUARDO DA CONCEICAO VIVIANI	355186366	58,00		30	10	6	0	06/12/1985	171
0089671-3	LUZIA CRISTINA GILBERTI ALVES	290884597	58,00		30	10	4	2	11/10/1976	172
0088635-1	EVERSON LUCAS ROCA DA SILVA	229450787	58,00		30	10	4	1	27/11/1986	173
0089399-4	ROBERTA REGINA DE FARIA MICHELETTI	326920912	58,00		30	10	2	1	29/04/1984	174
0087058-7	IRIS CRISTINA PAULINO DE LIMA	4396912290	58,00		30	8	4	3	18/03/1985	175
0085338-0	DANIELA DA ROCHA NUNES	307037320	58,00		28	10	6	0	18/02/1980	176
0088993-8	MARIA DE FATIMA DE PAULA FERNANDES	365685744	58,00		28	10	4	2	14/08/1972	177
0088816-8	GERLI MARCIA DA SILVA SANTOS	523006330	58,00		26	10	8	3	20/06/1973	178
0086372-6	MEIRE DAVID DE ALMEIDA	369956072	56,00		38	6	2	0	07/04/1965	179
0086948-1	JOSIANA PEREZ ZANDONA	447907232	56,00		38	6	2	0	02/02/1989	180
0085278-3	ANA MARIA CARDOSO RIBEIRO	189464999	56,00		36	10	2	0	03/06/1955	181
0086877-9	VALDINEY DOS SANTOS NASCIMENTO	284181365	56,00		36	8	2	2	30/04/1975	182
0086472-2	ANA CAROLINA CARVALHO SALLES	437724517	56,00		34	10	4	1	02/08/1994	183
0087293-8	ANGELA CARLOS DO NASCIMENTO	224100841	56,00		34	10	2	3	02/01/1968	184
0086187-1	HAIRSON RIBEIRO DA MOTTA	539925974	56,00		34	8	8	1	24/03/1974	185
0087844-8	VANIA DURAN PEREIRA	356370744	56,00		34	8	4	2	20/01/1981	186
0087504-0	JULIANA SADOWSKI DE LIMA	485899772	56,00		34	8	4	1	04/03/1987	187
0087412-4	JESSICA RIBEIRO EVANGELISTA	479648190	56,00		34	8	4	1	06/01/1992	188
0086027-1	JONATHAS GONCALVES	290897737	56,00		34	8	2	0	03/07/1983	189
0086305-0	MARCOS HENRIQUE RUFINO MARINS	495376504	56,00		34	8	2	0	15/01/1993	190
0087325-0	RAFAEL JOHANNES PINHEIRO	426280660	56,00		32	10	10	0	09/10/1994	191
0088935-0	GRAZIELA TELIS BARBOSA	417223018	56,00		32	10	4	2	23/10/1986	192
0084979-0	CAROLINA ROCHA FERREIRA	430076502	56,00		32	10	4	0	03/09/1994	193
0089574-1	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	246047379	56,00		32	10	2	4	13/01/1974	194
0087975-4	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	342928922	56,00		32	10	2	1	14/10/1983	195
0088175-9	THALITA GABRIELA DO CARMO	462771969	56,00		32	10	2	1	02/12/1989	196
0089037-5	WELLINGTON HENRIQUE TAROCO DA SILVA	505622701	56,00		32	8	10	0	28/05/1996	197
0088583-5	DYNI KELLY DAMASCENO	406831646	56,00		32	8	6	1	04/03/1988	198
0088966-0	JOSIANA FERNANDES DA SILVA	534554465	56,00		32	8	6	0	08/04/1982	199
0086065-4	EDITH DA SILVA	189478615	56,00		32	8	4	2	15/09/1966	200

0088350-6	IZABEL BENE-DITA TOLEDO	14106450	56,00		30	10	6	1	11/09/1962	201
0088838-9	SIDNEY MENDES	203493473	56,00		30	10	6	0	31/01/1969	202
0088204-6	ZILDA DA SILVA	173122036	56,00		30	10	4	1	19/05/1960	203
0087299-7	JESSICA RI-BEIRO TEMPO	474566924	56,00		30	8	8	0	18/03/1991	204
0089763-9	LHAIS FERNANDA GOMES	367125870	56,00		30	8	8	0	01/03/1995	205
0086108-1	KATIUSCIA CRISTINA DE SA E SILVA	302308441	56,00		30	8	2	2	09/05/1980	206
0087718-2	JONATHAN ALESSANDRO BITTENCOURT CRUZ	503231472	56,00		28	10	10	0	08/03/1997	207
0085631-2	ROSENILDA CANDIDO FERMINO	325122428	56,00		28	10	8	2	02/08/1978	208
0088389-1	MARCIA FERREIRA GRATIVAL SOUZA	254857656	56,00		26	10	2	3	04/04/1967	209
0088336-0	OLIVEIRO DE ARAUJO CORREA	1737533746	56,00		26	6	8	2	21/03/1964	210

Campinas, 13 de abril de 2015  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Depto de Recursos Humanos

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: VICE DIRETOR  
 Nome: JANE NUNES G BANDIERA  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 13 de abril de 2015  
**MARCELO DE MORAIS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA N.º 84170/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 13/04/2015, o item da portaria n.º 82879/14, que nomeou a Sra. MAIARA DA SILVA MESSIAS, matrícula n.º 123450-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível VII, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear a partir de 13/04/2015, a Sra. MAIARA DA SILVA MESSIAS, matrícula n.º 123450-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLADO N.º 20/6001677

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de inteiro teor formulado pelo(a) Sr.(a) Francisco Varela dos Santos, por intermédio do protocolado n.º 15/10/17148, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal e Lei Federal n.º 12.527/11, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

**ELIZABETE FILIPINI**  
 DIRETORA DO DARH / SMRH

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

Protocolo: 2015/07/580  
 Interessado: Giovanni Paulino Drogaria ME  
 Assunto: Saúde - Dados Cadastrais - Alteração  
 Deferido

Protocolo: 2015/07/251  
 Interessado: Miracema Nuodex Industria Quimica Ltda  
 Assunto: Saúde - Licença Funcionamento - Renovação  
 Deferido

Protocolo: 2015/07/359  
 Interessado: Miracema Nuodex Industria Quimica Ltda  
 Assunto: Saúde - Licença Funcionamento - Renovação  
 Deferido

Protocolo: 2015/70/750

Interessado: Clinica Odontológica Tornatore e Veloso  
 Assunto: LAS  
 "Indeferido por falta de informações no Roteiro de Instalações e Atividades, o que impossibilitou a avaliação técnica".

Protocolo: 2015/07/868  
 Interessado: Clinica Medica da Cidade Ltda ME  
 Assunto: Saúde - Defesa/Recurso  
 Deferido

Campinas, 10 de abril de 2015  
**GLAUCIA MARGOTO**  
 Coordenadora VISA-SUDOESTE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:

Protocolo: 2014/07/1857  
 Interessado: Panificadora Camargo Paes Ltda  
 Assunto: Recurso ao AIF n.º 024251  
 Deferido

Campinas, 10 de abril de 2015  
**ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI**  
 Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 10 DE ABRIL DE 2015.

Protocolado n.º 14/10/39.496 PG  
 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, do pedido da empresa contratada às fls. 360 a 362, demais esclarecimentos bem como dos pareceres de fls. 404 a 411, 412 a 414 e 415 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A alteração da Ata de Registro de Preços n.º 413/2014 (fl. 287) celebrada com a empresa Pharmacia Artesanal Ltda. para que a sua execução a cargo da filial de Campinas/SP passe a ocorrer através da filial de São Paulo, com a inclusão do respectivo CNPJ, haja vista que referida contratação passará a ser executada pela matriz em virtude de alteração na operação logística daquela empresa, desde que juntadas a este processo, preliminarmente à formalização, as certidões ausentes, na forma apontada às fls. 412 e 413, alíneas "a" a "d" e reiterada à fl. 414, uma vez que foi atestada à fl. 403 a existência de interesse público na manutenção do contrato;

Publique-se;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo de Aditamento Contratual, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 10 de abril de 2015  
**DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE INTERDIÇÃO

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICA

A **Interdição Total do estabelecimento até sanar as irregularidades**, DROGARIA OLIVEIRA LTDA CAMPINAS ME, com a atividade de DROGARIA, sito à Rua: Maria Francieliana Braz, Lj. 2, 219 - Jd. Nova América - Campinas SP, CNPJ: 67.394.791/0001-52 através do Auto de Infração n.º 0407 de 13 de abril de 2015, por estar o estabelecimento em pleno funcionamento exercendo a atividade de drogaria, sem possuir licença de funcionamento junto aos órgãos competentes e sem possuir responsável técnico devidamente habilitado; bem como não atender as boas práticas de dispensação de medicamentos e produtos para a saúde, conforme resoluções RDC n.º 44/2009 e 20/2011. Infringindo portanto os seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 10083/98 arts 39, 86, 88 e 122 inc. I, II e XIX, c/c Regulamentos técnicos Resoluções RDC n.º 44/2009 e RDC 20/2011.

Campinas, 13 de abril de 2015  
**SANDRA AP C PL ROCHA**  
 Coordenadora VISA SUL

## TERMO DE INTERDIÇÃO

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICA

A **Interdição Total do estabelecimento até sanar as irregularidades**, ELIAS BORGES DOS REIS FILHO, com a atividade de DROGARIA, sito à Rua: Erica de Andrade Silva, 264 - Jd. Itaguaçu I - Campinas SP, CPF: 728.009.256-04 através do Auto de Infração n.º 00406 de 13 de abril de 2015, por estar o estabelecimento em pleno funcionamento exercendo a atividade de drogaria, sem possuir licença de funcionamento junto aos órgãos competentes e sem possuir responsável técnico devidamente habilitado; bem como não atender as boas práticas de dispensação de medicamentos e produtos para a saúde, conforme resoluções RDC n.º 44/2009 e 20/2011. Infringindo portanto os seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 10083/98 arts 39, 86, 88 e 122 inc. I, II e XIX, c/c Regulamentos técnicos Resoluções RDC n.º 44/2009 e RDC 20/2011.

Campinas, 13 de abril de 2015  
**SANDRA AP C PL ROCHA**  
 Coordenadora VISA SUL

## O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2015/07/972 - Requerente: ASSEPSA PRODUTOS CIRURGICOS E

**HOSPITALARES LTDA**

Diante da análise efetuada **DEFIRO** a solicitação de cópia de inteiro teor do protocolo **2015/07/209**, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 14/04/2015 para a retirada do mesmo, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 13 de abril de 2015.

**BRIGINA KEMP**

Diretora de Vigilância em Saúde

Campinas, 13 de abril de 2015  
**BRIGINA KEMP**  
Diretora De Vigilância Em Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 01 DE ABRIL DE 2015**  
**ADVERTÊNCIA**

**À**  
**HOME COOKING SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME**  
CNPJ Nº 11.440.671/0001-90

Rua Rancho Fundo, n.º 351, Vila João XXIII, Vinhedo, CEP 13.280-000

Considerando a contratação formalizada entre o Município de Campinas e a empresa Home Cooking Serviços de Alimentação Ltda - ME visando o fornecimento parcelado de refeições completas tipo almoço e jantar para pacientes, funcionários e plantonistas da Rede Municipal de Saúde e usuários de Projetos Sociais;

Considerando as reiteradas e constantes informações prestadas pelos Coordenadores das Unidades de Saúde usuárias desta contratação sobre a má qualidade das refeições entregues pela empresa, bem como o não respeito ao horários das entregas;

Considerando que no Projeto Básico da referida contratação consta como obrigação da contratada de fornecer as refeições em kit embalados individualmente, bem como de utilizar obrigatoriamente todos os gêneros de primeira qualidade para a elaboração das refeições, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, Vimos, pelo presente,

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa contratada, nos termos do artigo 87, I, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 18.270/14, haja vista o não atendimento da notificação enviada no dia 11.03.2015, recebido pela empresa no dia 17.03.2015, bem como a reincidência do envio de refeições fora do horário estipulado e sem qualidade para consumo.

Ressaltamos que em havendo reincidência será aplicada penalidade mais grave.

Campinas, 01 de abril de 2015  
**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Nomeia a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais/SMS*  
O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao artigo nº 6 do Decreto nº 15.425/2006, nomeia a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais/SMS, para exercer as atribuições previstas no artigo 7º, do mesmo Decreto e artigo 3º do Decreto 16.399/2008, os servidores:

**ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA - MATRÍCULA 126264-5 - RH SAÚDE**

**ELIZABETH APARECIDA MOSCA - MATRÍCULA 80234-4 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**ROSANA COSTA SELLY - MATRÍCULA 97704-7 - DEPTO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**SAMUEL DE ANDRADE MORAES - MATRÍCULA 125372-7 - DGDO**

**CELI VENDRAMINI REGATIERIMUNHOZ - MATRÍCULA 98870-7 - DEVI-SA**

**ROSINERI APARECIDA LAPERA ZORZETO - MATRÍCULA 62847-6 - DEPTO ADMINISTRATIVO**

**MARIA NEUZANY FREIRE DE MORAES - MATRÍCULA 36771-0 - DEPTO ADMINISTRATIVO**

**MARIA ELIANE DEL DUQUE - MATRÍCULA 56776-0 - FUNDO MUNICIPAL**

**REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 126384-6 - FUNDO MUNICIPAL**

**SOLANGE DE SOUZA MORAIS - MATRÍCULA 36840-7 - FUNDO MUNICIPAL**

**HEDYMARA GOMES - MATRÍCULA 90904-1 - EXPEDIENTE**

**SYLVIO SACCOMANI JUNIOR - MATRÍCULA 566012 - DEPTO SAÚDE**

**JOSÉ DAVID SANTOMAURO - MATRÍCULA 45523-7 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

**DENISE CURY - MATRÍCULA 98702-6 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

**ELIAS TRANQUINI - MATRÍCULA 118382-6 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Campinas, 13 de abril de 2015  
**DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE ABRIL DE 2015**  
**DESPACHO**

Protocolado n.º 09/10/31.965 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos pareceres de fls. 4.360 a 4.363/verso e 4.364 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O aditamento dos contratos celebrado entre o Município de Campinas e as empresas ROCHE Diagnóstica Brasil Ltda. e DIAMED Latino América S/A, que objetivam a locação de sistemas de automação total para realização de exames de hematologia do Laboratório Municipal, Lotes I e III, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte, conforme condições estabelecidas nos Termos de Contrato n.ºs 81/10 (fls. 1.744/1.752 e aditamentos posteriores) e 82/10 (fls. 1.753/1.766 e aditamentos posteriores), no percentual de 15,8%;

2 - As despesas decorrentes, nos valores de R\$ 108.510,39 (Cento e oito mil, quinhentos e dez reais, trinta e nove centavos) e R\$ 27.390,97 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos), na forma apontada às fls. 4.358 e 4.357;

3 - Publique-se;

4 - À CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual próprio, uma vez atendidas

a todas observações apontadas pelo DAJ à fl. 4.363 e verso;  
5 - Na sequência, retorne a esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 08 de abril de 2015  
**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE**

Protocolo:15/50/00592

Interessado:Campo Grande Com de Medicamentos Ltda

Assunto: Defesa/ Recurso

Deferido

Protocolo:15/07/1178

Interessado:Drogaria Valença LTDA EPP

Assunto:Dados Cadastrais - Alteração

Deferido

Protocolo:15/30/00574

Interessado:Pq dos Passáros Proj. Imobiliário

Assunto: Recurso

Campinas, 13 de abril de 2015  
**ELOISA C. DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora VISA-NOROESTE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:*

Protocolo: 15/07/01124 PAS

Interessado: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.

Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

Protocolo: 15/07/01278 PAS

Interessado: FIT BURGERS HAMBURGUERIA LTDA - ME

Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

Protocolo: 15/07/01260 PAS

Interessado: SENHORA DOS ORGÂNICOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

Protocolo: 15/30/00558 PNO

Interessado: N. ROMÃO - ME

Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

Protocolo: 15/07/01207 PAS

Interessado: MARISA FUZZETTI BUENO GARCIA - ME

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2166

INDEFERIDO REDUÇÃO DE 90 % (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DA MULTA ARBITRADA

Protocolo: 15/07/01225 PAS

Interessado: MADRE CB COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLOS LTDA - EPP

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

DEFERIDO PRAZO ATÉ 15/05/2015 PARA ADEQUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES

Protocolo: 15/07/01226 PAS

Interessado: MADRE CB COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLOS LTDA - EPP

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4937

DEFERIDO

Protocolo: 15/07/00987 PAS

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NETO & LORENZO LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE 17/03/2015 PARA ADEQUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES

Protocolo: 15/07/01218 PAS

Interessado: BENEDITO LAZARO FATICHI LANCHONETE - ME

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE 02/04/2015

Campinas, 13 de abril de 2015  
**MARIA HELENA C. R. PASSOS**  
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:*

PROTOCOLO: 2015/07/826

INTERESSADO: LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DEFERIDO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROCOLO: 2015/07/1252  
 INTERESSADO: SÊNIOR ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES LTDA  
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº9164  
 INDEFERIDO DEVIDO AO RISCO

PROCOLO: 2015/07/687  
 INTERESSADO: JANISSE SILVA DE FARIA  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: 2015/07/1048  
 INTERESSADO: SÊNIOR ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES LTDA  
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº9163  
 INDEFERIDO SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO AI 9163 E O DEFERIMENTO DA DILATAÇÃO DO PRAZO PARA ADEQUAÇÕES DE QUINZE DIAS

PROCOLO: 2015/07/1155  
 INTERESSADO: TAMI & KEI ÓTICA LTDA - EPP  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/756  
 INTERESSADO: MARCIA REGINA LOPEZ ALONSO SANTAELLA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/1015  
 INTERESSADO: JOSÉ ALOISIO BERNARDI DE CARVALHO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/686  
 INTERESSADO: PSICAMP CLÍNICA DE PSICOLOGIA DE CAMPINAS LTDA - ME  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RITA DE CÁSSIA RIBEIRO LACERDA, CRP Nº06/029602 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DANIELA RIBEIRO LACERDA, CRP Nº06/558710  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/516  
 INTERESSADO: CLÍNICA VALBERT DE CASTRO S/S LTDA  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATO VALBERT DE CASTRO, CRM Nº42436  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/1080  
 INTERESSADO: LGM OFTALMOLOGIA S/S LTDA  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ MELHADO CAMPOS FILHO, CRM Nº37447  
 DEFERIDO

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2015/70/01113 - Requerente: Lirios Empreendimentos Imobiliarios SPE  
 Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor do protocolo 2011/70/07950, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 02/04/2015 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.  
 Campinas, 09 de abril de 2015

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Diretor Departamento Administrativo e Financeiro - SMSF

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORARIO DO LACRE FÍSICO, PARA RETIRADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PELO PERIODO DE 10 DIAS; SITO À RUA FILISMINA STEMME CAJADO Nº 240 - JARDIM BARONEZA.

PROT.15/11/4204 BAIXADA BARONEZA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

#### INDEFERIDOS

PROT.14/11/21532 DOMANI TRSNAPORTES E LOGISTICA LTDA - PROT.13/11/13498 FLAVIA D A GALLI - PROT.14/11/7497 MARCOS A CHALOUB - PROT.14/11/19630 CASE ESTACIONAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIP. - PROT.15/10/4922 WESLEY D DE B FRANCE - PROT.15/11/1870 IRMA AP. MARTINS - PROT.15/11/1757 ANGELO ADOLPHO FILHO - PROT.15/11/2681 JURANDIR R DA ROCHA - PROT.14/10/40846 E PROT.14/11/14588 FABIANA F D ITOZAKU - PROT.14/11/15638 VALERIA DA COSTA - PROT.14/11/7934 E PROT.14/11/20564 ALIOMAR S ANDRADE - PROT.14/11/8958 DENIS S SILVA - PROT.15/11/487 MARABRAS MOVEIS - PROT.15/11/731 ALARCON & GONÇALVES COM. VARIEDADES LTDA - PROT.14/11/2984 E PROT.14/11/13046 J ALAOR VIOLA

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/3542 ADRENALINA LOCAÇÃO DE KART LTDA - PROT.15/11/1091 FERNANDA P R MILARÉ - PROT.15/11/1041 A C BARBOZA SOM E VIDROS - PROT.14/11/20600 COMERCIAL CONTATO LTDA - PROT.14/11/16151 RESTAURANTE BAR AFRODITE LTDA - PROT.15/11/1288 NOGUEIRA PORTO NEGOCIOS IMOB. LTDA - PROT.15/11/1280 CARLOA E DA SILVA - PROT.15/11/1110 GMF GERENCIAMENTO CORPORATIVO E LOCAÇÃO DE EQUIP. - PROT.14/11/8372 J R LEME & FILHOS LTDA - PROT.14/11/8371 J R LEME & FILHOS LTDA - PROT.15/11/2260 IGREJA EVANG. CHAMA DIVINA - PROT.15/11/1030 UEHARA & YAKAKI LTDA - PROT.15/11/1031 OIRWA LOGISTICS TRANSPORTES LTDA - PROT.15/11/1097 ASIA SHIPPING SERV. ADUANEIROS LTDA - PROT.14/11/14999 PST ELETRONICA LTDA - PROT.14/11/20644 NATURAL HORTI E SAUDE EIRELI - PROT.14/11/20668 STRAPTEC SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA - PROT.14/11/20722 SUL MINEIRA ALIMENTOS LTDA - PROT.15/11/1319 FILIPE CASSANI - PROT.14/11/20623 BONELLI CARPES ADV. ASSOCIADOS - PROT.14/11/20637 AÇOS CAMPINAS COM. PROD. SIDERURGICOS LTDA - PROT.14/11/20642 ASSOC. BIBLICA CULTURAL JD EULINA - PROT.14/11/20643 WILLIAN M M CAMARGO - PORT.15/11/1033 LOVATO COM. DE GÁS LTDA - PROT.14/11/20546 ROBERTA TOSELLO - PROT.15/11/2246 PATRIANI

INCORPORAÇÃO 07 SPE LTDA - PROT.15/11/4793 ACREDITAR EMPREEND. LTDA - PROT.15/11/2597 APARECIDO ROCHA - PROT.15/11/4285 SANASA CAMPINAS - PROT.14/11/6762 ERIKA DE O FERREIRA SORVETERIA - PROT.15/11/1021 GUILHERME V ESPESOTO - PROT.14/11/22689 57 GRAFICA E EDITORA EIRELI - PROT.14/11/1970 VALERIA DE O CAVALCANTI - PROT.15/11/1318 CAMPINAS GALERIA DE CALÇADOS LTDA - PROT.15/11/1381 EMKAZA TORRES DO BONFIM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - PROT.15/11/1343 NAILZA S DA COSTA - PROT.15/11/875 CACA E JOA COM. DE CAÇADOS LTDA - PROT.15/11/917 JAMAR CENTRO DE BELEZA - PROT.15/11/918 DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA - PROT.15/11/975 WK3 CLASSICS VEICULOS E PEÇAS EIRELI - PROT.15/11/465 DIA BRASIL SOC. LTDA - PROT.15/11/648 TRZ COMERCIAL LTDA - PROT.15/11/811 APARECIDO S GATTI - PROT.15/11/827 JORDAN & ZAKIA PARTICIP. A ADM. DE BENS LTDA - PROT.15/11/853 ERICA F DE F GOES - PROT.15/11/860 ACADEMIA RW MUSCULAÇÃO ESTETICA CORPORAL E SAUDE LTDA - PROT.15/11/1014 BROTO LEGAL ALIMENTOS S/A - PROT.15/11/1015 BORO LEGAL ALIMENTOS S/A - PROT.14/11/22317 ADRIANO DE N R TIBERIO ESTACIONAMENTO - PROT.11/11/11108 TATALIS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - PROT.14/11/15941 COOPERAT. ARTESÃOS E ARTISTAS - PROT.14/11/10808 WAGNER P M FRANCISCO  
**CANCELE-SE O AIM Nº 203409, ID 1672136.**  
 PROT.14/11/15533 NELSON R BRAGA

Campinas, 13 de abril de 2015

**ENGº MOACIR J M MARTINS**  
 DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEFERIDOS

PROT.15/11/60 JOSE TOGASHI - PROT.14/11/17269 EVANDRO R GARCIA - PROT.13/11/14402 ANTONIO G SIMÃO - PROT.15/11/4376 CRISTINA A P BARBOSA - PROT.15/11/523 OTTON J BERTONI - PROT.14/11/16306 BRUNO M PEREIRA - PROT.14/11/19198 NELSON DOS SANTOS - PROT.14/11/19195 MARCOS A BASCHIERA - PROT.14/11/19185 GENALDAM S ALFARO - PROT.14/11/19182 COND. RESID. PQ IMPERADOR - PROT.14/11/19163 JOSE G CUSTODIO - PROT.14/11/19166 COND. RESID. PQ IMPERADOR - PROT.14/11/19190 COND. RESID. PQ IMPERADOR - PROT.14/11/19194 CELSO R MAGALHÃES - PROT.14/11/9617 VITORIO VERRI - PROT.15/11/4098 MAURICIO C DA COSTA - PROT.15/11/4370 COSTA & SILVA COM. DE MEDICAMENTOS E ART DE PERFUMARIA LTDA - PROT.15/11/4517 ELLEN C DA C LIMA MARUFUJI - PROT.15/11/4527 APARECIDA C DA CUNHA - PROT.15/11/4528 EDIVAL SIMONI - PROT.15/11/4544 IRENE N DOS SANTOS - PROT.15/11/4908 VICTOR C SCATIGNO - PROT.14/11/9615 VITORIO VERRI - PROT.14/11/9616 VITORIO VERRI - PROT.14/11/19558 COND. RESID. PQ IMPERADOR - PROT.14/11/19189 ANTONIO W MORAIS - PROT.14/11/19168 COND. RESID. PQ IMPERADOR E PROT.14/11/19557 E PROT.14/11/19164 E PROT.14/11/19177 E PROT.14/11/19173 E PROT.14/11/19178 E PROT.14/11/19159 E PROT.14/11/19170 COND. RESID. PQ IMPERADOR - PROT.14/11/19187 ANTONIO C BRONZI - PROT.14/11/19171 ANTONIO C LOPES - PROT.14/11/19176 MARIA DE F M PALIPO

#### INDEFERIDOS

PROT.15/11/4786 JOSE A DE A FELIPE - PROT.15/11/1320 ROMUALDO E DE OLIVEIRA - PROT.15/11/1327 NUTRICAMP PROD. AGROPECUARIOS LTDA - PROT.14/11/3979 IBIRAPUERA DESIGN EIRELLI - PROT.14/11/2053 E PROT.14/11/16925 RESTAURANTE E CHOPERIA MANTOVAN LTDA - PROT.15/11/1290 JOSINETE AP. FIGUEIREDO - PROT.15/11/1315 MR ROAST RESTAURANTE ROTISSERIA E EVENTOS LTDA - PROT.14/11/20494 MARCELO BRAZ FAIS MARCENARIA - PROT.14/11/20552 SAVIC PLASTICOS E BORRACHAS LTDA - PROT.15/11/1139 DANILO AP. CARDOSO - PROT.15/11/1112 K COM. DE MOTOCICLETAS LTDA - PROT.15/11/466 W A CONASTANCIO - PROT.14/11/17206 ANTONIO V DE LIMA NETO  
 PROT.15/11/4211 FUNDAÇÃO BRADESCO

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/5771 ODIR R DO AMARAL - PROT.15/11/1337 SERGIO DE C MANTOVANINI - PROT.15/11/18876 ARTHUR J G CONTI - PROT.15/11/949 CHRISTIANO C B GIOMETTI - PROT.15/11/1900 JOÃO H DE A MENDES - PROT.14/11/19984 LUCIANA GRANDOLFO - PROT.15/11/2950 GUILHERME A C ALVAREZ JR - PROT.15/11/1732 LUCIANA DE F GARCIA - PROT.15/11/4308 ARTUR CASTILHO - PROT.14/11/22594 AGUINALDO AP. BARBOSA - PROT.14/11/19181 COND. RESID. PQ IMPERADOR - PROT.15/11/201 LUIZ C B SANTOS - PROT.15/11/3737 CARLOS A RODRIGUES - PROT.15/11/3765 MARIA J DE A GOIS - PROT.15/11/4852 QUEIROZ E ALMAZAN LTDA - PROT.15/11/3536 WILSON L SEGURA - PROT.14/11/12695 MAURICIO C DE MORAES - PROT.14/11/17918 RONE ADM DE BENS IMOVEIS PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.15/11/3277 APARECIDA M POLI

#### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.14/11/19519 JOSE N DE M BUENO - PROT.15/11/1774 JOÃO T KITAUCHI

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/3532 JOÃO T KITAUCHI

#### CANCELE-SE O AIM Nº 37137.

PROT.12/11/12615 GOVERNO DO ESTADO SAO PAULO SECRETARIA SAUDE - AIM 37137

Campinas, 13 de abril de 2015

**ARQª ANA LUCIA TONON**  
 DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Protocolo: 2015000155**

**Interessado: Daniel Mantovanello**

**Assunto: Documentação Incompleta**

Para dar continuidade a análise são necessários os seguintes documentos: a) matricula atualizada; b) TAC do Condomínio; c) Guia de Manejo do Condomínio e d) arquivo Kmz de localização da área correto. O prazo é de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme o DECRETO Nº 18.306 DE 25 DE MARÇO DE 2014).

Campinas, 13 de abril de 2015

**EVERALDO DE CARVALHO CONCEIÇÃO TELLES**

Engº Agrº - Matrícula: 1230174 - SVDS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM 08/04/2015**

**Processo Administrativo** no 14/10/49371

**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Pregão Eletrônico** no 034/2015

**Objeto:** Aquisição de veículo zero quilômetro.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, do Decreto Municipal no 18.099/13, **AUTORIZO** a DESPESA a favor da empresa **RENAULT DO BRASIL S/A** no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Pregão Eletrônico nº 034/2015, devendo onerar dotação orçamentária do exercício 2015.

**Publique-se na forma da lei.**

Campinas, 08 de abril de 2015

Campinas, 08 de abril de 2015

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

**FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****Protocolo: 2014/169/73115****Interessado: SANASA****Assunto: Relatórios de água de reúso**

Considerando o Art. 9 da Resolução Conjunta SVDS/SMS N° 09/2014, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA) declara que recebeu e analisou os protocolos referentes à qualidade da água de reúso produzida pela EPAR Capivari II.

NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	MÊS DE REFERÊNCIA DOS DADOS	SITUAÇÃO
2015/10/7067	2/12/2015	JANEIRO DE 2015	EM CONFORMIDADE
2015/10/12887	3/11/2015	FEVEREIRO DE 2015	EM CONFORMIDADE

Declaramos que todas as análises estão em conformidade com os parâmetros definidos na Resolução anteriormente citada.

Campinas, 13 de abril de 2015  
**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Convocação***Solicitação LAO: 2015000274****Interessado: IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COBERTURA LTDA**

Em atendimento à solicitação número 2015000274, foi efetuada análise prévia da documentação enviada. Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias.

- Publicação que a empresa está requerendo as Licenças Prévia e de Instalação junto à PMC;

- Correção dos valores inseridos no LAO referente ao balanço hídrico da empresa. Inserir valores de consumo diário.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

**Solicitação LAO: 2015000254****Interessado: Casa do Vidro Comercio LTDA**

Em atendimento à solicitação número 2015000254, foi efetuada análise prévia da documentação enviada. Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias.

- Publicação que a empresa está requerendo a Renovação da Licença de Operação;

- Inclusão no LAO dos seguintes resíduos sólidos gerados pela empresa, bem como dos documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada dos mesmos: embalagens vazias de produtos químicos utilizados, espumas e borrachas.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 13 de abril de 2015  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Eng° Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CLA

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR**  
*CONVOCAÇÃO*

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores constantes da Portaria n° 82.121/2014 (titulares ou suplentes) a participar da Reunião de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR, instituída pelo Decreto Municipal 18.306, de 25 de março de 2014, artigo 173 e Resolução SVDS n° 02/2014.

**DATA:** 29/04/2015**HORÁRIO:** das 9 às 12 h**LOCAL:** Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, n° 200

Protocolado a ser julgado:

14/10/54518 - Luis Roberto Grespan

Campinas, 10 de abril de 2015  
**ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL**  
 Presidente Da Junta Administrativa De Recursos

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo n° 2014/10/63091****Int.: Valmi Transportes Rodoviários****Assunto: Recurso Administrativo em face Advertência**

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial a decisão da Junta Administrativa de Recursos (JAR) de NÃO ACOLHIMENTO do recurso de fls. 14/31, bem como no teor do artigo 177 do Decreto 18.306/14, INDEFERIMOS o recurso administrativo em face das medidas de poder de polícia adotadas por esta SVDS.

Campinas, 10 de abril de 2015

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal Do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA**

A Secretária Executiva torna público que após análise do cadastro de inscrições das entidades interessadas em compor o Conselho no biênio 2013 a 2015 delibera:

**ENTIDADES DEFERIDAS:**

Segmento Associação de Moradores de Bairro das Macrozonas 5 e 9:

a) Associação dos Moradores da Região dos Amarais de Campinas - Macrozona 9

Segmento Técnico Profissional com sede em Campinas:

a) ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

b) SASP- Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo

As respectivas entidades serão comunicadas via D.O.M e mail da convocação da 158ª Assembleia Ordinária do COMDEMA onde constará o item de pauta de eleição das entidades cuja documentação fora deferida pela Secretaria Executiva do COMDEMA.

Campinas, 09 de abril de 2015

**JANETE NAVARRO**

Secretária Executiva Do COMDEMA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO***EDITAL N° 01/2014*

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, COMUNICA resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo de cargo público abaixo:

Cargo 02 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: **NELSON FALSETE GARCIA**

Avaliação Médica: APTO

Nome: **JESIELE OLIVEIRA SOUTO MALANDRIN**

Avaliação Médica: APTA

Nome: **MARCELA CAPODEFERRO LOBO**

Avaliação Médica: APTA

Cargo 04 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nome: **ROBERTA FREIRE ARRUDA**

Avaliação Médica: APTA

Cargo 07 - CONTADOR

Nome: **SILVIA COELHO NETO LOPES VIEIRA**

Avaliação Médica: APTA

Cargo 08 - ECONOMISTA

Nome: **AMANDA CENTOFANTI BOTELHO**

Avaliação Médica: APTA

Cargo 10 - ADMINISTRADOR

Nome: **TATIANA NANNI ASTOLFI**

Avaliação Médica: APTA

Campinas, 10 de abril de 2015

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**

Diretor Presidente do CAMPREV

**PORTARIA CAMPREV N° 05/2015**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar n° 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar n° 58/2014, de acordo com o Concurso para provimento de cargos, conforme Edital n° 001/2014, RESOLVE:

- Nomear, a Sra. **ISABELA RODRIGUES DORIGAN**, RG n°. 471347322, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a Sra. **VIVIANE HENRIQUES MATTOS WINTER**, RG n°. 333826345, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, o Sr. **NELSON FALSETE GARCIA**, RG n°. 448141139, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a Sra. **JESIELE OLIVEIRA SOUTO MALANDRIN**, RG n°. 470444666, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a Sra. **MARCELA CAPODEFERRO LOBO**, RG n°. 478736654, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a Sra. **ROBERTA FREIRE ARRUDA**, RG n°. 13254883, para exercer o cargo de Técnico em Contabilidade junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a Sra. **SILVIA COELHO NETO LOPES VIEIRA**, RG n°. 397199727, para exercer o cargo de Contadora junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a Sra. **AMANDA CENTOFANTI BOTELHO**, RG n°. 451833958, para exercer o cargo de Economista junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a Sra. **TATIANA NANNI ASTOLFI**, RG n°. 440732797, para exercer o cargo de Administradora junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2015

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**

Diretor Presidente do CAMPREV

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n°: 2747/13****Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas**Contratada:** CBFT Consultoria Ambiental Ltda

**Objeto Contrato:** Prestação de serviços de fornecimento de 03 (três) Técnicos Ambientais, para execução de serviços junto à COHAB/Campinas.  
**Data da Assinatura:** 27/03/15  
**Prazo de Vigência:** 12 meses, de 04/05/15 à 04/05/16  
**Valor Total Mensal:** R\$ 11.450,00  
**Protocolado:** 3868/14  
**Licitação:** Pregão Presencial nº 001/15

Campinas, 10 de abril de 2015  
**JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES**  
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 2014/190/196  
**TERMO DE CONTRATO** nº 018/2014  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
**CONTRATADA:** GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME  
**CNPJ:** 09.111.269/0001-10  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE.  
**DATA DE ENCERRAMENTO:** 13/01/2015  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2015  
 Campinas, 13 de abril de 2015  
**JOÃO BATISTA MEIRA**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 191/2014  
**ADITAMENTO** Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2014  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
**CONTRATADA:** ROMULO MACHADO GREGORIO GRAMAS - ME  
**CNPJ:** 20.365.184/0001-09  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA TEMPORÁRIA PARA AUXILIAR NO PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NO INTERIOR DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014  
**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:** R\$ 33.028,58  
**VALOR MENSAL DO ADITAMENTO:** R\$ 8.257,15  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 61.928,58  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 4 (QUATRO) MESES  
**PRAZO PRORROGADO:** 14/05/2015 a 14/09/2015  
**ASSINATURA:** 13/04/2015.

Campinas, 13 de abril de 2015  
**JOÃO BATISTA MEIRA**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### JULGAMENTO DE RECURSO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

#### PROCESSO Nº 170/2015

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados na gestão e operação logística de fluxo de materiais médicos, de medicamentos, de consumo e permanentes para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.  
 Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela empresa Unihealth Logística Ltda.  
 Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 13 de abril de 2015  
**MARCELO RIBEIRO**  
 Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

#### Protocolo Nº.217/2015

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente conserto de monitor multiparamétrico marca Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Gama Camp Produtos Hospitalares Ltda - EPP**, no valor total de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais)

#### Protocolo Nº.218/2015

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente conserto de monitor multiparamétrico marca Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Gama Camp Produtos Hospitalares Ltda - EPP**, no valor total de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)

Campinas, 13 de abril de 2015  
**DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN**  
 Presidente em Exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CONCURSO PÚBLICO 001/2015 RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A- IMA, torna público o

resultado das Provas Objetivas do Concurso Público 001/2015.

1. As Provas Objetivas foram de caráter eliminatório, sendo que, após a aplicação dos critérios de avaliação previstos no Edital de Abertura do Concurso, os candidatos que não obtiveram a pontuação mínima necessária em cada disciplina foram desclassificados.

1.1 Os candidatos desclassificados não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet no site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

2. Para os cargos de Analista de Sistemas PI - Qualidade e Analista Administrativo PL - Suprimentos consta na listagem deste Edital a **Nota Parcial das Provas Objetivas**, a Nota Final será publicada após a correção da Redação.

3. Para os demais cargos consta neste Edital a Nota Final das Provas Objetivas.

4. Período de Recurso: das 8h00 do dia 14/04/2015 até às 18h00 do dia 15/04/2015, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

#### 5. Legenda:

**TA**=Total de Acertos na Prova Escrita

**CE** = Conhecimentos Específicos

**MRL** = Matemática e Raciocínio Lógico

**PT** = Português

**INF** = Informática

ANALISTA ADMINISTRATIVO JR. - FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TO-TAL	DATA NASC.
2000024044	ANA PAULA TOLEDO RESENDE	CE	24	37	74	09/09/1972
		MRL	8			
		PT	5			
2000029765	ANA CAROLINA CARVALHO	CE	21	35	70	27/07/1982
		MRL	9			
		PT	5			
2000023553	JEFFERSON MUNIZ GUEDES	CE	18	34	68	14/03/1982
		MRL	10			
		PT	6			
2000024826	FRANCISCO DOUGLAS OLIVEIRA PINTO	CE	21	33	66	12/12/1990
		MRL	7			
		PT	5			
2000023438	VANDERLEI PERUCELO	CE	18	32	64	14/03/1986
		MRL	9			
		PT	5			
2000030744	PRISCILLA SABINO TEIXEIRA	CE	18	32	64	19/11/1991
		MRL	8			
		PT	6			
2000028077	TEREZINHA DE PAULA FERREIRA DOS REIS	CE	19	31	62	09/06/1969
		MRL	7			
		PT	5			
2000025686	LUANA DAVID	CE	19	31	62	07/08/1990
		MRL	6			
		PT	6			
2000030712	SERGIO KISNER	CE	18	31	62	02/12/1960
		MRL	6			
		PT	7			
2000024859	ALESSANDRO ANTUNES	CE	18	31	62	11/03/1973
		MRL	7			
		PT	6			

ANALISTA ADMINISTRATIVO JR. - SUPRIMENTOS						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TO-TAL	DATA NASC.
2000022678	LILIAN REGINA DA SILVA VIEIRA FRANCO PAOLIELLO	CE	13	26	52	16/04/1969
		MRL	8			
		PT	5			
2000028119	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	CE	13	24	48	08/12/1983
		MRL	5			
		PT	6			

ANALISTA DE SISTEMAS PL. - QUALIDADE						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TO-TAL	DATA NASC.
2000029721	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	CE	13	32	64	13/12/1955
		MRL	10			
		PT	9			
2000026016	FLAVIO HARASAKI	CE	16	30	60	09/11/1964
		MRL	9			
		PT	5			
2000025781	MOZART TERRA CARVALHO JUNIOR	CE	14	30	60	24/11/1977
		MRL	9			
		PT	7			
2000029202	RAUL JANNUZZI CUNHA	CE	12	30	60	11/12/1972
		MRL	10			
		PT	8			



2000028904	WILSON ANDRIETTA	CE	14	29	58	02/07/1962
		MRL	9			
		PT	6			
2000024270	ALEXANDRE GROTTA	CE	12	29	58	10/03/1976
		MRL	10			
		PT	7			
2000021829	FERNANDA PAULO RAMOS	CE	14	28	56	01/03/1984
		MRL	9			
		PT	5			
2000026011	JOSY OLIVEIRA CORREA	CE	12	28	56	05/10/1979
		MRL	10			
		PT	6			
2000024865	HUGO KIKUCHI NAKAGAWA	CE	12	27	54	04/09/1977
		MRL	10			
		PT	5			

ANALISTA DE SUPORTE PL. - SEGURANÇA						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000027804	SERGIO DA COSTA FERREIRA	CE	22	40	80	30/01/1969
		MRL	10			
		PT	8			
2000028645	MARCOS SCANTAMBURLO	CE	22	39	78	14/07/1986
		MRL	10			
		PT	7			
2000030125	MARCO ANTONIO SERRANO MUS-SOLINI	CE	21	35	70	22/05/1978
		MRL	9			
		PT	5			
2000029057	JOAO MARIO TEIXEIRA DA SILVA	CE	19	34	68	22/08/1984
		MRL	10			
		PT	5			
2000029963	MELKY FANTI DUENAS	CE	20	30	60	18/08/1986
		MRL	5			
		PT	5			

ASSISTENTE SOCIAL PL.						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000024183	ERIKA DE ALBUQUERQUE THOMAS MENDES	CE	26	40	80	09/10/1987
		INF	7			
		PT	7			
2000024122	DANIELA RODRIGUES COSTA	CE	23	33	66	04/06/1987
		INF	5			
		PT	5			
2000022468	KATIA REGINA MENDES	CE	20	32	64	29/09/1981
		INF	7			
		PT	5			
2000029473	FABIANA GUIDO DIOGO	CE	19	32	64	16/03/1990
		INF	5			
		PT	8			
2000029960	KERLI CRISTINA GRANGEIRO	CE	20	30	60	02/04/1976
		INF	5			
		PT	5			
2000024392	ALINY BARBOSA PEDROLI	CE	18	29	58	24/08/1985
		INF	5			
		PT	6			

AUDITOR INTERNO SR.						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000024869	AURORA MOREIRA SAMPAIO TAVARES	CE	18	32	64	10/01/1986
		MRL	8			
		PT	6			
2000030445	RODRIGO LIMA	CE	18	30	60	24/10/1985
		MRL	7			
		PT	5			

MOTORISTA ADMINISTRATIVO I						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000028425	MARCOS ANTONIO DO COUTO	CE	28	48	96	03/11/1969
		MRL	10			
		PT	10			
2000029104	LUIZ CARLOS DO COUTO	CE	28	47	94	19/12/1984
		MRL	10			
		PT	9			
2000025872	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	CE	25	45	90	12/06/1960
		MRL	10			
		PT	10			
2000024685	NILTON CESAR BARBOSA	CE	25	44	88	04/03/1977
		MRL	10			
		PT	9			

2000030769	LUIZ GUILHERME DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	CE	26	43	86	25/09/1986
		MRL	9			
		PT	8			
2000028820	ALESSANDRO FREIAS LOPES	CE	25	42	84	26/06/1977
		MRL	8			
		PT	9			
2000027867	SANDRO BARBOSA NASCIMENTO	CE	25	41	82	16/04/1987
		MRL	9			
		PT	7			
2000029476	JEFERSON RODRIGUES DE FARIA	CE	23	41	82	04/07/1955
		MRL	9			
		PT	9			
2000030573	CAIO CESAR PONDIAN GOUVEA	CE	21	41	82	02/05/1989
		MRL	10			
		PT	10			
2000028021	DORIVAL GOMES FERREIRA	CE	26	40	80	05/02/1964
		MRL	7			
		PT	7			

TÉCNICO DE INFORMÁTICA I - INFRAESTRUTURA						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000030792	ILDECIO MAIKON DOS SANTOS	CE	22	35	70	29/03/1989
		MRL	8			
		PT	5			
2000029206	BRUNO DIEGO DOS SANTOS AZEVEDO	CE	18	31	62	01/10/1992
		MRL	7			
		PT	6			
2000027593	ROGGER MOACIR TEODORO	CE	18	30	60	25/04/1994
		MRL	7			
		PT	5			

TÉCNICO DE INFORMÁTICA II - INFRAESTRUTURA						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000030053	ROBERTO CAZALATINA DE MATTOS	CE	19	33	66	04/03/1986
		MRL	7			
		PT	7			
2000022075	DAVI GARCIA RODRIGUES	CE	19	31	62	10/08/1984
		MRL	6			
		PT	6			
2000022135	VALDEMAR BERGAMASCHI JUNIOR	CE	19	31	62	22/01/1988
		MRL	7			
		PT	5			
2000023173	RAFAEL CORREIA DA COSTA	CE	19	31	62	17/08/1990
		MRL	7			
		PT	5			

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000021949	SIDNEY AZANHA JR	CE	26	44	88	15/05/1971
		MRL	10			
		PT	8			
2000029064	JOSIMAR OLIVEIRA SOUSA	CE	21	34	68	27/02/1974
		MRL	8			
		PT	5			
2000024318	PAULO HENRIQUE BERGAMASCO	CE	18	33	66	18/03/1990
		MRL	8			
		PT	7			
2000029851	RICARDO REZENDE RIBEIRO	CE	18	32	64	25/11/1985
		MRL	7			
		PT	7			
2000023595	DOUGLAS FIORIN DA SILVA	CE	18	32	64	15/12/1985
		MRL	8			
		PT	6			
2000022494	RHILMAM RAMOS MARCHIOLLI	CE	18	30	60	19/02/1987
		MRL	7			
		PT	5			
2000024551	ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	CE	19	29	58	31/05/1982
		MRL	5			
		PT	5			

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES II						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000030410	JOSE GERALDO DA SILVA	CE	20	36	72	17/04/1958
		MRL	10			
		PT	6			

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 002/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, torna público e convida os interessados a participarem do processo licitatório na Modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços referentes ao desenvolvimento de um Programa Coaching de Executivos que ocupam cargos de gestão/liderança na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, presencial, com prazo de até doze meses. O edital encontra-se à disposição, a partir dessa data, na Área de Licitações da Informática de Municípios Associados S.A. - IMA, na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Ponte Preta, Campinas/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou via Internet, na página [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). DATA DA ABERTURA: 24/04/2015. HORÁRIO: 14h. LOCAL: IMA - Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Ponte Preta, Campinas/SP. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 9h às 12h e das 13h às 17h, na sede da IMA, situada no endereço acima, pelo telefone (19) 3755-6509, fax (19) 3755-6514 ou e-mail: [ima.licitacoes@ima.sp.gov.br](mailto:ima.licitacoes@ima.sp.gov.br).

Campinas, 13 de abril de 2015  
**KELI RESENDE GONÇALVES**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**  
**CONCURSO PÚBLICO 002/2015 RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, torna público o resultado das Provas Objetivas do Concurso Público 002/2015.

1. As Provas Objetivas foram de caráter eliminatório, sendo que, após a aplicação dos critérios de avaliação previstos no Edital de Abertura do Concurso, os candidatos que não obtiveram a pontuação mínima necessária em cada disciplina foram desclassificados.

1.1. Os candidatos desclassificados não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet no site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

2. Para o cargo de Jornalista Jr, consta na listagem deste Edital a Nota Parcial das Provas Objetivas, a nota Final será publicada após a correção da redação.

3. Para os demais cargos consta neste Edital a Nota Final das Provas Objetivas.

4. Período de Recurso: das 8h00 do dia 14/04/2015 até às 18h00 do dia 15/04/2015, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

5. Legenda:

**TA** = Total de Acertos na Prova Escrita

**CE** = Conhecimentos Específicos

**MRL** = Matemática e Raciocínio Lógico

**PT** = Português

**CO** = Comportamental

**AT** = Atualidades

AGENTE I						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA	TA	TOTAL	DATA NASC.	
2000029500	PEDRO MONTECOR HETEM E SILVA	CE	16	43	86	08/11/1995
		CO	10			
		MRL	9			
		PT	8			
2000030504	AMANDA APARECIDA AGUSTINHO CARVALHO	CE	17	40	80	28/05/1991
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	7			
2000028210	RUAN SILVA FLORES	CE	16	40	80	28/05/1991
		CO	9			
		MRL	8			
		PT	7			
2000025634	LEONARDO NASCIMENTO ZAGUE	CE	15	40	80	17/04/1995
		CO	9			
		MRL	10			
		PT	6			
2000028512	JULIANO CYRILLO FORTUNATO	CE	14	40	80	13/05/1977
		CO	9			
		MRL	10			
		PT	7			
2000022409	RICARDO AGUIAR DE FARIA	CE	14	39	78	24/02/1978
		CO	10			
		MRL	10			
		PT	5			
2000023198	FERNANDA LEITE DE SIQUEIRA	CE	14	39	78	09/05/1978
		CO	10			
		MRL	7			
		PT	8			
2000025058	CAMILA AIRES PELEGRINI	CE	13	39	78	11/02/1992
		CO	9			
		MRL	10			
		PT	7			

2000030107	ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	CE	13	39	78	28/04/1995
		CO	10			
		MRL	10			
		PT	6			
2000025282	LARISSA RODRIGUES SCHLIEPER	CE	13	39	78	17/03/1997
		CO	10			
		MRL	7			
		PT	9			
2000028050	NATHALIA MARTINS PERES	CE	14	38	76	29/05/1986
		CO	8			
		MRL	10			
		PT	6			
2000022848	LEANDRO MISSIO PAULINO	CE	13	38	76	22/02/1977
		CO	10			
		MRL	7			
		PT	8			
2000030105	EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	CE	13	38	76	06/07/1988
		CO	9			
		MRL	10			
		PT	6			
2000022099	THAMIRIS MENEGONI CAMPANA	CE	13	38	76	16/06/1991
		CO	9			
		MRL	9			
		PT	7			
2000024152	FERNANDA LORENZON SEVERINO	CE	12	38	76	17/12/1985
		CO	9			
		MRL	9			
		PT	8			
2000025554	FELIPE BARBOSA MAGDALENA	CE	15	37	74	24/04/1996
		CO	9			
		MRL	8			
		PT	5			
2000026480	MAURICIO DE SOUZA SENDEN	CE	14	37	74	10/04/1958
		CO	10			
		MRL	8			
		PT	5			
2000025034	FELIPE RICARDO FERRIOLLI HELENE	CE	14	37	74	21/12/1984
		CO	10			
		MRL	8			
		PT	5			
2000029590	LUCIANA MONTECOR HETEM E SILVA	CE	14	37	74	26/05/1991
		CO	10			
		MRL	6			
		PT	7			
2000024571	PEDRO IVO DE OLIVEIRA FELICIANO	CE	13	37	74	05/04/1994
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	8			
2000029434	THIAGO ROSA DOS SANTOS	CE	12	37	74	19/04/1990
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	8			
2000029037	PAULO ROBERTO RIZZOLI	CE	14	36	72	18/11/1959
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	5			
2000025813	SORAIA ADELINA SOLENA DA SILVA	CE	14	36	72	11/01/1988
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	5			
2000027666	IGOR TEJJI MEKARO	CE	14	36	72	02/07/1990
		CO	8			
		MRL	7			
		PT	7			
2000029123	KARIN ANA GARSKE SCHIAVINATO	CE	12	36	72	26/03/1970
		CO	7			
		MRL	9			
		PT	8			
2000024084	JOSE TORRES GALINDO NETO	CE	12	36	72	05/02/1982
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	7			
2000028383	JACQUELIANE BASTOS DE JESUS MASCHIO	CE	13	35	70	23/08/1976
		CO	9			
		MRL	6			
		PT	7			
2000030284	DJOVANE AMARO DOS SANTOS	CE	13	35	70	03/04/1979
		CO	10			
		MRL	6			
		PT	6			

2000028302	MARIANA AHNELLI	CE	13	35	70	16/11/1981
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	6			
2000030304	MAURICIO RODRIGUES BARROS	CE	13	35	70	04/06/1996
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	6			
2000030540	ROBERTO PEDRO DE NEGRI	CE	12	35	70	13/11/1961
		CO	10			
		MRL	8			
		PT	5			
2000029775	NATALIA DE OLIVEIRA	CE	12	35	70	31/05/1985
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	7			
2000030518	CAROLINA GOMES RAMOS	CE	13	34	68	22/01/1994
		CO	9			
		MRL	6			
		PT	6			
2000026039	LARISSA NOGUEIRA COLUCCI	CE	13	34	68	21/07/1994
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	5			
2000029519	HOSANA DA SILVA VITAL	CE	13	34	68	01/12/1996
		CO	6			
		MRL	8			
		PT	7			
2000024723	MARCOS VENICIO LEMOS DE BRITO	CE	12	34	68	20/05/1967
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	5			
2000028812	LUCAS AMARAL AUGUSTO	CE	12	34	68	17/10/1982
		CO	10			
		MRL	7			
		PT	5			
2000022544	MARIANE FAGUNDES	CE	12	34	68	18/02/1984
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	6			
2000022606	DANIEL WAGNER DE ASSIS LEITE	CE	12	34	68	24/11/1986
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	6			
2000024131	ALEXANDRE AUGUSTO CRUZ DOS SANTOS	CE	12	34	68	03/11/1987
		CO	10			
		MRL	7			
		PT	5			
2000025082	VITOR SCARTON DUARTE	CE	12	34	68	02/06/1988
		CO	7			
		MRL	9			
		PT	6			
2000027730	DANIELLE STEFANY DE CASTRO CORREIA	CE	12	34	68	17/01/1994
		CO	9			
		MRL	8			
		PT	5			
2000030016	LUCAS VINICIO DOS SANTOS SILVA	CE	12	34	68	28/04/1996
		CO	7			
		MRL	8			
		PT	7			
2000029544	EDER APARECIDO BRAGANTINI	CE	14	33	66	20/05/1983
		CO	8			
		MRL	6			
		PT	5			
2000030473	CAROLINA FARIAS BARBOSA	CE	13	33	66	27/01/1984
		CO	10			
		MRL	5			
		PT	5			
2000030419	VITOR FIORIN SILVA	CE	13	33	66	08/06/1994
		CO	6			
		MRL	8			
		PT	6			
2000030475	LUCIMARA BRITO DE FARIAS	CE	12	33	66	29/04/1974
		CO	8			
		MRL	7			
		PT	6			
2000022086	NANCI APARECIDA DE CARVALHO GUIMARAES	CE	12	33	66	20/02/1979
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	5			
2000029536	ROBSON DA SILVA NASCIMENTO	CE	12	33	66	31/05/1983
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	5			
2000027818	THIAGO DE LIMA PERES	CE	12	33	66	14/11/1985
		CO	9			
		MRL	6			
		PT	6			
2000023822	ANA CAROLINA MELAO	CE	12	33	66	14/05/1987
		CO	8			
		MRL	7			
		PT	6			
2000030294	LIZETE KOSSMANN GAVA	CE	12	33	66	05/01/1989
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	5			
2000025985	CAROLINE DA SILVA ARANTES	CE	12	33	66	17/07/1997
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	5			
2000023706	CRISTIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ULATOSKI	CE	13	32	64	13/03/1974
		CO	8			
		MRL	5			
		PT	6			
2000029951	MARCELA BARBIERI FAVORETTO	CE	13	32	64	13/10/1986
		CO	8			
		MRL	6			
		PT	5			
2000029629	EDSON PINHEIRO	CE	12	32	64	04/10/1965
		CO	9			
		MRL	6			
		PT	5			
2000027113	ELTON ROBERTO PAPA	CE	12	32	64	22/11/1984
		CO	7			
		MRL	8			
		PT	5			
2000021831	MILENA RIGOBELLO DE MORAES BECK	CE	12	32	64	06/07/1985
		CO	9			
		MRL	5			
		PT	6			
2000030382	ELIS ANGELA DA SILVA DOMENI	CE	13	31	62	10/02/1982
		CO	7			
		MRL	6			
		PT	5			
2000023405	LUIS EDUARDO DE MAGALHAES ROCHA LEONELLLO	CE	12	31	62	28/08/1988
		CO	7			
		MRL	7			
		PT	5			
2000029008	JESSICA CRISTINA TEOBALDO GOES DINIZ	CE	12	31	62	06/02/1991
		CO	8			
		MRL	5			
		PT	6			
2000028986	GUILHERME BERTOLI GIRIO	CE	13	30	60	03/08/1979
		CO	7			
		MRL	5			
		PT	5			
2000030305	JONATHAN HIGOR MARAIA	CE	12	29	58	21/01/1996
		CO	5			
		MRL	7			
		PT	5			
2000030109	ADRIELLI ZANIRATO	CE	12	28	56	11/12/1994
		CO	6			
		MRL	5			
		PT	5			
<b>ANALISTA DE SISTEMAS JR. - GEOPROCESSAMENTO</b>						
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>DISCIPLINA/NOTA</b>		<b>TA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>DATA NASC.</b>
2000028683	CINTIA PEREIRA DE FREITAS	CE	16	41	82	27/05/1982
		CO	10			
		MRL	10			
		PT	5			
2000030214	JOAO LUIS DOS SANTOS	CE	13	38	76	19/05/1980
		CO	9			
		MRL	8			
		PT	8			
2000030633	FABIO FELICIANO DE OLIVEIRA	CE	14	36	72	21/05/1982
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	6			

ANALISTA DE SISTEMAS JR. - SISTEMAS						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000030291	DANIEL LIMA BARROS	CE	14	41	82	08/06/1985
		CO	10			
		MRL	10			
		PT	7			
2000028595	ANDRE GODOY	CE	14	40	80	17/03/1987
		CO	10			
		MRL	10			
		PT	6			
2000027535	RENAN SOMERA LONARDONI	CE	14	40	80	22/05/1987
		CO	8			
		MRL	10			
		PT	8			
2000022262	MOACIR PEREIRA RAMOS JUNIOR	CE	15	39	78	20/11/1983
		CO	9			
		MRL	8			
		PT	7			
2000024900	AMANDA CASTRO QUAGLIO MARIOTE	CE	12	39	78	04/11/1985
		CO	9			
		MRL	10			
		PT	8			
2000030219	ANDERSON DE FREITAS FERREIRA	CE	14	38	76	01/09/1982
		CO	9			
		MRL	9			
		PT	6			
2000026614	RAFAEL LIMA CURI	CE	13	38	76	26/01/1985
		CO	10			
		MRL	10			
		PT	5			
2000024779	PEDRO GOMES NOGUEIRA CARNEIRO	CE	13	38	76	28/02/1990
		CO	10			
		MRL	10			
		PT	5			
2000030602	GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA MORAES	CE	13	37	74	04/07/1983
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	7			
2000022847	RODRIGO FERNANDES BULGARELLI	CE	14	36	72	05/02/1987
		CO	9			
		MRL	8			
		PT	5			
2000030638	GUILHERME PREVIATO SILVA	CE	14	36	72	24/09/1988
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	6			
2000029857	ROBSON JOSE DA SILVA	CE	12	36	72	26/08/1976
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	7			
2000023313	FERNANDA APARECIDA ROCHA DA SILVA	CE	12	36	72	08/12/1981
		CO	10			
		MRL	9			
		PT	5			
2000023177	CINTIA VIEIRA ALVES	CE	12	36	72	04/03/1987
		CO	10			
		MRL	9			
		PT	5			
2000022224	GABRIELA DIAS	CE	14	35	70	09/05/1993
		CO	7			
		MRL	9			
		PT	5			
2000022259	MICHAEL DOUGLAS COSTA ALMEIDA	CE	13	35	70	21/06/1991
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	5			
2000026070	ANDERSON LUIZ COAN	CE	12	35	70	26/11/1973
		CO	9			
		MRL	8			
		PT	6			
2000026144	FABIO JOSE TRISTAO	CE	12	35	70	11/04/1986
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	6			
2000022471	RAFAEL DA SILVA MUNIZ	CE	13	34	68	26/09/1981
		CO	8			
		MRL	7			
		PT	6			

2000030180	MARIA ELISABTH FRAY	CE	12	34	68	14/05/1956
		CO	7			
		MRL	9			
		PT	6			
2000030572	PAULA WHITAKER BORTOLUCCI ALVARO BUENO	CE	12	34	68	13/07/1972
		CO	7			
		MRL	9			
		PT	6			
2000029920	ANDERSON TEIXEIRA BUENO	CE	12	33	66	09/09/1989
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	5			
2000029003	RODRIGO TURATTI CASSIANO	CE	12	32	64	14/06/1983
		CO	8			
		MRL	7			
		PT	5			
2000021856	CARLOS AUGUSTO SILVA	CE	12	32	64	17/08/1984
		CO	7			
		MRL	8			
		PT	5			
2000023433	DAVI GONCALES PETERLINI	CE	12	32	64	16/12/1990
		CO	9			
		MRL	6			
		PT	5			
2000024134	PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA	CE	12	31	62	28/12/1989
		CO	8			
		MRL	6			
		PT	5			

ANALISTA DE SUPORTE JR. - SEGURANÇA						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000024386	RODRIGO MONTEIRO CAXAMBU	CE	13	37	74	26/05/1980
		CO	9			
		MRL	10			
		PT	5			
2000030061	THIAGO ARAUJO DOS SANTOS	CE	12	34	68	04/06/1990
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	6			
2000030367	MARCELO DA CRUZ FRANCA	CE	12	32	64	02/01/1981
		CO	9			
		MRL	6			
		PT	5			

ASSISTENTE I - MANUTENÇÃO PREDIAL						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000022341	ROGERIO MARIANO DA SILVA	CE	16	38	76	29/10/1973
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	6			
2000030735	RUBI ROBSON PASSOS	CE	12	33	66	11/02/1983
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	5			
2000027949	ALVARO AMARO DOS SANTOS	CE	13	30	60	13/04/1987
		CO	6			
		MRL	6			
		PT	5			
2000028297	JOSE RODRIGO FRANCISCO	CE	12	29	58	27/06/1977
		CO	6			
		MRL	6			
		PT	5			

JORNALISTA JR.						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000024154	HENRIQUE MARCELO MORETTI FILHO	AT	8	36	72	13/02/1989
		CE	10			
		CO	10			
		PT	8			
2000023151	ALINE MACARIO CONSTANTINO	AT	9	36	72	20/03/1981
		CE	9			
		CO	10			
		PT	8			

2000025794	LEILA LOPES RODRIGUEZ	AT	9	35	70	28/05/1963
		CE	9			
		CO	10			
		PT	7			
2000028267	MONIQUE RIBEIRO MANGUSSI	AT	8	34	68	12/12/1990
		CE	9			
		CO	9			
		PT	8			
2000026816	JANAINA MARIA MARTINS MEDEIROS	AT	7	33	66	08/09/1980
		CE	10			
		CO	9			
		PT	7			
2000029010	LUCAS FALVO MAYER	AT	7	33	66	04/03/1991
		CE	9			
		CO	9			
		PT	8			
2000022509	RAFAEL DEL GIUDICE NORONHA	AT	8	33	66	21/03/1992
		CE	8			
		CO	10			
		PT	7			
2000024654	VIVIAN QUEIROS ALVES DE OLIVEIRA	AT	8	31	62	12/11/1981
		CE	8			
		CO	10			
		PT	5			
2000026534	TALITA SUELEN ZANETTI DE CARVALHO	AT	8	31	62	03/03/1984
		CE	8			
		CO	9			
		PT	6			
2000023591	RENE ROJAS	AT	10	31	62	22/08/1985
		CE	7			
		CO	9			
		PT	5			
2000029160	GUILHERME FERRAGUT	AT	10	31	62	19/12/1985
		CE	7			
		CO	7			
		PT	7			
2000026524	ROSANE DE BASTOS PEREIRA	AT	7	30	60	15/12/1968
		CE	9			
		CO	8			
		PT	6			
2000030037	MIRIAN APARECIDA CRUZ	AT	6	30	60	14/03/1980
		CE	9			
		CO	8			
		PT	7			
2000024368	JOSI MARA NOLLI	AT	6	30	60	18/06/1979
		CE	8			
		CO	9			
		PT	7			
2000027074	RENAN PALHARES DE FRANCA CREMA	AT	8	30	60	17/10/1990
		CE	8			
		CO	9			
		PT	5			
2000025032	GLAUCIA ALINE MORAES DA SILVA	AT	8	30	60	19/03/1991
		CE	8			
		CO	9			
		PT	5			
2000023689	RONALDO JOSE TRENTINI	AT	7	30	60	28/06/1963
		CE	7			
		CO	9			
		PT	7			
2000022527	LIGIA ZAMPAR BERNARDI	AT	8	30	60	20/10/1987
		CE	6			
		CO	9			
		PT	7			
2000026054	SUELYN MAGALHAES DE OLIVEIRA	AT	7	29	58	12/01/1987
		CE	9			
		CO	8			
		PT	5			
2000022940	JESSICA CUSTODIO BUENO	AT	6	29	58	06/04/1992
		CE	9			
		CO	9			
		PT	5			
2000028887	KLAUS WERNER LAUTENSCHLAEGER	AT	6	29	58	28/05/1986
		CE	8			
		CO	9			
		PT	6			
2000025829	ALINNE SOARES DE MELO SILVA PETTA	AT	6	29	58	01/06/1987
		CE	8			
		CO	9			
		PT	6			
2000024286	YASMINE AZEVEDO E SOUZA	AT	8	29	58	20/07/1988
		CE	7			
		CO	8			
		PT	6			
2000030179	ABGAIL CARDOSO ZANINI DA SILVA	AT	7	29	58	16/04/1968
		CE	6			
		CO	9			
		PT	7			
2000026551	HORACIO BUSOLIN JUNIOR	AT	7	28	56	28/03/1978
		CE	8			
		CO	8			
		PT	5			
2000023047	ARIANY FERRAZ FREITAS	AT	6	28	56	09/07/1987
		CE	7			
		CO	10			
		PT	5			
2000028872	HENRIQUE ROSOLINO BOVOLENTA	AT	7	28	56	10/07/1990
		CE	7			
		CO	9			
		PT	5			
2000023140	FERNANDA PACELA MORAES DI CIURCIO	AT	7	28	56	20/10/1982
		CE	6			
		CO	8			
		PT	7			
2000029087	GUSTAVO MARTINS MORENO	AT	8	28	56	18/09/1988
		CE	6			
		CO	8			
		PT	6			
2000030690	NATALIE CARATTI DA CUNHA	AT	6	27	54	08/06/1988
		CE	7			
		CO	9			
		PT	5			
2000021832	LETICIA PAMELA DE SOUZA	AT	8	26	52	22/12/1990
		CE	7			
		CO	6			
		PT	5			
2000029838	ANDREA MARIANA SOARES NUNEZ	AT	6	26	52	30/08/1991
		CE	7			
		CO	8			
		PT	5			
2000022465	TAHIANA SILVA CARNIELLI	AT	7	26	52	17/09/1983
		CE	6			
		CO	8			
		PT	5			
2000022082	MICHELLE MOREIRA MASOTTI JAQUES	AT	5	26	52	02/06/1985
		CE	6			
		CO	9			
		PT	6			
2000024469	CRIS DANIELE YAMAMOTO DA SILVA	AT	7	26	52	17/09/1992
		CE	6			
		CO	7			
		PT	6			
2000021957	LAYANE FONSECA OMOBONI	AT	5	25	50	03/04/1992
		CE	7			
		CO	8			
		PT	5			
2000022759	ALLANA GUIMARAES MASSUCATO	AT	7	25	50	09/03/1988
		CE	6			
		CO	7			
		PT	5			
<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA II - DESENVOLVIMENTO</b>						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA		TA	TOTAL	DATA NASC.
2000024263	CIBELLE BEGALLI	CE	13	40	80	14/03/1994
		CO	8			
		MRL	10			
		PT	9			
2000023571	JONEY DE JESUS SANTOS	CE	16	39	78	11/05/1991
		CO	10			
		MRL	8			
		PT	5			
2000023227	RODRIGO CAVASSAN MARTINS	CE	15	39	78	01/04/1994
		CO	9			
		MRL	10			
		PT	5			
2000021942	LUCAS BONILHA VILLELA	CE	12	37	74	23/06/1993
		CO	10			
		MRL	9			
		PT	6			

2000024980	ADRIANA BARROZO AURA	CE	13	35	70	22/04/1990
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	6			
2000029390	BRUNO LUCHINI LUCATO	CE	12	35	70	19/08/1986
		CO	9			
		MRL	8			
		PT	6			
2000022511	IZABELA MOREIRA GERMER DE LIMA	CE	12	33	66	22/05/1989
		CO	10			
		MRL	5			
		PT	6			
2000029571	CAIO MERINO RODRIGUES BARBOSA	CE	12	33	66	24/02/1992
		CO	7			
		MRL	7			
		PT	7			
2000025340	MURILO MEDEIROS	CE	12	33	66	29/10/1992
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	5			
2000030415	DIEGO BAPTISTA GIMENEZ	CE	14	32	64	27/07/1991
		CO	7			
		MRL	6			
		PT	5			

TÉCNICO DE INFORMÁTICA II - WEB DESIGNER						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DISCIPLINA/NOTA	TA	TOTAL	DATA NASC.	
2000022069	LARISSA MAGALHAES MASSON	CE	18	45	90	25/12/1993
		CO	9			
		MRL	10			
		PT	8			
2000028672	MELISSA SILVEIRA ALVES DA SILVA	CE	15	40	80	12/03/1976
		CO	9			
		MRL	9			
		PT	7			
2000022319	CAROLINE MORAES LONGO	CE	16	39	78	19/12/1990
		CO	7			
		MRL	9			
		PT	7			
2000026588	THALITA FERREIRA LIMA	CE	15	39	78	13/03/1990
		CO	10			
		MRL	8			
		PT	6			
2000021912	LARISSA ORMESENE GARUTI	CE	16	38	76	14/01/1992
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	6			
2000030133	ROGERIO MASSAKI KINO	CE	15	38	76	30/05/1995
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	6			
2000027283	RAPHAEL MACHADO FREIRE	CE	15	37	74	16/06/1987
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	6			
2000024592	CAIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	CE	15	37	74	15/12/1988
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	6			
2000030713	TILIANE NEVES LIMA	CE	15	36	72	02/06/1986
		CO	8			
		MRL	8			
		PT	5			
2000023629	VITOR HUGO DA SILVA	CE	14	36	72	28/04/1993
		CO	8			
		MRL	9			
		PT	5			
2000023238	LUCAS LACERDA DE LIMA	CE	13	36	72	20/01/1997
		CO	10			
		MRL	8			
		PT	5			
2000025648	DAVI OLIVEIRA GARCIA	CE	12	34	68	05/06/1982
		CO	9			
		MRL	7			
		PT	6			

Campinas, 13 de abril de 2015  
**PAULO ZANELLA**  
 Diretor Administrativo-Financeiro

Campinas, 13 de abril de 2015  
**RAFA ZIMBALDI**  
 Presidente

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2014/318** - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE GESTÃO DE LEGISLAÇÕES COM SISTEMA DE ACESSO WEB. Comunicamos a homologação do pregão à empresa VERDE GAIA CONSULTORIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL LTDA., lote 01, valor total R\$ 19.628,00. Vigência: 12 meses.

**Pregão n. 2015/12** - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS. Comunicamos a homologação do pregão às empresas: Inovações Rafaelli Construção Ltda. EPP- Lote 01, valor total de R\$ 17.986,30 e Martini Comércio e Importação Ltda.- Lote 02, valor total de R\$ 3.950,00.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2011

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 53

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca-o para os exames de admissão, a comparecer no dia e horário abaixo, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Comparecer com os documentos (original e 1 cópia): RG, CPF, Certificado de Reservista, Título de Eleitor, Cadastro do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço atual, Certidão de Nascimento se solteiro e Certidão de Casamento se casado, Certificado de Escolaridade que comprove atender à exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

**Dia 17/04/2015 às 09:00 horas**

**Cargo- Agente Técnico Saneamento**

**Class Nome RG**

426 JOSÉ GILMAR TAVARES DE ARAUJO 48656012-0

427 ALAN CARMO CARDOSO DE OLIVEIRA 35425312-8

Campinas, 13 de abril de 2015.

**Arly de Lara Romeo**

**Diretor Presidente**

### RESUMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Re-ratificação ao Contrato n. 2015/6066; Compra Direta 48/2014; Contratada Matrix Locação e Administração de Bens Ltda; CNPJ: 04.155.140/0001-90; Objeto: locação de imóvel para fins não residenciais; Valor do aluguel: onde se lê "R\$ 206.652,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais)", leia-se "R\$ 1.037.899,25 (hum milhão trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)."

Re-ratificação ao Aditamento n. 01 do Contrato n. 2013/5767; Concorrência Pública 04/2013; Contratada: COM Engenharia e Comércio Ltda; CNPJ: 26.343.038/0002-31; Objeto: execução das obras de conclusão, revisão, manutenção e complementares do sistema de esgotamento sanitário da região do Nova América, Campinas; Onde se lê "CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA 2.1 - A vigência do contrato n. 2013/5767-0-0 fica prorrogada pelo período de mais até 06 (seis) meses a contar da data de seu vencimento em 15 de junho de 2015...", leia-se "CLÁUSULA NONA - PRAZO DE EXECUÇÃO 9.1 - Fica prorrogado o prazo de execução da obra por até mais 06 (seis) meses...".

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/90022-1-1; Dispensa de Licitação, 262/2014; Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A; CNPJ: 61.074.175/0001-38; Objeto: prestação de serviço de seguro patrimonial; Vig. prorrog.: 12 meses a partir de 10/04/2015; Valor adit.: R\$ 1.366,04.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2015/90024; Convite 15/2014; Contratada: Sinergia Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP; CNPJ: 16.685.538/0001-17; Convite 15/2014; Objeto: fornecimento de reagentes e materiais para laboratório; Vigência: 06 meses a partir de 08/04/2015; Valor: R\$ 196,80.

Contrato n. 2015/90025; Convite 15/2014; Contratada: Elias & Alexandria Indústria e Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Laboratório Ltda EPP; CNPJ: 10.399.413/0001-44; Objeto: fornecimento de reagentes e materiais para laboratório; Vigência: 06 meses a partir de 08/04/2015; Valor: R\$ 6.266,00.

Contrato n. 2015/6103; Pregão 347/2014; Contratada: IAH-HEL Indústria de Artefatos Metálicos Eireli ME; CNPJ: 09.086.404/0001-14; Objeto: prestação de serviço de instalação de arame concertina e rede laminada em diversas áreas da SANASA, com fornecimento de material e mão-de-obra, incluindo retirada e descarte; Vigência: 12 meses a partir de 13/04/2015; Valor: R\$ 307.980,00.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### 07A. REUNIÃO SOLENE

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 7ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2015, QUINTA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.**

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 7ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 16 de abril de 2015, quinta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Título de Cidadão Campineiro a Hamilton Antônio Dorigatti.



**08A. REUNIÃO SOLENE**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 8ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2015, SEXTA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.**

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 8ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 17 de abril de 2015, sexta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" a José Luís Amim Zabeu.

Campinas, 13 de abril de 2015

**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

**SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 49/2014.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE PROJETOS E EXECUÇÕES DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 160-A, 160-B, 160-C, 160-D, 160-E, 160-F, 160-H, 160-I e 160-J e ficam acrescidos os artigos 160-K, 160-L, 160-M, 160-N, 160-O e 160-P à Lei Complementar n.º 09, de 23 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 160-A** - A aprovação de projetos de obras de edificação não habitacional de titularidade de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em área de propriedade também pública, obedecerá às regras impostas neste Capítulo.

**§ 1º** - A aprovação de projetos de edificação habitacional, mesmo que em solo público obedecerá aos parâmetros construtivos definidos pela legislação urbanística do Município, em vigência.

**§ 2º** - As obras públicas executadas por força de Termo de Ajustamento de Conduta ou Termo de Acordo e Compromisso serão beneficiadas por esta Lei Complementar.

**Art. 160-B** - O Órgão Público interessado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Urbanismo ofício comunicando o interesse de realizar obras e edificações em solo deste Município, do qual deverão constar os seguintes documentos:

**I** - projeto simplificado das obras e edificações que pretende realizar, contendo os elementos necessários à identificação das exigências constantes deste capítulo e assinado por profissional legalmente habilitado com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;

**II** - certidão de viabilidade técnica expedida pela SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A.

**Art. 160-C** - O projeto mencionado no inciso I do artigo 160-B deverá observar os seguintes limites:

**I** - Recuos em relação a todos os alinhamentos do lote maiores ou iguais a 6,00m;

**II** - Afastamentos maiores ou iguais a 4,00m em relação a todas as divisas dos lotes;

**III** - Afastamentos maiores ou iguais a 4,00m em relação às vias particulares frontais, com exceção dos subsolos;

**IV** - Afastamentos maiores ou iguais a 2,00m em relação às vias particulares laterais, com exceção dos subsolos;

**V** - Afastamentos entre edificações agrupadas ou isoladas maiores ou iguais a 3,00m, com exceção dos subsolos;

**VI** - O local destinado a vagas de garagem deverá abrigar no mínimo uma vaga para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área construída, podendo o número de vagas ser acrescido em função de atividades que promovam um maior fluxo de veículos no local, sendo ainda vedada a utilização de faixas de recuo;

**VII** - Em função do porte e da atividade a ser exercida na edificação, deverão ser consideradas vagas para carga/descarga, embarque/desembarque na quantidade suficiente para atender a demanda gerada pela atividade a ser desenvolvida no local, e sem prejuízo das vagas para idosos, portadores de deficiência e vagas para moto.

**Art. 160-D** - Recebido o ofício com a comunicação da obra pública, será determinada a abertura de procedimento administrativo específico, que será encaminhado, primeiramente, à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para informar sobre a existência de diretrizes viárias na área e sobre as restrições aeroportuárias, do CONDEPACC e do CONDEPHAAT.

**Art. 160-E** - A incidência de diretriz viária sobre a área em que for implantada a construção ou edificação exigirá do interessado a transferência da faixa correspondente à diretriz viária para o Município, bem como a respectiva implantação da mesma com todas as obras necessárias, conforme exigido e aprovado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campinas, em projeto específico, com os custos absorvidos pelo requerente.

**§ 1º** - O início das obras não estará condicionado à aprovação do projeto de implantação do sistema viário incidente; porém, a expedição do CCO - Certificado de Conclusão de Obras, além da documentação já exigida, só ocorrerá mediante a efetivação da transferência da diretriz viária, bem como a apresentação do Termo de Recebimento de Obras relativo à implantação da mesma.

**§ 2º** - Caso existam restrições aeroportuárias, do CONDEPACC ou CONDEPHAAT, o requerente deverá obter as devidas autorizações junto aos órgãos responsáveis.

**Art. 160-F** - Após análise das informações iniciais e daquelas prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a Secretaria Municipal de Urbanismo poderá encaminhar o projeto à EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, para verificar a necessidade de adequação de dispositivos de acesso à edificação.

**Parágrafo Único** - A execução de obras para adequação de dispositivos de acesso à edificação, caso seja necessária, ficará a cargo do interessado e deverá ser realizada conforme projetos aprovados pelos órgãos competentes da administração.

**Art. 160-G** - .....

**Art. 160-H** - Atendidas as exigências constantes desta Lei Complementar e demais constantes das manifestações de outros órgãos municipais, a Secretaria Municipal de Urbanismo expedirá Alvará de Aprovação.

**Art. 160-I** - Considerando que obras públicas têm como característica principal o interesse social, e que dependem de tratativas céleres para obtenção de financiamento público, o licenciamento ambiental deverá ser feito simultaneamente, ou seja, as licenças ambientais prévias e de instalação deverão ser emitidas conjuntamente.

**Art. 160-J** - O alvará de execução será expedido pela Secretaria Municipal de Urbanismo somente após a expedição das licenças ambientais." (NR)

**Art. 160-K** - Caso o licenciamento ambiental indique a impossibilidade ambiental

de implantação do empreendimento, não será liberado o alvará de execução, como também será cancelado o alvará de aprovação.

**Parágrafo Único** - A implantação das exigências legais e administrativas constitui condição para que o Órgão Público interessado obtenha o CCO - Certificado de Conclusão de Obra.

**Art. 160-L** - Concluída a obra, a Secretaria Municipal de Urbanismo expedirá o CCO - Certificado de Conclusão de Obra mediante verificação de que o projeto foi executado conforme aprovado; e, após apresentação de toda a documentação necessária, incluindo Termo de Vistoria para Habite-se da SANASA e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável expedirá competente Licença Ambiental de Operação.

**Art. 160-M** - A segurança da obra ou edificação, bem como o respeito às normas edilícias, ambientais, sanitárias e de boa convivência urbanística são de responsabilidade exclusiva do órgão público interessado.

**Parágrafo Único** - Quando da solicitação do CCO - Certificado de Conclusão de Obra, o Órgão interessado deverá apresentar declaração atestando o cumprimento das normas edilícias, ambientais, sanitárias e de boa convivência urbana, bem como a sua responsabilidade pela segurança da obra ou edificação, conforme modelo constante do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 160-N** - Não estão sujeitas à aplicação desta Lei Complementar as obras de infraestrutura urbana, tais como: execução de pavimentação, de guias/sarjetas, de galerias de águas pluviais, de implantação de redes de distribuição de água e coleta de esgoto, de estação de tratamento de água, de estação de tratamento de esgoto, de planos comunitários, de melhorias em praças públicas e similares, cuja implantação seja de responsabilidade do Município.

**Parágrafo Único** - As obras mencionadas no caput deste artigo que necessitem de transposição em Áreas de Proteção Permanente deverão obter o licenciamento ambiental.

**Art. 160-O** - Para as obras beneficiadas por esta Lei Complementar, de titularidade de órgãos públicos estaduais ou federais, serão cobradas as taxas conforme Lei Municipal n.º 13.765, de 23 de dezembro de 2009.

**Art. 160-P** - As obras de titularidade de órgãos públicos municipais estarão isentas das taxas definidas pela Lei Municipal n.º 13.765 de 23 de dezembro de 2009."

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 173 da Lei Complementar n.º 09, de 23 de dezembro de 2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 173** - Não atendida, pelo proprietário ou pelo possuidor do imóvel, a intimação, dentro de seu prazo, para regularizar as condições de estabilidade, segurança ou salubridade da edificação nos termos do Artigo 45 da presente Lei Complementar, será aplicada multa de 500 (quinhentas) UFICs e aplicada nova intimação para regularizar a situação.

**§ 1º** - Decorrido o prazo da nova intimação, caso a irregularidade não seja sanada, será aplicada em dobro a penalidade indicada anteriormente e também aplicada nova intimação para regularizar a situação.

**§ 2º** - O procedimento indicado no parágrafo anterior será aplicado a cada constatação, sendo que, após a segunda reincidência, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, o protocolado constando tais penalidades aplicadas deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para o ajuizamento de ações legais cabíveis." (NR)

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 182 da Lei Complementar n.º 09, de 23 de dezembro de 2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 182** - Para as demais infrações não referenciadas no Capítulo XIII - Seção I - Das Infrações e das Multas desta Lei Complementar, será aplicada multa no valor de 500 (quinhentas) UFICs para cada infração devidamente identificada em intimação anterior e aplicada nova intimação para sanar a irregularidade.

**§ 1º** - Decorrido o prazo da nova intimação, caso a irregularidade não seja sanada, será aplicada em dobro a penalidade indicada anteriormente e também aplicada nova intimação para regularizar a situação.

**§ 2º** - O procedimento indicado no parágrafo anterior será aplicado a cada constatação, sendo que, após a segunda reincidência, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, o protocolado constando tais penalidades aplicadas deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para o ajuizamento de ações legais cabíveis." (NR)

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

REGULAMENTAÇÃO DE OBRA PÚBLICA EM ÁREA PÚBLICA

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_

DECLARANTE:

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

AUTORIDADE SUBSCRITORA:

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

OBRA PÚBLICA:

IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

O ÓRGÃO PÚBLICO ACIMA IDENTIFICADO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA AUTORIDADE SUBSCRITORA, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE A OBRA SUPRAMENCIONADA FOI EXECUTADA COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS EDILÍCIAS, AMBIENTAIS, SANITÁRIAS E DE BOA CONVIVÊNCIA URBANA, BEM COMO SER DE SUA RESPONSABILIDADE A SEGURANÇA DA MESMA.

CAMPINAS, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SUBSCRITORA

Campinas, 13 de abril de 2015

autor: Vereador Zé Carlos.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 13 DE ABRIL DE 2015, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.**

**VIVIANE CRISTINE DE SETA**

Diretora Geral Adjunta

**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****AVISO DE LICITAÇÃO***Pregão Eletrônico Nº 08/2015*

**Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 08/2015 - Eletrônico - Processo nº 21.523/2013 - Objeto: Contratação de empresa para locação de 43 (quarenta e três) máquinas de café expresso - Recebimento das propostas: das 08h do dia 29/04/15 às 12h00min do dia 30/04/15 - Abertura das Propostas: a partir das 12h00min do dia 30/04/15 - Início da Disputa e Preços: a partir das 13:00h do dia 30/04/15 - Disponibilidade do Edital: a partir de 15/04/15, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Jorge Luiz Brasco pelo telefone (19) 3736.1766.**

Campinas, 13 de abril de 2015

**JORGE LUIZ BRASCO**

Pregoeiro

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores associados da Sociedade Civil Moradores e Amigos do Residencial Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob nº 01.464.297/0001-09, **CONVOCADOS** para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências da residência da Sra. Presidente, denominada nº M1031, no dia **13 de maio de 2015** (quarta-feira), às **19:00** (dezenove) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às **19:30** (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Eleição de Diretoria, sendo um Diretor-Presidente, um diretor Vice-Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor Tesoureiro e um Diretor Social;
2. Eleição de Conselho Fiscal, três efetivos, sendo um presidente e dois conselheiros;
3. Aprovação das contas e balanço geral do ano de 2014;
4. Aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2015, fixando o valor da taxa de contribuição mensal dos associados;
5. Assuntos de interesse em geral.

Campinas, 27 de março de 2015

**ANDREA MIRANDA LOSCHI**

Presidente

notas:

1. as decisões tomadas em assembleia obrigam a todo o quadro associativo, inclusive os ausentes e discordantes.
2. os associados poderão ser representados por procurador legalmente constituído, contendo firma reconhecida do associado.
3. associados em débito com a taxa da associação vencida a mais de 30 dias ou admitidos após a convocação da assembleia ou cujo tema se refira ao próprio associado não podem votar.

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP  
REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Art. 1º** - O presente regulamento aplica-se as compras e contratação de serviços pela CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP, especialmente para aquelas realizadas com Recursos Públicos recebidos por força de Instrumentos de Convênios ou congêneres.

**Parágrafo Primeiro** - As compras serão centralizadas na Área Administrativa, subordinada à Diretoria.

**Parágrafo segundo** - O Regulamento de compras visa atender os princípios da moralidade, impessoalidade e transparência na utilização dos recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado.

**Definição**

**Art. 2º** - Para fins do presente regulamento considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir a CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP, com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 3º** - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. Requisição de compras;
- II. Seleção de fornecedores;
- III. Solicitação de orçamentos;
- IV. Apuração da melhor oferta;
- V. Abertura do processo de compras;
- VI. Aprovação;
- VII. Recebimento dos materiais ou serviços
- VIII. Liquidação.

**Art. 4º** - O procedimento de compras terá início com o recebimento da requisição de compra, precedida de verificação pelo requisitante de corresponder ao item previsto no orçamento a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:

- I. Quantidade a ser adquirida;
- II. Regime de compra: rotina ou urgente;
- III. Informações especiais sobre a compra.

**Art. 5º** - Considera-se urgência a aquisição de material ou bem, com imediata necessidade de utilização ou no atendimento que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos.

**§ 1º** - O setor requisitante deverá justificar a necessidade de adquirir o material ou bem em regime de urgência.

**§ 2º** - O Setor Administrativo poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência, devendo informar o requisitante dessa decisão.

**Art. 6º** - O Setor Administrativo deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

**Parágrafo único** - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. Custos de transportes e seguro até o local da entrega;

II. Forma de pagamento;

III. Prazo de entrega;

IV. Facilidade de entrega nas unidades;

V. Agilidade na entrega nas unidades;

VI. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;

VII. Disponibilidade de serviços;

VII. Quantidade e qualidade do produto;

IX. Assistência técnica;

X. Garantia dos produtos.

**Art. 7º** - O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita conforme a "Tabela de Competências" da seguinte forma:

1. Compra Direta - com valor até R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não exige consulta a vários fornecedores, devendo ser assinada pelo Diretor.
2. Tomada de Preços - com valor estimado entre R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Exige consulta a 3 (três) fornecedores com apresentação formal de orçamentos, devendo ser assinada pelo Diretor.
3. Cotação - com valor estimado entre R\$ 3.200,01 (três mil, duzentos reais e um centavo) até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Exige consulta a três fornecedores, com apresentação formal de orçamentos, devendo ser assinada pelo Diretor Presidente.
4. Concorrência - com valor acima de R\$ 16.000,01 (dezesesseis mil reais e um centavo). Exige consulta e a respectiva resposta formal de no mínimo três fornecedores, devendo ser assinada pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo primeiro** - Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações, por meio de telefone, fax ou e-mail;

**Parágrafo segundo** - As compras dos convênios públicos permanecem com a obrigatoriedade de cotação a três fornecedores independentemente de valor.

**Art. 8º** - A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios contidos no art. 6º, e seu parágrafo único do presente Regulamento e será apresentada à Diretoria da Entidade, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

**Art. 9º** - Após aprovada a compra, o Setor Administrativo informará aos requisitantes os fornecedores;

**Parágrafo único - A entidade deverá solicitar para pessoa jurídica prestadores de serviço, antes da realização da contratação do serviço, certidão negativa de débitos da previdência social CND/INSS, consulta regularidade do empregador - CRF e certificado negativo divida trabalhista - CNDT.**

**Art. 10º** - O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor, encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

**Parágrafo único** - O Pedido de Compra deverá ser aprovado por um Diretor da Entidade conforme estabelece a tabela de competência.

**Art. 11º** - O recebimento dos bens, materiais e serviço será realizado pela unidade compradora, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra, bem como atestar no verso da nota fiscal o recebimento do produto e pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou Documento Comprobatório ao Setor Financeiro para pagamento.

**Das compras e despesas de pequeno valor**

**Art. 12º** - Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapasse os valores determinados nas diretrizes da Tabela de Competências da Diretoria da Entidade.

**Art. 13º** - As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

**Parágrafo único** - As compras dos convênios públicos permanecem com a obrigatoriedade estabelecida no parágrafo segundo do art. 7º.

**Art. 14º** - As compras e despesas de pequeno valor serão de responsabilidade do setor de suprimentos da entidade, seguindo as diretrizes pré-estabelecidas pela Diretoria com os seguintes dados:

Toda Nota Fiscal de compras ou serviços deverá estar em nome da Entidade, constar endereço completo, CNPJ, estar com data e ano, bem como, constar quantidade, valor unitário e valor total e sem rasuras;

Nos serviços de transporte de passeio solicitar à empresa que quando for emitir a Nota Fiscal descreva no corpo da mesma o destino do passeio e a quantidade de crianças;

III. As Notas Fiscais devem ser de acordo com a sua finalidade, ou seja, compra de mercadorias/produtos deverão ser emitidas por empresas que possuem notas de Vendas e contratações de serviços deverão ser emitidas notas de Prestação de Serviços.

**Art. 15º** - A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor Administrativo com base no atestado de exclusividade da empresa fornecedora e aprovada pela Diretoria da Entidade.

**Art. 16º** - Para fins do presente Regulamento considera-se serviços toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP, por meio de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, serviços técnicos especializados, etc.

**Art. 17º** - Aplicam-se a contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos "Das Compras" do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 7º do presente Regulamento.

**Parágrafo único** - As compras dos convênios públicos permanecem com a obrigatoriedade estabelecida no parágrafo segundo do art. 7º.

**Dos Serviços Técnico-profissionais Especializados**

**Art. 18º** - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados os trabalhos relativos a:

Capacitação e formação continuada dos profissionais;  
Área que envolve as atividades de atuação da CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP, como por exemplo: palestrantes.

**Art. 19º** - A Diretoria da Entidade deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviço técnico- profissionais especializados, que deverá ser pessoa jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

**Art. 20º** - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Entidade, com base nos princípios gerais de Administração pública.

**Art. 21º** - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria da Entidade, se e quando necessário.

Campinas, 07 de abril de 2015

**JAMIL KHATER**

Presidente

## ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

## COMEC- CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS -

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC							
C.N.P.J 51.876.357/0001-79							
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013							
ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2014	2013	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2014	2013
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
CAIXA	NT 04	487	656	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	NT 04	52.510	25.000
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	14.375	57.673	FORNECEDORES		7.346	2.564
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	6	106	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	228.087	245.534
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	292.518	233.332	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		2.503	3.686
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	4.273	64.757	CONTAS A PAGAR			
<b>CRÉDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS</b>				<b>ALUGUEIS</b>			
AP - A RECEBER		18.316	13.256	SEGUROS		3.946	-
<b>ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>				<b>CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>			
FUNDAÇÃO FEAC		43.958	40.701	FOMAS MUNICIPAIS		115.825	27.954
<b>CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>				<b>FOMAS ESTADUAIS</b>			
FOMAS MUNICIPAL		104.005	-	FMDCA / EVENTUAIS		-	1.383
FOMAS ESTADUAL		24.040	-	FUNDAÇÃO FEAC		61.644	47.106
<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>				<b>RECEITA DIFERIDA</b>			
ADANTAMENTO DE FORNECEDORES		-	478		NT.07	5.185	2.926
ADANTAMENTO DE FÉRIAS		8.549	-				
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>							
PRÊMIOS DE SEGUROS		2.200	-				
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>512.727</b>	<b>410.960</b>	<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>493.577</b>	<b>390.937</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1.508.165	388.058	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		30.004	45.833
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	35.405	26.286	RECEITA DIFERIDA		18.800	23.360
(-) DEPREIAÇÃO ACUMULADA	NT 04	(29.473)	(71.910)				
INTANGÍVEL	NT 04	-	6.828	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	NT 04	-	(2.731)	PATRIMÔNIO SOCIAL		297.361	236.056
				AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.210.889	-
				SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(23.807)	61.306
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.514.097</b>	<b>346.531</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>1.484.444</b>	<b>297.361</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>2.026.824</b>	<b>757.491</b>	<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.026.824</b>	<b>757.491</b>
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS							
ELENA MARIA HOMEM DE MELLO MEYER PRESIDENTE							
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA TC CRC 1SP291263							

## CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC

C.N.P.J 51.876.357/0001-79

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO			
	2014	2013	
<b>RECEITAS TOTAIS</b>	2.653.956	2.682.375	NT. 06
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.653.956	2.682.375	
<b>LIBERDADE ASSISTIDA</b>	1.086.959	848.394	
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>	79.014	135	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	43.326	-	NT. 06
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	2.575	-	
RECEITAS COM VOLUNTARIADO	18.963	-	
OUTRAS RECEITAS	11.433	135	NT. 05
RECEITAS FINANCEIRAS			
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>	43.616	50.486	
FUNDAÇÃO FEAC	43.616	50.486	
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS</b>	804.887	670.220	NT. 07
FOMAS - SMCALS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	457.353	311.850	
FOMAS - SMCALS - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	307.731	259.864	
FMDCA - EVENTUAIS	38.105	93.377	
FMDCA - PERIÓDICOS	-	336	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.698	4.794	
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	159.442	127.552	
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	159.442	127.552	NT. 08
<b>APRENDIZAGEM PROFISSIONAL</b>	-	175.756	
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>	-	106.044	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	-	6.944	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	-	61.749	
OUTRAS RECEITAS	-	26.059	
RECEITAS FINANCEIRAS	-	11.292	
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>	-	9.446	
FUNDAÇÃO FEAC	-	9.446	
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS</b>	-	50.566	
FMDCA / EVENTUAIS	-	50.566	
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	-	9.700	
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	9.700	
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE</b>	1.131.123	774.083	
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>	64.016	-	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	2.663	-	NT. 06
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	400	-	
RECEITAS COM VOLUNTARIADO	2.975	-	
OUTRAS RECEITAS	46.707	-	
RECEITAS FINANCEIRAS	11.270	-	NT. 05
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>	178.197	59.869	
FUNDAÇÃO FEAC	178.197	59.869	
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS</b>	734.811	592.939	NT. 07
FOMAS - SMCALS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	696.365	588.978	
FMDCA - EVENTUAIS	36.748	5.961	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.698	-	
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	154.099	121.274	
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	154.099	121.274	NT. 08
<b>AP ADOLESCENTES</b>	435.874	884.144	
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>	365.060	756.845	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	362.164	756.770	
RECEITAS COM VOLUNTARIADO	2.896	-	
OUTRAS RECEITAS	-	75	
RECEITAS FINANCEIRAS	0	-	NT. 05
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	70.814	127.298	
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	70.814	127.298	NT. 08
<b>CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS</b>	2.677.763	2.621.070	NT. 06/07
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.677.763	2.621.070	

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO			
	2014	2013	
<b>LIBERDADE ASSISTIDA</b>	1.222.416	938.915	
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	387.209	268.695	
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	84.883	67.365	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	25.434	1.461	
MANUTENÇÃO E REPAROS	10.493	30.165	
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	16.351	-	
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	58.978	30.072	
IMPOSTOS E TAXAS	32.909	12.080	
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	-	2.718	
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT. 08	159.442	127.552
<b>RECURSOS TERCEIROS</b>	804.887	670.220	
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	705.115	588.582	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	30.451	32.590	
MANUTENÇÃO E REPAROS	7.622	45.608	
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	44.175	-	
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	17.528	3.440	
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>	20.319	-	
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	20.153	-	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	49	-	
MANUTENÇÃO E REPAROS	981	-	
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	2.945	-	
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.032	-	
IMPOSTOS E TAXAS	159	-	
<b>APRENDIZADO PROFISSIONAL</b>	-	285.889	
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	-	235.323	
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	-	177.927	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	1.552	
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	4.232	
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	-	23.568	
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	10.416	
IMPOSTOS E TAXAS	-	7.928	
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	9.700	
<b>RECURSOS TERCEIROS</b>	-	50.566	
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	-	18.189	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	11.775	
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	20.459	
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	144	
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE</b>	1.205.282	895.493	
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	350.593	302.553	
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	91.465	136.652	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	18.787	5.112	
MANUTENÇÃO E REPAROS	3.512	14.074	
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	10.329	10.907	
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	37.391	4.457	
IMPOSTOS E TAXAS	34.208	-	
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	801	-	
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT. 08	154.099	127.552
<b>RECURSOS TERCEIROS</b>	734.811	592.939	
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	569.503	439.966	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	44.060	17.851	
MANUTENÇÃO E REPAROS	2.232	86.851	
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	64.501	-	
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	54.515	48.272	
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>	119.878	-	
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	101.352	-	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	847	-	
MANUTENÇÃO E REPAROS	1.736	-	
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	6.263	-	
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.600	-	
IMPOSTOS E TAXAS	3.080	-	
<b>AP ADOLESCENTES</b>	250.066	500.773	
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	250.066	500.773	
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	175.794	379.765	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	67	
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	132	
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	3.458	3.486	
IMPOSTOS E TAXAS	-	98	
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	NT. 08	2014	2013
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		70.814	117.221
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>(23.807)</b>	<b>61.306</b>
ELENA MARIA HOMEM DE MELLO MEYER PRESIDENTE			
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA TC CRC 1SP291263			

<b>CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC</b>					
<b>C.N.P.J 51.876.357/0001-79</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
	PATRIMONIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2013	243.758	-	(28.090)	20.388	236.056
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	61.306	61.306
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(28.090)	-	28.090	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	20.388	-	-	(20.388)	-
SALDO FINAIS EM 31.12.2013	236.056	-	-	61.306	297.361
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO 2014</b>					
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(23.807)	(23.807)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	1.210.889	-	1.210.889
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	61.306	-	-	(61.306)	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2014	297.361	-	1.210.889	(23.807)	1.484.444

ELENA MARIA HOMEM DE MELLO MEYER  
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
TC CRC 1SP291263

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

<b>CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC</b>		
<b>C.N.P.J 51.876.357/0001-79</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA</b>		
DESCRIÇÃO	2014	2013
<b>1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(23.807)	61.306
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	50.487	41.557
RESULTADO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.210.889	61.059
AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	(5.060)	(14.673)
AUMENTO SUBVENÇÕES CONVENIOS E PARCERIAS	(131.301)	-
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(10.271)	(478)
AUMENTO EM FORNECEDORES	4.783	(19.322)
DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(1.183)	682
DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(17.447)	(7.638)
AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	96.097	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.173.189</b>	<b>122.492</b>
<b>2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
AUMENTO DO IMOBILIZADO AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(1.210.889)	-
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(7.164)	(11.870)
AQUISIÇÃO DE AÇÕES/COTAS	-	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO PERMANENTE	-	-
<b>(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(1.218.053)</b>	<b>(11.870)</b>
<b>3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	(25.000)
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>(25.000)</b>
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(44.865)	85.623
5. DISPONIBILIDADE NO INICIO DO PERÍODO	356.524	270.901
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	<b>311.660</b>	<b>356.524</b>

ELENA MARIA HOMEM DE MELLO MEYER  
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
TC CRC 1SP291263

1

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

## I. CONTEXTO OPERACIONAL:

## NOTA 01

O Centro de Orientação de Orientação ao Adolescente de Campinas – Comec, CNPJ 51.876.357/0001-79, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter de assistência social, que tem por finalidade geral atender adolescentes e seu grupo familiar por meio de projetos educativos, culturais e de programas de assistência social de proteção básica e especial média de complexidade, sócio-educativos de proteção e de aprendizagem profissional, em uma perspectiva de desenvolvimento pessoal e social, promovendo a dignidade da pessoa humana e construção da cidadania.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

## II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

## NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 1.514.097,43 do seu ativo imobilizado, conforme laudo de Ativo Imobilizado realizado pela empresa "CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA".

O objetivo dos trabalhos realizados pela "CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA" pautaram-se em revisar o controle e patrimonial para adequar o balanço patrimonial da entidade a legislação vigente. A revisão das taxas de vida útil e aplicação do teste de redução ao valor recuperável, asseguram que os bens móveis do ativo que não estivessem registrados, contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou venda, atendendo aos padrões de contabilidade apresentados pela Lei 11.638/07 que visa adoção de uma linguagem contábil global, o incremento de negócios entre nações e melhor qualidade da informação, estando hoje incorporada nas normas brasileiras de contabilidade.

A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO				
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO	2014	2013	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0%	63.021,00	37.233,27	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	20.320,00	-	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20%	15.310,00	-	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33%	950,00	-	
VEÍCULOS	20%	-	41.808,64	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	6.600,00	93.056,07	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20%	10.850,00	-	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33%	200,00	-	
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4%	865.893,60	163.738,39	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10%	4.000,00	52.221,92	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	27.020,00	-	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	33%	4.000,00	-	
TERRENOS	0%	490.000,00	52.221,92	
<b>TOTAL</b>		<b>1.508.164,60</b>	<b>388.088,29</b>	
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>		<b>(18.960,99)</b>	<b>(71.909,76)</b>	
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>		<b>1.489.203,61</b>	<b>316.148,53</b>	

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO				
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO	2014	2013	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	2.299,00	28.091,20	
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4%	4.106,40	4.106,40	
VEÍCULOS	20%	29.000,00	-	
<b>TOTAL</b>		<b>35.405,40</b>	<b>32.197,60</b>	
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>		<b>(10.511,58)</b>	<b>(5.911,90)</b>	
<b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO</b>		<b>24.893,82</b>	<b>26.285,70</b>	

INTANGÍVEL				
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO	2014	2013	
LINHAS TELEFÔNICAS	0%	-	1.503,81	
SOFTWARE	20%	-	5.324,91	
<b>AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>		<b>-</b>	<b>(2.731,47)</b>	
<b>TOTAL INTANGÍVEL</b>		<b>-</b>	<b>2.593,44</b>	
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>		<b>1.514.097,43</b>	<b>345.027,67</b>	

## NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

## NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2014 a entidade recebeu as seguintes doações:

a) Pessoa Física/ Jurídicas:	R\$ 11.285,43
b) Doações em Espécie:	R\$ 31.937,55
c) Donativo Sanasa:	R\$ 2.766,36
d) Empresas Conveniadas:	R\$ 362.164,13

3

## IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuaram na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- Liberdade Assistida;
- Prestação de serviços à Comunidade;
- Ap. Adolescentes.

## Área de Atuação: Assistência Social

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 12/14, através do Processo Administrativo n.º 13/10/55583 válido até 31/01/2015, com Objeto de Financiamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio-assistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolverá as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.539.698,11, que gerou uma receita financeira no valor de R\$ 3.396,08, e beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 384.354,62 e utilizou recursos de Entidades sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 150.197,19 e próprios no valor de R\$ 603.489,21, perfazendo o custo total de R\$ 2.677.739,13.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICIPAL	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL	FMDC - EVENTOS	RECEITA DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
<b>RECEITAS</b>	1.157.718,13	307.730,74	74.853,13	-	1.536.302,00	321.813,12	485.386,51	2.343.501,63
RECEITA FUNDACIONAL EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	384.354,62	-	384.354,62
APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.286,08	-	-	-	3.286,08	-	-	3.286,08
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	974.383,33	291.171,65	9.062,81	-	1.274.617,79	121.503,47	352.142,92	1.748.264,19
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	49.198,33	6.529,99	18.243,25	-	73.971,57	899,60	-	119.000,77
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	3.390,00	3.003,65	-	10.393,65	3.716,28	-	17.113,53
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	49.655,28	1.024,85	27.944,64	-	108.624,77	2.261,39	20.127,54	150.048,74
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	43.855,24	3.334,45	4.599,68	-	72.019,37	1.643,99	-	119.683,00
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	3.238,56	67.116,42	70.355,08
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	3.495,45	3.495,45
COTA PATRONAL	-	-	-	-	-	384.354,62	-	384.354,62
<b>TOTAL DAS DESPESAS SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	<b>1.157.114,43</b>	<b>307.730,74</b>	<b>74.853,13</b>	<b>-</b>	<b>1.539.698,30</b>	<b>150.197,19</b>	<b>603.489,21</b>	<b>2.677.739,13</b>

## V - DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE

## Área de Atuação: Assistência Social

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e realizou 240 atendimentos gratuitos com o custo total de 2.677.739,13, com custo per capita no valor de R\$ 11.157,24 por ano, que foram custeados com 23% de recursos próprios da Entidade.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.924.052,73	72%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	603.489,21	23%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	150.197,19	6%
<b>TOTAL</b>	<b>2.677.739,13</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	473.648,20	62,84%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	45.118,20	5,99%
MANUTENÇÃO E REPAROS	16.722,70	2,22%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	39.345,37	5,22%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	105.001,21	13,93%
IMPOSTOS E TAXAS	70.355,08	9,32%
DESPESAS FINANCEIRAS	3.495,45	0,46%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>753.686,40</b>	<b>100%</b>

## NOTA 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

## NOTA 08 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2014 o valor de R\$ 384.354,62 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

CNPJ MATRIZ 51.876.357/0001-79				
COMPETÊNCIA	BC INSS	% INSS	VALOR ISENÇÃO	
JANEIRO	72.272,70	27,80%	20.091,81	
FEVEREIRO	73.114,49	27,80%	20.325,83	
MARÇO	72.951,09	27,80%	20.280,40	
ABRIL	79.298,19	27,80%	22.044,90	
MAIO	73.834,13	27,80%	20.525,89	
JUNHO	70.931,50	27,80%	19.718,96	
JULHO	71.729,66	27,80%	19.940,85	
AGOSTO	67.060,45	27,80%	18.642,81	
SETEMBRO	68.525,49	27,80%	19.050,11	
OUTUBRO	65.138,77	27,80%	18.108,58	
NOVEMBRO	65.955,06	27,80%	18.335,51	
DEZEMBRO	59.938,42	27,80%	16.662,88	
13. SALÁRIO	55.424,15	27,80%	15.407,91	
<b>TOTAIS</b>	<b>896.174,20</b>		<b>249.136,44</b>	

CNPJ FILIAL 51.876.357/0002-50				
COMPETÊNCIA	BC INSS	% INSS	VALOR ISENÇÃO	
JANEIRO	30.285,21	27,80%	8.419,29	
FEVEREIRO	32.762,81	27,80%	9.108,06	
MARÇO	32.869,31	27,80%	9.137,67	
ABRIL	39.558,93	27,80%	10.997,38	
MAIO	38.457,14	27,80%	10.691,08	
JUNHO	39.513,14	27,80%	10.984,65	
JULHO	39.994,30	27,80%	11.118,42	
AGOSTO	42.385,50	27,80%	11.783,17	
SETEMBRO	38.445,72	27,80%	10.687,91	
OUTUBRO	41.263,44	27,80%	11.476,98	
NOVEMBRO	41.263,44	27,80%	11.471,24	
DEZEMBRO	37.531,88	27,80%	10.433,86	
13. SALÁRIO	32.044,84	27,80%	8.908,47	
<b>TOTAIS</b>	<b>486.396,33</b>		<b>135.218,18</b>	

ELENA M. HOMEM DE MELLO MEYER  
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
TC - CRC - ISP142720/O-01

**ELENA.HOMEM DE MELLO MEYER**  
PRESIDENTE  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
TC-CRC-ISP142720/O-01

**CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA**

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA C.N.P.J 44.625.093/0001-15 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013						
	NOTAS EXPLICATIVAS	2014	2013	NOTAS EXPLICATIVAS	2014	2013
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>		
CAIXA	NT 04	191	2.099	FORNECEDORES	NT 04	2.419
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	15.470	19.578	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	41.829
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	111	8.283	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	1.056
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	47.143	72.937			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	37.559	25.365			
<b>CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>				<b>CONTAS A PAGAR</b>		
FMS CO - FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 07	24.425	22.986	CONTAS A PAGAR		1.383
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	24.200	22.407			
<b>CREDITOS TRIBUTARIOS</b>				<b>CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>		
IRRF A RECUPERAR		334	-	FMS CO - FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 07	2.331
<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>				FMDCA/EVENTUAIS	NT 07	23
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		-	13.726	FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	44.510
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		675	700			
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>				<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>92.167</b>
PREMIOS DE SEGUROS	NT 04	665	652	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>138.785</b>
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>150.772</b>	<b>188.734</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		120.095
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	108.781	87.837	<b>SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		(6.140)
( - ) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(53.432)	(17.691)			34.035
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>55.350</b>	<b>70.146</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>113.955</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>206.122</b>	<b>258.880</b>	<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>206.122</b>
						<b>258.880</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CÉLIA MARIA DA SILVA NORONHA GUSTAVO  
PRESIDENTE

ARNALDO PRETTO DA ROCHA  
CRC - 1SP148254/O-0

Pág. 094

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA C.N.P.J 44.625.093/0001-15 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	PATRIMONIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICI T	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2013	153.591	-	-	(67.531)	86.060
SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	34.035	34.035
AJUSTES DE AVALIAÇÃO	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(67.531)	-	-	67.531	-
SALDO FINAIS EM 31.12.2013	86.060	-	-	34.035	120.095
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO 2014</b>					
SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(6.140)	(6.140)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	34.035	-	-	(34.035)	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2014	120.095	-	-	(6.140)	113.955

CÉLIA MARIA DA SILVA NORONHA GUSTAVO  
PRESIDENTE

ARNALDO PRETTO DA ROCHA  
CRC - 1SP148254/O-0

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4, DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

Pág. 097



PAG. 195

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA CNPJ 44.625.093/0001-15			
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	NOTAS EXPLICATIVAS	2014	2013
<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>NT 06</b>	<b>622.784</b>	<b>534.365</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>622.784</b>	<b>534.365</b>
<b>SCFV 06-14 ANOS</b>		<b>299.842</b>	<b>181.074</b>
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		<b>41.342</b>	<b>30.019</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		12.544	12.152
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		4.555	8.250
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		3.090	7.112
OUTRAS RECEITAS		14.274	4.205
RECEITAS FINANCEIRAS	<b>NT 05</b>	3.780	2.700
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>30.452</b>	<b>20.129</b>
FUNDAÇÃO FEAC		30.452	20.129
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b>		<b>154.485</b>	<b>109.314</b>
FMS CD - FINANCIAMENTO MUNICIPAL		126.326	85.388
FMECA		11.033	-
MERENDA ESCOLAR		17.126	23.794
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	<b>NT 05</b>	-	133
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>		<b>33.664</b>	<b>21.607</b>
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	<b>NT 08</b>	33.664	21.607
<b>SCFV 15-24 ANOS</b>		<b>108.170</b>	<b>154.609</b>
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		<b>24.576</b>	<b>29.726</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		13.366	12.152
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		4.381	8.746
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		2.975	2.712
OUTRAS RECEITAS		2.217	3.416
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.637	2.700
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>25.761</b>	<b>20.129</b>
FUNDAÇÃO FEAC		25.761	20.129
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b>		<b>45.517</b>	<b>83.015</b>
FMS CD - FINANCIAMENTO MUNICIPAL		45.517	83.015
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	<b>NT 05</b>	-	133
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>		<b>12.316</b>	<b>21.606</b>
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		12.316	21.606
<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCL. INTERGERACIONAIS</b>		<b>254.772</b>	<b>188.082</b>
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		<b>49.901</b>	<b>55.220</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		39.367	37.043
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		4.381	8.747
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		3.663	2.712
OUTRAS RECEITAS		2.489	3.417
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.489	2.701
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>29.944</b>	<b>20.135</b>
FUNDAÇÃO FEAC		29.944	20.135
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b>		<b>138.799</b>	<b>91.720</b>
FMS CD - FINANCIAMENTO MUNICIPAL		138.087	91.561
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	<b>NT 05</b>	-	159
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>		<b>36.127</b>	<b>21.607</b>
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		36.127	21.607
<b>CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS</b>	<b>NT 06</b>	<b>628.924,10</b>	<b>492.167</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>628.924</b>	<b>492.167</b>
<b>SCFV 06-14 ANOS</b>		<b>264.174</b>	<b>182.658</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>94.559</b>	<b>73.211</b>
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		9.478	21.821
MATERIAS E SUPRIMENTOS		9.131	7.878
MANUTENÇÃO E REPAROS		19.490	9.631
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		5.424	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		14.553	10.493
IMPOSTOS E TAXAS		134	131
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		2.686	1.651
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	<b>NT 08</b>	33.664	21.606
<b>RECURSOS PÚBLICOS</b>		<b>154.485</b>	<b>109.447</b>
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		123.454	76.758
MATERIAS E SUPRIMENTOS		24.731	23.794
MANUTENÇÃO E REPAROS		2.000	1.265
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		3.919	7.497
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		-	133
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		-	-
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>15.130</b>	<b>-</b>
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		10.452	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		1.779	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		610	-
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		372	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.783	-
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		134	-
<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCL. INTERGERACIONAIS</b>		<b>248.978</b>	<b>158.291</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>95.560</b>	<b>66.413</b>
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		9.756	12.818
MATERIAS E SUPRIMENTOS		4.897	7.964
MANUTENÇÃO E REPAROS		20.847	10.454
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		7.659	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		14.395	11.782
IMPOSTOS E TAXAS		137	131
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		1.741	1.652
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	<b>NT 08</b>	36.127	21.612
<b>RECURSOS PÚBLICOS</b>		<b>138.799</b>	<b>91.878</b>
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		136.957	88.354
MATERIAS E SUPRIMENTOS		-	293
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	1.559
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.843	994
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		-	159
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>14.619</b>	<b>-</b>
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		10.468	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		1.589	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		382	-
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		372	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.677	-
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		130	-
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>(6.140)</b>	<b>32.197</b>

CÉLIA MARIA DA SILVA NORONHA GUSTAVO  
PRESIDENTEARNALDO PRETO DA ROCHA  
CRC - 139/482540-0

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

## I. CONTEXTO OPERACIONAL:

## NOTA 01

A entidade Centro Social Romília Maria, CNPJ 44.625.093/0001-15 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

## II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias em contas sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

## NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade não mantém controle analítico dos bens, cujo saldo é de R\$ 55.349,68, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado descontado da provisão da depreciação realizada no ano de 2014.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do Ativo Imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO	2014	2013
MOBÉIS E UTENSÍLIOS	10%	15.082	15.082
VEÍCULOS	20%	34.376	34.376
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	24.909	24.909
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	27.817	27.817
BIBLIOTECA	0%	3.037	3.037
<b>TOTAL</b>		<b>105.221</b>	<b>105.221</b>
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>		<b>(53.076)</b>	<b>(35.075)</b>
<b>VALOR LÍQUIDO</b>		<b>52.145</b>	<b>70.146</b>

IMOBILIZADO - BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÃO			
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO	2014	2013
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	3.561	-
<b>TOTAL</b>		<b>3.561</b>	<b>-</b>
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>		<b>(356)</b>	<b>-</b>
<b>VALOR LÍQUIDO</b>		<b>3.205</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>55.350</b>	<b>70.146</b>

## NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

## NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas, jurídicas e espécie. No ano de 2014 a entidade recebeu as seguintes doações:

- Pessoa Física: R\$ 15.543,11
- Pessoa Jurídica: R\$ 28.456,14
- Doações em Espécie: R\$ 24.278,03

## IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- SCFV – Crianças e Adolescentes de 06 e 14 anos;
- SCFV – Adolescentes e Jovens de 15 a 24 anos;
- Centro Convivência Incl. Intergeracionais.

## 1 – Assistência Social

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 36/14 através do Processo Administrativo n.º 13/10/55263 válido até 31/01/2015, com Objeto de Financiamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio-assistencial (s) que integral(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolverá as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 338.089,52, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 712,07 que também foi aplicada ao programa de Assistência Social, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$

82.106,60. Utilizou recursos parcerias com entidades sem fins Lucrativos no valor R\$ 40.188,93 e próprios no valor de R\$ 167.826,98, perfazendo o custo total de R\$ 628.924,10.

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	PARC. SEM FINS LUCRATIVOS	PARC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	PARC. SOCIAL	RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL
RECURSOS PÚBLICOS							
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS							
RECURSOS PRÓPRIOS							
TOTAL							

**V – DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE**

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e realizou 229 atendimentos, gratuitos com o custo total de R\$ 628.924,10, com custo per capita no valor de R\$ 2.746,39 por ano, que foram custeados 33% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	420.908	67%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	40.189	6%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	167.827	27%
TOTAL	628.924	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIA C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	53.707	25,82%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	23.986	11,53%
MANUTENÇÃO E REPAROS	56.472	27,15%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	19.171	9,22%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	48.297	23,22%
IMPOSTOS E TAXAS	381	0,18%
DESPESAS FINANCEIRAS	6.002	2,89%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>208.016</b>	<b>100%</b>

**NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL**

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2014 o valor de R\$ 82.106,60 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	24.474	27,8%	6.804
FEBREIRO	21.828	27,8%	6.068
MARÇO	22.004	27,8%	6.117
ABRIL	21.361	27,8%	5.938
MAIO	21.890	27,8%	6.083
JUNHO	21.320	27,8%	5.927
JULHO	22.575	27,8%	6.276
AGOSTO	25.574	27,8%	7.110
SETEMBRO	22.521	27,8%	6.261
OUTUBRO	28.187	27,8%	7.836
NOVEMBRO	21.236	27,8%	5.904
DEZEMBRO	23.555	27,8%	6.548
13 SALÁRIO	18.822	27,8%	5.233
TOTAIS	295.347		82.107

CELIA MARIA DA SILVA NORONHA GUSTAVO  
PRESIDENTE

ARNALDO PRETO DA ROCHA  
TC CRC-ISP1482540-0

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA  
C.N.P.J 44.625.093/0001-15

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2014	2013
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(6.140)	32.197
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	18.357	17.691
AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	(3.566)	(12.153)
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	13.739	(15.079)
DIMINUIÇÃO SUBVENÇÕES	(31.841)	41.938
AUMENTO EM FORNECEDORES	1.669	350
DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(982)	1.862
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(14.480)	5.041
AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(1.383)	1.383
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(3.561)	(6.166)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
4-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(27.788)	67.465
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	128.262	60.797
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	100.474	128.262

CELIA MARIA DA SILVA NORONHA GUSTAVO  
PRESIDENTE

ARNALDO PRETO DA ROCHA  
CRC - ISP1482540-0

**SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA**

SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA C.N.P.J. 54.153.846/0001-90 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012					
ATIVO	2014	2013	PASSIVO	2014	2013
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	6.953,67	7.621,28	Fornecedores	601,50	254,00
Aplicações Financeiras	30.809,25	13.941,91	Contas a Pagar	-	-
<b>Convênios,Subvenções e Parcerias</b>			Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	16.748,02	12.499,23
Fundação FEAC	10.419,58	9.647,75	Obrigações Tributárias	6.458,47	7.588,91
FMAS Co-Financiamento Municipal	18.210,00	11.369,00	<b>Convênios,Subvenções e Parcerias</b>		
CRAVI	20.838,42	34.899,06	Fundação FEAC	20.328,87	10.907,98
<b>Total do Circulante</b>	<b>87.230,92</b>	<b>77.479,00</b>	FMAS Fundo de Assist.Social	41.795,40	17.663,84
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			CRAVI	46.134,38	41.771,74
Imobilizado	21.430,09	25.612,24	<b>Total do circulante</b>	<b>132.066,64</b>	<b>90.685,70</b>
Intangível	183,36	288,14	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>Total do não circulante</b>	<b>21.613,45</b>	<b>25.900,38</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>108.844,37</b>	<b>103.379,38</b>	Patrimônio social	12.693,68	15.718,35
			Superávit(-) Déficit do Exercício	- 33.711,27	- 3.024,67
			Ajuste do Exercício	- 2.204,68	-
			<b>Total do patrimônio social</b>	<b>23.222,27</b>	<b>12.693,68</b>
			<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>108.844,37</b>	<b>103.379,38</b>

Sheyla Saori Iyusuka  
Presidente

Antonio Carlos da Silva  
TC-CRC ISP 142720/01

## FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO

1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2014	2013
Superávit (Déficit) do período	-33.711,27	-3.024,67
Ajustes por:		
(+) Depreciação	4.182,15	4.207,68
(+) Amortização	104,78	104,78
(+) Perda de Variação Cambial	0,00	0,00
(-) Ajuste no PL	-2.204,68	
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	0,00
<b>Superávit (Déficit) Ajustado</b>	<b>2.082,25</b>	<b>4.312,46</b>
<b>Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes</b>		
Mensalidades de Terceiros	0,00	0,00
Diversos a Receber	0,00	0,00
Adiantamento a Empregados	0,00	0,00
Adiantamento a Fornecedores	0,00	0,00
Subvenções, Convênios e Parceria a receber	6.447,81	-26.716,35
Tributos a Recuperar	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Outros Valores a Receber	0,00	0,00
<b>Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes</b>	<b>6.447,81</b>	<b>-26.716,35</b>
<b>Aumento (diminuição) nos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores de Bens e Serviços	347,50	254,00
Obrigações com Empregados	4.248,79	4.579,25
Obrigações Tributárias	-1.130,44	2.945,19
Empréstimos e Financiamento a Pagar	0,00	0,00
Recursos de Projetos em Execução	0,00	0,00
Recursos de Convênios em Execução	0,00	0,00
Subvenções e Assistências Governamentais	37.915,09	25.814,62
Outras Obrigações a Pagar	0,00	0,00
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>41.380,94</b>	<b>33.593,06</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Recursos Recebidos Pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Investimentos Realizados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00	0,00
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recebimento de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos		
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>16.199,73</b>	<b>8.164,50</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>21.563,19</b>	<b>13.398,69</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>37.762,92</b>	<b>21.563,19</b>

Sheyla Saori Iyusuka  
Presidente

Antonio Carlos da Silva  
TC-CRC ISP 142720/01

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

## NOTA 01

A entidade **SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA, CNPJ 54.153.946/0001-90** é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem por finalidade realizar preponderantemente ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a mulher à família e indivíduos vítimas de molestamento e discriminação, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 11.638/07 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CRC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei nº 12.101/2009 em seu art.33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhadas.

## II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no circulante, enquanto que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no longo prazo.

Os financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregadas dos recursos próprios.

## NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

IMOBILIZADO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2014	2013
MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS	10%	14.582,95	14.582,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	11.343,74	11.343,74
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	7.947,38	7.947,38
BIBLIOTECA	0%	120,00	120,00
<b>TOTAL</b>		<b>34.002,07</b>	<b>34.002,07</b>
DEPRECIAÇÃO		- 12.571,58	- 8.385,83
<b>TOTAL</b>		<b>21.430,09</b>	<b>25.616,24</b>

INTAGÍVEL	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2014	2013
MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS	20%	523,90	523,90
<b>TOTAL</b>		<b>523,90</b>	<b>523,90</b>
DEPRECIAÇÃO		- 340,54	- 235,75
<b>TOTAL</b>		<b>183,36</b>	<b>288,14</b>

## NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

## NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2014 a entidade recebeu as seguintes doações:

a) Pessoa Física R\$ 2.936,22

b) Pessoa Jurídica R\$ 1.013,73

## IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas;

a) Mulher em Violência Doméstica

b) CRA VI Centro de Ref. e Apoio à Vida

Com custo total no valor de R\$ 272.281,85 que foram custeados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS		
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	277.370,56	75%
TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	277.370,56	
CONVÊNIO FUNDAÇÃO FEAC	27.047,74	7%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	65.400,14	18%
<b>TOTAL</b>	<b>369.818,44</b>	<b>100%</b>

## 1 - Assistência Social

A entidade desenvolveu as atividades relativas à(s) área (s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 198.189,76 foi aplicada ao programa de Assistência Social, não se beneficiou da isenção da Cota Patronal, e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 92.447,88 perfazendo o custo total de R\$ 290.827,40 A Entidade atendeu 201 usuários, com um custo per capita no valor de R\$ 1.446,90 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES	FMDCA	FMS	GRAVI	TOTAL	RECURSOS	STV
E	PERIÓDICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE	MINST	DE	PRÓPRIOS	TA
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		JURÍDICA	DE	PÚBLICOS	FEAC	TA
<b>RECEITAS</b>	3.991,08	194.388,44	78.991,04	277.370,56	27.047,74	334.409,73
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	-	-	-	-	1.677,44	1.677,44
<b>REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS</b>	3.991,08	134.121,08	55.355,51	194.467,67	9.371,58	203.839,25
<b>MATERIAS E SUPRIMENTOS</b>	-	2.462,96	2.255,00	4.717,96	15.947,91	23,64
<b>MANUTENÇÃO E REPAROS</b>	4.249,27	1.096,00	3.252,27	8.607,54	11.353,18	24,85
<b>DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	13.555,13	11.493,13	72.348,46	97.396,72	14.612,42	136,94
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	-	491,20	491,20	982,40	-	1,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.991,08</b>	<b>194.388,44</b>	<b>78.991,04</b>	<b>277.370,56</b>	<b>32.447,08</b>	<b>310.817,64</b>
<b>SUPERÁVIT (-) DÉFICIT</b>	-	-	-	-	<b>15.712,27</b>	<b>12,09</b>

Firmou convênio com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com objetivo de criação de uma unidade do Centro de Apoio à Víctima - CRAVI no município de Campinas.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 78.991,04 aplicado no programa do Centro de Referência e Apoio à Víctima (CRAVI), não se beneficiou da isenção da cota Patronal, perfazendo o custo total de R\$ 78.991,04. A entidade atendeu 288 usuários, com um custo per capita no valor de R\$ 274,27 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES	GRAVI	TOTAL
E	MINST	DE
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	JURÍDICA	PÚBLICOS
<b>RECEITAS</b>	78.991,04	78.991,04
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	-	-
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	-	-
<b>REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS</b>	55.355,51	55.355,51
<b>MATERIAS E SUPRIMENTOS</b>	2.255,00	2.255,00
<b>MANUTENÇÃO E REPAROS</b>	1.096,00	1.096,00
<b>DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	12.493,13	12.493,13
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	491,20	491,20
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>76.690,84</b>	<b>76.690,84</b>
<b>SUPERÁVIT (-) DÉFICIT</b>	-	<b>2.299,20</b>

## NOTA 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, Subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

## NOTA 08 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

A entidade não usufruiu de isenção de cota patronal INSS + RAT+Terceiros no ano de 2014.

Sheyla Saori Iyusuka  
Presidente

Antonio Carlos da Silva  
TC-CRC ISP 142720/01